



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2012

EDITAL

(Processo nº 013.204/11-4)

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado SENADO, e este Pregoeiro, designado pela Portaria do Presidente do Senado Federal nº 03, de 2012, tornam pública, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Ato da Comissão Diretora nº 10/2010 e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.204/11-4, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada à **contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal**.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico COMPRASNET.

DATA: 10/12/2012.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 9:30hs.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SIGAD-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e operação assistida) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.



SENADO FEDERAL

1.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT/CATSER e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENADO responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 - Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, consórcios de empresas ou empresas que, por qualquer motivo, estejam punidas com a suspensão do direito de licitar, tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar e contratar por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital, bem como as pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993, além das empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

CAPÍTULO III - DA VISTORIA

3.1 – É facultado à licitante interessada em participar deste Pregão, mediante prévio agendamento, realizar vistoria técnica para fins de verificação dos ambientes de serviços computacionais disponíveis.

3.1.1 – A vistoria técnica deverá ser realizada até as 18 horas do dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, com o acompanhamento



SENADO FEDERAL

de um membro da Equipe Técnica do PRODASEN e deverá ser previamente agendada pelo telefone (61) 3303-3933, no horário das 14 às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

3.1.2 – Não será realizada vistoria sem prévio agendamento ou fora do prazo estabelecido.

3.2 – Realizada a vistoria, a licitante receberá o Termo de Vistoria Técnica, emitido pelo PRODASEN, que deverá fazer parte da proposta técnica.

3.3 – Caso a interessada opte por não realizar vistoria, firmará declaração na qual dispensa a necessidade de vistoria, assumindo todo e qualquer risco por sua decisão e se comprometendo a prestar fielmente o serviço nos termos de sua proposta e do presente edital.

3.4 – A apresentação do Termo de Vistoria Técnica ou da Declaração de Dispensa de Vistoria será obrigatória na fase de habilitação do certame.

CAPÍTULO IV – DA PROPOSTA

4.1 - A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço unitário, total do item e total da proposta, na forma do Anexo X - Tabela XIX - Modelo para Declaração de Preços, constante do Projeto Básico (Anexo 2 do edital) expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

4.2.1 – O arredondamento de valores e preços da presente licitação reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20/2010:

a) para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais.

b) quando a casa decimal imediatamente posterior à definida na letra ‘a’ for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

4.2.2 – A licitante deverá informar os valores de todos os itens constantes do Anexo X - Tabela XIX - Modelo para Declaração de Preços (Anexo 2 do edital) , compondo o valor global da proposta.



SENADO FEDERAL

4.3 – No campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado”, deverão ser prestados todos os demais esclarecimentos necessários ao perfeito detalhamento do objeto, incluindo:

4.3.1 – Prazo de início da execução dos serviços se dará, no máximo, em 3 (três) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

4.3.2 – Prazo de garantia – a garantia dos serviços e do suporte técnico se estenderá durante toda a vigência do contrato (48 meses), incluindo os serviços de operação assistida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro meses).

4.4 – A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica a aceitação dos prazos indicados neste edital.

4.5 – Serão desclassificadas as propostas que comprovadamente cotarem objeto diverso daquele requerido nesta licitação ou as que desatendam às exigências deste edital.

4.6 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

4.7 – A licitante que se enquadre na definição de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar em campo próprio do sistema.

4.8 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

4.9 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.9.1 – Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.9.2 – Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.10 – As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.10.1 – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.



SENADO FEDERAL

4.11 – A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO V – DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2 - Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

5.4 – Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 – No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

CAPÍTULO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.2 - Somente as licitantes com propostas apresentadas classificadas participarão da fase dos lances.

CAPÍTULO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



SENADO FEDERAL

7.2 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 – Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 - Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7 - O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CAPÍTULO VIII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS

8.1 - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1 - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e houver proposta apresentada por alguma(s) dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa a mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas



SENADO FEDERAL

categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no “caput” deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

CAPÍTULO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.1.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

CAPÍTULO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o reenvio de sua proposta de preço devidamente adequada ao último lance via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br**, juntamente com os “folders”, encartes ou catálogos dos produtos e serviços ofertados, onde constem as especificações técnicas dos mesmos, cujo prazo máximo para atendimento será de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação.

11.1.1 – A proposta de preços deverá ser formatada conforme modelo constante do Anexo 4 deste edital, e estar acompanhada do instrumento de outorga de poderes ao representante legal da empresa que assinará o contrato.

11.1.2 – As informações técnicas dos produtos deverão ser apresentadas detalhadamente, na forma de uma proposta técnica cujo modelo é apresentado no Anexo XI do Projeto Básico (Anexo 2 do edital)

11.2 – Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.



SENADO FEDERAL

11.3 – A licitante detentora da proposta mais bem classificada que deixar de atender à solicitação prevista neste Capítulo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.4 – O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência (Anexo 01), com o valor estimado, bem como sua adequação às especificações técnicas do objeto.

11.4.1 - O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta.

11.4.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

11.4.3 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

CAPÍTULO XII – DA PROVA DE CONCEITO (POC)

12.1 – A Prova de Conceito (POC) representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações sobre o software oferecido com o objetivo de determinar a viabilidade de sua utilização no Senado Federal como parte da solução para a Gestão de Documentos Arquivísticos.

12.1.1 - O Senado Federal poderá solicitar, a seu critério, durante o processo licitatório, para fins de diligência de conformidade técnica, amostra do(s) produto(s) ofertado(s) ou indicação de local, em Brasília/DF, onde existam produtos com especificações técnicas idênticas ou superiores às indicadas na proposta.

12.1.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá realizar no PRODASEN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da solicitação formal emitida pelo PRODASEN, uma prova de conceito (POC – Anexo VI do Projeto Básico – Anexo 2 do edital) visando aferir os requisitos funcionais e as condições de operação, ficando o certame suspenso durante o procedimento.

a) A Prova de Conceito (POC) será realizada no seguinte local:

Secretaria Especial de Informática - PRODASEN
Via N2 norte, anexo “C” do Senado Federal
Brasília - DF - CEP 70.165-900



SENADO FEDERAL

- b)** O PRODASEN providenciará a configuração computacional necessária à realização da POC, a partir dos requisitos de configuração para o SIGAD-SF fornecido pela licitante em sua proposta.
- c)** Para fins de verificação da compatibilidade do programa disponibilizado como amostra pela empresa com o especificado no Edital, deverá ser apresentada a pertinente documentação técnica;
- d)** A empresa deverá colocar à disposição do PRODASEN, todas as condições indispensáveis à realização da POC;
- e)** Para a verificação de todos os requisitos exigidos neste Projeto Básico, a empresa deverá seguir a Prova de Conceito (POC) descrita no Anexo VI do Projeto Básico – Anexo 2 do edital;
- f)** Se os produtos apresentados não forem aprovados, a proposta da licitante será desclassificada e a autora da segunda melhor proposta classificada será submetida à POC, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações deste edital e seus anexos;
- g)** A Solução será rejeitada se:
 - Apresentar problemas de funcionamento durante a análise técnica;
 - Apresentar divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
 - For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta, mas estiver desacompanhada de declaração da empresa de que entregará todos os produtos requeridos pelo Senado Federal de acordo com a amostra apresentada.
- h)** Em caso de necessidade e a critério exclusivo do Senado Federal, a amostra apresentada poderá ser mantida sob sua guarda até o recebimento provisório dos produtos adquiridos, para que sejam efetuadas as confrontações técnicas necessárias. Não exercendo esta opção, os produtos serão devolvidos à empresa, no estado em que se encontrarem ao término dos testes, em até 30 (trinta) dias úteis, cabendo à licitante a responsabilidade pela retirada.
- i)** Após a realização da POC, será emitido relatório resumido de análise, descrevendo as atividades realizadas e contendo a aprovação ou não da Proposta.



SENADO FEDERAL

12.2 - Vencido o prazo previsto no subitem 12.1.3 não será permitido fazer ajustes ou modificações na documentação apresentada para fins de adequá-la à especificação constante deste edital.

CAPÍTULO XIII – DA HABILITAÇÃO

13.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao Nível IV do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação complementar especificada neste edital.

13.2 – As licitantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao Nível IV, do SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

13.3 – As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

13.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu, a contento, sistema informatizado de gestão de documentos arquivísticos compatível com o objeto licitado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Os atestados deverão ser apresentados conforme descrito no Modelo da Proposta Técnica contido no Anexo XVI do Projeto Básico (Anexo 2);
- b) **Termo de Vistoria Técnica**, ou, caso opte por não realizá-la, **Declaração de Dispensa de Vistoria**, nos termos do Capítulo III deste edital.

13.3.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1 (um).
- b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

13.3.3 – REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



SENADO FEDERAL

13.3.4 – OUTROS DOCUMENTOS:

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

a.3) Declaração de Proposta Independente (DPI).

13.4 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos via fac-símile, para o número **(61) 3303-1068**, ou para o endereço eletrônico **copeli@senado.gov.br** no prazo de **60 (sessenta) minutos**, contados da solicitação do Pregoeiro.

13.4.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro, a **Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do Senado Federal**, situada na **Via N2, Unidade de Apoio II, CEP 70.165-900, Brasília-DF**.

13.5 – Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição do CNPJ.

13.6 – Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativamente a apenas um deles, com mesmo CNPJ.

13.6.1 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica a regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

13.7 – O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

13.8 – As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



SENADO FEDERAL

13.8.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

13.8.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.9 - O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

13.9.1 - Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

CAPÍTULO XIV – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

14.1 – Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aprovada na Prova de Conceito (POC) ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

14.2 – Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XV – DO RECURSO

15.1 – Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **20 (vinte) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.1.1 – A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.1.2 – O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.



SENADO FEDERAL

15.1.3 – A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.1.4 – Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante.

15.2 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contra-razões de recurso, à licitante interessada será assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.

15.3 – Admitido o recurso, caso o pregoeiro mantenha a sua decisão, será o mesmo apreciado pela autoridade competente.

15.4 - Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao Senhor Diretor-Geral Adjunto, nos termos do art. 10 do Regulamento de Compras e Contratações do SENADO aprovado pelo Ato nº 10/2010 da Comissão Diretora c/c o art. 4.º, incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.5 – O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XVI – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 – O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Diretor-Geral Adjunto do Senado Federal.

16.2 – A homologação deste Pregão compete à Diretora-Geral do Senado Federal.

16.3 – O objeto deste Pregão será adjudicado **globalmente** à vencedora do certame.

CAPÍTULO XVII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1 – Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.1.1 – O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a convocar outra licitante para assumir o objeto da licitação e, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, assinar o respectivo contrato, obedecida a ordem de classificação.



SENADO FEDERAL

17.2 – Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO XVIII – DAS PENALIDADES

18.1 – A licitante que, convocada para assinar o contrato, no prazo estabelecido no item 17.1, ficará sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recuse ao cumprimento desse procedimento nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

18.2 - As licitantes subseqüentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 17.1.1, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 18.1.

18.3 - Se a licitante e/ou contratada deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, fraudar o processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

18.3.1 – No caso de entrega ou apresentação de documentação falsa exigida para o certame, não manutenção da proposta, fraude no processo licitatório, fraude na execução do contrato, comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, ficará a contratada ou licitante, conforme o caso, sujeita à aplicação de multa de 10% sobre:

- a) o valor total do ajuste, se contratada; e
- b) o valor total de sua proposta, se licitante.

18.4 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XIX – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

19.2 – O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



SENADO FEDERAL

19.3 – Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4 – Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico copeli@senado.gov.br.

19.5 – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

20.2 - Integram este edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo 1 (Termo de Referência);
- b)** Anexo 2 (Projeto Básico); e
- c)** Anexo 3 (Minuta de Contrato).
- d)** Anexo 4 (Modelo de Apresentação de Proposta).

20.3 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

20.4 – No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.5 – As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

20.6 - As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

20.7 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO XXI – DO FORO

21.1 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, 26 de novembro de 2012.

RONALDO WAGNER CARMONA
PREGOEIRO



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2012

(Processo nº 013.204/11-4)

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SIGAD-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e operação assistida) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.
OBJETIVO	Com a contratação do SIGAD pretende-se obter os seguintes benefícios para o Senado Federal: garantir o rastreamento dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelo Senado Federal ao longo do tempo; assegurar que o Senado Federal esteja em conformidade com a Legislação Arquivística; garantir a preservação e a admissibilidade jurídica dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelo Senado Federal ao longo do tempo; prover meios para a racionalização dos processos de trabalho do Senado Federal nas áreas administrativa e legislativa pela implantação de mecanismos que viabilizem o uso de processos eletrônicos; dotar o Senado Federal de uma solução integrada de gestão de documentos, alinhada às tecnologias modernas de GED, ECM e à ciência Arquivística; padronizar e centralizar o controle, a confiabilidade, a preservação e o acesso a documentos arquivísticos digitais; racionalizar e permitir a atualização de segmentos da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Senado Federal (TI); e reduzir o consumo de papel e outros materiais consumíveis.
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	Conforme Anexo 2 (Projeto Básico) deste edital.
CATSER	22128
VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO	<u>Itens</u> <u>Licença de uso por tempo indeterminado</u> 1 – Ambiente de Produção – R\$ 300.000,00



SENADO FEDERAL

	2 – Ambiente de Homologação – R\$ 250.000,00 3 – Ambiente de Desenvolvimento – R\$ 300.000,00 4 – Ambiente de Treinamento – R\$ 112.000,00 <u>Serviços técnicos de instalação</u> 5 – Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas – R\$ 200.000,00 6 – Migração das Funcionalidades do Sistema CAD para o SIGAF-SF – R\$ 200.000,00 7 – Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF – R\$ 235.000,00 8 – Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-DF – R\$ 380.000,00 <u>Serviços de garantia e suporte técnico</u> 9 – Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas – R\$ 600.000,00 10 – Operação Assistida – R\$ 300.000,00 <u>Treinamento técnico</u> 11 - Treinamento técnico de infraestrutura – R\$ 23.000,00 12 – Treinamento técnico de desenvolvimento de aplicações de TI – R\$ 34.500,00 13 - Treinamento Tde usuários gestores do SIGAD-SF – Básico – R\$ 23.000,00 14 – Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF – Avançado – R\$ 23.000,00 15 – Treinamento de usuários finais do SIGAD-DF – R\$ 230.000,00 Valor Global - R\$ 3.210.500,00 (três milhões, duzentos e dez mil, quinhentos reais).
JUSTIFICATIVA	Trata-se da aquisição de uma solução referente a um aplicativo de missão crítica para o Senado Federal contemplando migração da base de dados de tramitação de processos (CAD e MATE/SEDOL), integração aos sistemas existentes e manutenção ao longo do tempo de funcionamento. Portanto, além da aquisição do sistema e licenças correspondentes é necessária a aquisição de serviços de instalação, migração dos dados legados, integração, manutenção e atualização de versões e treinamento para a absorção da tecnologia.
PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	No máximo 3 (três) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.



SENADO FEDERAL

ADJUDICAÇÃO	Menor Preço Global.
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme cláusula sexta da minuta de contrato (Anexo 3).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de trabalho: 037636 Natureza de despesa: 449052
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	Brasília-DF
FISCALIZAÇÃO	Conforme cláusula décima primeira da Minuta de Contrato (Anexo 3).

RONALDO WAGNER CARMONA
Pregoeiro



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 240/2012

(Processo nº 013.204/11-4)

ANEXO 2

**Solução para a Gestão Informatizada de Documentos
Arquivísticos do Senado Federal – SIGAD-SF**

Projeto Básico

Anexos de I a XI



SENADO FEDERAL

A – GLOSSÁRIO	26
B - PLANO DE CONTRATAÇÃO:	35
I – Planejamento e Análise da Contratação	35
1. Objeto	35
1.1. Características do Objeto	35
1.1.1. Duração prevista do Projeto de Implantação do SIGAD-SF	35
1.1.2. Aplicativo e Licenças de uso	35
1.1.3. Serviços Técnicos de Instalação	35
1.1.4. Treinamento Técnico	36
1.1.5. Serviços de Garantia e Suporte	37
1.1.6. Adequabilidade à plataforma de informática	37
2. Objetivo da contratação	39
2.1. Levantamento da Demanda	39
2.2. Demonstrativo de resultados a serem alcançados	39
3. Requisitos da Contratação	39
3.1. Requisitos para o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos	40
3.2. Fornecimento do Aplicativo e Licença de uso	40
3.3. Softwares de Terceiros	40
3.4. Serviços Técnicos	41
3.4.1. Instalação	41
3.4.2. Treinamento	41
3.4.3. Garantia e Suporte	43
4. Análise da contratação	44
4.1. Da Prova de Conceito	44
4.2. Justificativa para o não parcelamento do objeto	44
4.3. Serviços e produtos contemplados	44
4.4. Forma de execução dos serviços	45
Licença de uso de programas de computador	45
Serviços técnicos de instalação	45
Serviço de treinamento técnico	46
Garantia e suporte	46
4.5. Modelo de remuneração	46
4.6. Impactos do SIGAD-SF	47
5. Modelo de seleção do fornecedor	48
5.1. Requisitos para seleção do fornecedor	48
5.1.1. Itens obrigatórios	48



SENADO FEDERAL

5.2. Critérios técnicos para habilitação	49
II – Plano de Sustentabilidade da Contratação	49
6. Segurança da informação.....	49
7. Recursos necessários à continuidade do contrato	49
8. Transferência de conhecimento (tecnologia)	50
9. Direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do SIGAD-SF	50
C – PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO.....	50
10. Competências e responsabilidades	50
11. Procedimentos e formalização contratual	51
11.1. Reunião de alinhamento para início da execução.....	51
11.2. Encaminhamento de demanda	52
11.3. Níveis de Serviços exigidos – NSE.....	52
12. Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF	52
13. Anexo II – Descrição do Sistema CAD.....	138
14. Anexo III – Descrição do MATE/SEDOL	139
15. Anexo IV – Elementos para Integração.....	140
15.1. Tabelas Corporativas.....	140
15.2. Sistemas Legados	142
16. Anexo V – Quantitativos Atuais.....	158
16.1. Administrativo	158
16.2. Legislativo	159
16.3. Acessos externos	159
17. Anexo VI – Prova de Conceito	159
18. Anexo VII – Cronograma Físico	164
19. Anexo VIII – Cronograma de Desembolso Financeiro	174
20. Anexo IX – Termo de Confidencialidade	177
21. Anexo X – Modelo da Proposta de Preços	183
APRESENTACAO DA PROPOSTA DE PREÇOS:	184
22. Anexo XI – Modelo da Proposta Técnica	188
APRESENTACAO DA PROPOSTA TECNICA:	189
Capítulo 1 - Introdução	189
Capítulo 2 – Referências da Empresa	189
Capítulo 3 – Constituição da Equipe.....	190
Capítulo 4 – Descrição do Fornecimento.....	191
Tópico 4.1 – Produtos.....	192
Tópico 4.2 – Serviços	192
Tópico 4.3 – Componentes de Software	192
Tópico 4.4 – Configuração Computacional	193
Tópico 4.5 – Monitoramento Remoto (Opcional)	193
Capítulo 6 – Declaração de Conformidade	193



SENADO FEDERAL

Capítulo 6 – Cronograma para Conformidade	293
Capítulo 7 – Anexos	293



SENADO FEDERAL

Tabela -I - Tipos de Treinamento	41
Tabela II - Dados para Especificação dos Cursos	42
Tabela III - Impactos por Fase de Implantação	48
Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF	53
Tabela V - Metadados.....	122
Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração	140
Tabela VII - Sistemas Administrativos	143
Tabela VIII - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos	149
Tabela IX - Sistemas Legislativos	151
Tabela X - Sistemas Legislativo-orçamentários	153
Tabela XI - Sistemas de apoio aos gabinetes parlamentares	154
Tabela XII - Sistemas de busca, pesquisa e informação.....	154
Tabela XIII – Outros casos de integração de sistemas	157
Tabela XIV - Quantitativos do CAD.....	158
Tabela XV - Quantitativos de Acesso ao Portal	159
Tabela XVI - Cronograma da POC	160
Tabela XVII - Cronograma Físico.....	165
Tabela XVIII - Cronograma de Desembolso Financeiro.....	175
Tabela XIX - Modelo para Declaração de Preços	185
Tabela XX - Declaração de Conformidade	195



SENADO FEDERAL

Quadro I - Informações para Identificação da Licitante.....	189
Quadro II - Informações para Referência da Licitante.....	190
Quadro III - Dados para Identificação de Integrante de Equipe.....	190
Quadro IV - Informações Requeridas no Currículo	191
Quadro V - Dados para Identificação de Componente.....	192
Quadro VI - Declaração de Conformidade para Requisito.....	194



SENADO FEDERAL

A – GLOSSÁRIO

API	Acrônimo de “Application Programming Interface” (Interface de Programação de Aplicações) é um conjunto de rotinas e padrões estabelecidos por um software para a utilização das suas funcionalidades por programas aplicativos, sem que detalhes da implementação sejam fornecidos. Ver também Web Services.
Aplicação “Desktop”	Aplicação que é executada em um microcomputador. Este termo é usado em contraposição ao termo Aplicação WEB.
Aplicação WEB	Aplicação que é acessada através de uma rede como a Internet ou uma Intranet. Este termo é usado em contraposição ao termo Aplicação “Desktop”.
Arquivo	Conjunto de documentos produzidos e acumulados por uma entidade coletiva, pública ou privada, pessoa ou família, no desempenho de suas atividades, independentemente da natureza dos suportes. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Arquivologia	Disciplina que estuda as funções do arquivo e os princípios e técnicas a serem observados na produção, organização, guarda, preservação e utilização dos arquivos. (Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística)



SENADO FEDERAL

Assinatura Digital	Modalidade de assinatura eletrônica, resultado de uma operação matemática que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento. Os atributos da assinatura digital são: a) Ser única para cada documento, mesmo que seja o mesmo signatário; b) Comprovar a autoria do documento digital; c) Possibilitar a verificação da integridade; d) Assegurar ao destinatário o “não repúdio” do documento digital, uma vez que, a princípio, o emitente é a única pessoa que tem acesso à chave privada que gerou a assinatura. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Assinatura Eletrônica	Geração, por computador, de qualquer símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo para ser o laço legalmente equivalente à assinatura manual do indivíduo. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Backlog	O resumo do trabalho acumulado em um determinado período de tempo.
CAD	Sigla de Sistema de Acompanhamento e Controle de Documentos do Senado Federal. É o sistema que dá suporte à rotina de protocolo administrativo do Senado Federal.
Certificação Digital	Atividade de reconhecimento em meio eletrônico que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia e uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação. Esse reconhecimento é inserido em um certificado digital por uma autoridade certificadora. (Glossário do e-ARQ Brasil)



SENADO FEDERAL

Comissão	Comissão instituída pelo Ato do 1º Secretário nº 66, de 2009, responsável pela elaboração deste Projeto Básico.
Contratada	Pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública. (Lei 8.666/93)
Contratante	Órgão ou entidade signatária do instrumento contratual. (Lei 8.666/93)
Digitalização	Processo de conversão de um documento para o formato digital, por meio de dispositivo apropriado. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Documento	Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou o formato. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Documento Arquivístico	Documento produzido e/ou recebido por uma pessoa física ou jurídica, no decorrer das suas atividades, qualquer que seja o suporte, e dotado de organicidade. (Definição da Introdução do e-ARQ Brasil)
Documento Arquivístico Digital	Documento digital reconhecido e tratado como documento arquivístico. (Glossário do e-ARQ Brasil)
Documento Arquivístico Convencional	É um documento arquivístico produzido, tramitado e armazenado em formato não digital. (Definição da Introdução do e-ARQ Brasil)
Documento Digital	Informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível por meio de sistema computacional. (Glossário do e-ARQ Brasil). Os documentos digitais têm duas origens distintas: os que já nascem digitais (documento nato digital) e os que são gerados a partir de digitalização (documento digitalizado). (Definição disponível em Perguntas mais frequentes no site da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos - CTDE).



SENADO FEDERAL

Documento Digitalizado	Representação digital de um documento produzido em outro formato e que, por meio da digitalização, foi convertido para o formato digital. (Definição disponível em Perguntas mais frequentes do site da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos - CTDE).
Documento Eletrônico	Informação registrada, codificada em forma analógica ou em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de um equipamento eletrônico. (Glossário do e-ARQ Brasil).
Documento Arquivístico Original	“É o primeiro documento completo e efetivo. O documento completo se apresenta na forma estabelecida pelo autor e/ou pelo sistema jurídico que o autoriza.” (Câmara Técnica).
Documento Público	Unidade de registro produzido e/ou recebido por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.
Documento Nato Digital	Unidade de registro de informações criado em formato digital. (Definição disponível em Perguntas mais frequentes no site da Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos - CTDE).
Dossiê	Conjunto de documentos relacionados entre si por ação, evento, pessoa, lugar, projeto, que constitui uma unidade. (Glossário do e-ARQ Brasil).
Dossiê Convencional	Conjunto de documentos em suporte físico relacionados entre si por ação, evento, pessoa, lugar, projeto, que constitui uma unidade.
Dossiê Digital	Conjunto de documentos em suporte digital relacionados entre si por ação, evento, pessoa, lugar, projeto, que constitui uma unidade.



SENADO FEDERAL

Dossiê Híbrido	Conjunto de documentos em suporte físico e documentos em suporte digital relacionados entre si por ação, evento, pessoa, lugar, projeto, que constitui uma unidade.
e-ARQ Brasil	É uma especificação de requisitos que estabelece um conjunto de condições a serem cumpridas pela organização produtora/recebedora de documentos, pelo sistema de gestão arquivística e pelos próprios documentos a fim de garantir a sua confiabilidade e autenticidade, assim como seu acesso. (Definição da Introdução do e-ARQ Brasil)
ECM	Gestão de conteúdo empresarial (ECM) são as estratégias, métodos e ferramentas utilizadas para capturar, gerenciar, armazenar, preservar e oferecer conteúdo e documentos relacionados com processos organizacionais. ECM são ferramentas e estratégias que permitem a gestão de uma organização da informação não estruturada, sempre que a informação existir. (AIIM - Association for Information and Image Management, disponível em: http://pt.wikipedia.org/ acessado em 16/11/2010 as 11h30)
ERGON	Sistema de Gestão de Recursos Humanos e de Folha de Pagamento.
Fornecedor	Pessoa física ou jurídica que presta algum serviço e/ou fornece algum produto.
GABFLOW	Sistema do Senado Federal para o Gerenciamento da Tramitação de Correspondências em Gabinetes de Senadores.



SENADO FEDERAL

Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED	Conjunto de tecnologias utilizadas para organização da informação não-estruturada de um órgão ou entidade, que pode ser dividido nas seguintes funcionalidades: captura, gerenciamento, armazenamento e distribuição. Entende-se por informação não-estruturada aquela que não está armazenada em banco de dados, tal como mensagem de correio eletrônico, arquivo de texto, imagem ou som, planilhas, etc. (Definição da Introdução do e-ARQ Brasil)
Gestão Arquivística de Documentos	Conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento dos documentos em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou seu recolhimento para a guarda permanente. (Definição da Introdução do e-ARQ Brasil)
Manutenção preventiva	Série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de falhas no sistema conservando-o em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas. Deve ser executada em intervalos regulares obedecendo a cronograma previamente aprovado.
Manutenção corretiva	Série de procedimentos destinados a restabelecer o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.
MATE	Sistema de Acompanhamento da Matéria Legislativa.
Metadados	Dados estruturados que descrevem e permitem encontrar, gerenciar, compreender e/ou preservar documentos arquivísticos ao longo do tempo. (Glossário do e-ARQ Brasil).



SENADO FEDERAL

Migração	Conjunto de procedimentos e técnicas para assegurar a capacidade dos objetos digitais serem acessados face às mudanças tecnológicas. A migração consiste na transferência de um objeto digital: a) De um suporte que está se tornando obsoleto, fisicamente deteriorado ou instável para um suporte mais novo; b) De um formato obsoleto para um formato mais atual ou padronizado; c) de uma plataforma computacional em vias de descontinuidade para outra mais moderna. A migração pode ocorrer por conversão, por atualização ou por reformatação. (Glossário do e-ARQ Brasil).
Operação Assistida	Um Serviço Especial de Garantia e Suporte de um Produto, no qual o Fornecedor disponibiliza uma equipe técnica dedicada ao Contratador, com o objetivo de oferecer um apoio especial durante uma fase de implantação do sistema. Este serviço é utilizado, em geral, durante a fase inicial de utilização do sistema com o objetivo de minimizar os riscos de implantação de uma nova tecnologia.
POC	Em informática, POC é a abreviação do termo inglês “Proof of Concept” – Prova de Conceito. Neste documento, POC representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações sobre o software oferecido com o objetivo de determinar a viabilidade de sua utilização no Senado Federal como parte da solução para a Gestão de Documentos Arquivísticos.
Preservação digital	Conjunto de ações gerenciais e técnicas exigidas para superar as mudanças tecnológicas e a fragilidade dos suportes, garantindo o acesso e a interpretação de documentos digitais pelo tempo que for necessário. (Glossário do e-ARQ Brasil).



SENADO FEDERAL

Processo	Conjunto de documentos reunidos oficialmente, no decurso de uma ação administrativa ou judicial e que constitui uma unidade. (Glossário do e-ARQ Brasil).
Processo Convencional	Conjunto de documentos em suporte físico reunidos oficialmente, no decurso de uma ação administrativa ou judicial e que constitui uma unidade.
Processo Digital	Conjunto de documentos em suporte digital reunidos oficialmente, no decurso de uma ação administrativa ou judicial e que constitui uma unidade.
Processo Híbrido	Conjunto de documentos em suporte físico e documentos em suporte digital reunidos oficialmente, no decurso de uma ação administrativa ou judicial e que constitui uma unidade.
PRODASEN	Secretaria Especial de Informática do Senado Federal, historicamente conhecida como PRODASEN – Processamento de Dados do Senado.
Projeto Básico	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. (Lei 8.666/93).
Proponente	Pessoa física ou jurídica que apresenta proposta em processo licitatório.



SENADO FEDERAL

Protocolo	Serviço encarregado do recebimento, registro, classificação, distribuição, controle da tramitação e expedição de documentos. (Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística).
SEDOL	Sistema de Envio de Documentos Legislativos.
SIGAD	Conjunto de procedimentos e operações técnicas característico do sistema de gestão arquivística de documentos, processado eletronicamente e aplicável em ambientes digitais ou híbridos, isto é, documentos digitais e não digitais. (Glossário do e-ARQ Brasil).
SIGAD-SF	SIGAD específico para o Senado Federal a ser fornecido como parte da solução objeto deste projeto.
Suporte	Base física sobre a qual a informação é registrada. (Glossário do e-ARQ Brasil).
Tabelas Corporativas	São objetos de banco de dados que contêm dados/informações compartilhados por vários sistemas de informações de uma instituição.
Web Services	Solução utilizada em ambiente WEB para integração de sistemas e para a comunicação entre aplicações diferentes. Ver API.



SENADO FEDERAL

B - PLANO DE CONTRATAÇÃO:

I – Planejamento e Análise da Contratação

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SIGAD-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e operação assistida) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.

1.1. Características do Objeto

A solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal – SIGAD-SF deverá possuir as seguintes características mínimas:

1.1.1. Duração prevista do Projeto de Implantação do SIGAD-SF

O projeto de implantação do SIGAD-SF deve ter duração máxima de 210 (duzentos e dez) dias e obedecerá a ordem e os prazos de execução das atividades definidos no cronograma físico, Anexo VII – Cronograma Físico.

1.1.2. Aplicativo e Licenças de uso

O aplicativo a ser fornecido como parte do SIGAD-SF deve atender aos requisitos constantes do Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF.

O quantitativo das licenças de uso do SIGAD-SF deve ser de caráter permanente e prever o acesso irrestrito pelos equipamentos e usuários da Rede do Senado Federal, incluindo os acessos feitos pela sua Rede Intranet ou por meio da Rede Internet. Essas licenças devem ser suficientes para atender os ambientes de produção, homologação, desenvolvimento e treinamento.

Entende-se por acesso irrestrito a inexistência de limitação na quantidade de usuários conectados, simultâneos ou não, para utilização do aplicativo.

1.1.3. Serviços Técnicos de Instalação

Os serviços técnicos de instalação deverão cobrir:



SENADO FEDERAL

- A adequação do aplicativo ofertado para que atenda a todos os requisitos “Obrigatórios” e “Altamente Desejáveis”¹ descritos no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF conforme cronograma físico apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico;
- A integração com as tabelas corporativas do Senado Federal relacionadas no Anexo IV – Elementos para Integração, conforme cronograma físico apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico;
- A configuração do software e sua implantação conforme cronograma físico apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico;
- A importação de dados do Sistema de Acompanhamento e Controle de Documentos – CAD² descrito no Anexo II – Descrição do Sistema CAD;
- A Integração aos sistemas MATE³ – Sistema de Acompanhamento da Matéria Legislativa e ao Sistema de Envio de Documentos Legislativos SEDOL- descritos no Anexo III – Descrição do MATE/SEDOL;
- As demais integrações dos sistemas legados indicados como de Integração Obrigatória pela Empresa Contratada nas tabelas do Anexo IV – Elementos para Integração;
- O fornecimento dos exemplos de utilização dos recursos de integração em todas as plataformas tecnológicas listadas nas tabelas do Anexo IV – Elementos para Integração.

1.1.4. Treinamento Técnico

O serviço de Treinamento Técnico proposto deve englobar o oferecimento de cursos técnicos especializados para os seguintes tipos de treinamentos e obedecer ao cronograma físico descrito no Anexo VII – Cronograma Físico:

- Treinamento técnico especializado para os técnicos de infraestrutura de TI do Senado Federal versão avançada, abordando aspectos relacionados ao Suporte e à Segurança do Produto;
- Treinamento técnico especializado para os técnicos de desenvolvimento de aplicações de TI do Senado Federal, versão avançada, englobando, inclusive, aspectos relacionados à integração com outros sistemas;
- Treinamento técnico especializado para os usuários gestores do SIGAD-SF, versões básica e avançada, aplicado às áreas de protocolo administrativo, protocolo legislativo e arquivo;
- Treinamento técnico especializado para os usuários finais do SIGAD-SF versão básica e avançada;

¹ Requisitos “Altamente Desejáveis” deverão obrigatoriamente estar implementados em até 24 meses após assinatura do contrato.

² O modelo de Dados do CAD será fornecido antes da realização da POC

³ O modelo de Dados do MATE será fornecido antes da realização da POC



SENADO FEDERAL

Também é considerado treinamento técnico o repasse de conhecimento que deverá ocorrer por parte da Equipe Técnica do Fornecedor para a Equipe Técnica do Senado Federal durante os serviços técnicos de instalação e a operação assistida.

1.1.5. Serviços de Garantia e Suporte

Os serviços de garantia e suporte devem englobar os serviços técnicos de Operação Assistida pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde o aceite da migração das funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF (Fase 6), até 2 meses após o aceite final (Fase 16); e os serviços de garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses. O atendimento a solicitações de suporte técnico se dará obedecendo aos níveis de serviço exigidos no item 11.3.

Os serviços de suporte técnico deverão ser executados em duas fases:

- Fase I – Nesta fase os serviços serão compostos pela operação assistida; atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva;
- Fase II - Nesta fase os serviços serão compostos pela atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva;

Durante a Operação Assistida, uma equipe técnica do fornecedor permanecerá nas dependências do Senado Federal para garantir o apoio à utilização do SIGAD-SF em horário comercial durante cinco dias por semana. A Operação Assistida é uma etapa do Projeto que se inicia após o aceite da migração das funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF (Fase 6) e se encerra 2 (dois) meses após o aceite final do SIGAD-SF (Fase 16), conforme cronograma físico descrito no Anexo VII – Cronograma Físico. Após a Operação Assistida, a equipe técnica residente será liberada.

Para as correções de programas deverão ser fornecidos serviços de atendimento a manutenção corretiva sete dias por semana vinte quatro horas por dia. Após o horário comercial, deverá haver um meio de abertura de chamados técnicos. Além disso, deverão ser fornecidos serviços de manutenção preventiva em horário comercial.

1.1.6. Adequabilidade à plataforma de informática

O SIGAD-SF deve ser compatível com os seguintes programas em uso no Senado Federal:



SENADO FEDERAL

➤ Plataforma de Virtualização:

11.1 Vmware Vsphere 4.1 e em suas versões subseqüentes.

➤ Plataforma de Servidores de Aplicação:

11.2 Windows 2000 Server; Windows 2003 Server; Windows 2008 R2 Server e em suas versões subseqüentes com um dos seguintes servidores de aplicação:

11.2.1 OAS – Oracle Application Server, versão 10.1.2.3, versão 10.1.3.4 e subseqüentes;

11.2.2 IIS – Internet Information Server da Microsoft, versão 6.0, versão 7.0 e subseqüentes; ou

11.3 Linux CENTOS e em suas versões subseqüentes com o seguinte servidor de aplicação:

11.3.1 TOMCAT 6.0.29.

➤ Plataforma de Estações de Trabalho:

11.4 Windows 2000 (estação); Windows XP (estação); Windows Vista; Windows 7 e em suas versões subseqüentes;

11.5 Navegador (browser) Internet Explorer, versão 5, versão 6, versão 7, versão 8 e subseqüentes;

11.6 Navegador Firefox versão 3 e subseqüentes.

➤ Plataforma de Banco de Dados:

11.7 Sun Solaris 10 e em suas versões subseqüentes;

11.8 Oracle Data Base Enterprise Edition, versão 10.2.0.4 e em suas versões subseqüentes.

➤ Plataforma de Correio Eletrônico:

11.9 Microsoft Exchange Server, versão 2003, 2007, 2010 e em suas versões subseqüentes;

➤ Plataforma de LDAP:

11.10 Microsoft Active Directory, versão 2003, 2008 e em suas versões subseqüentes;



SENADO FEDERAL

2. Objetivo da contratação

Com a contratação do SIGAD-SF objeto deste projeto pretende-se obter os seguintes benefícios para o Senado Federal:

- Garantir o rastreamento dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelo Senado Federal ao longo do tempo;
- Assegurar que o Senado Federal esteja em conformidade com a Legislação Arquivística.
- Garantir a preservação e a admissibilidade jurídica dos documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelo Senado Federal ao longo do tempo;
- Prover meios para a racionalização dos processos de trabalho do Senado Federal nas áreas administrativa e legislativa pela implantação de mecanismos que viabilizem o uso de processos eletrônicos;
- Dotar o Senado Federal de uma solução integrada de gestão de documentos, alinhada às tecnologias modernas de GED, ECM e à ciência Arquivística;
- Padronizar e centralizar o controle, a confiabilidade, a preservação e o acesso a documentos arquivísticos digitais;
- Racionalizar e permitir a atualização de segmentos da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Senado Federal (TI);
- Reduzir o consumo de papel e outros materiais consumíveis.

2.1. Levantamento da Demanda

Os quantitativos a serem suportados pelo SIGAD-SF, apresentados no Anexo V – Quantitativos Atuais, foram obtidos a partir do levantamento estatístico dos recursos atualmente utilizados pelos sistemas CAD e MATE e devem ser devidamente ampliados em função da inclusão do tratamento do documento digital arquivístico.

2.2. Demonstrativo de resultados a serem alcançados

A implantação do projeto permitirá ao Senado Federal:

- A racionalização dos trâmites processuais com uma gestão mais eficaz;
- A adoção de processos digitais e híbridos em paralelo aos processos existentes com significativos ganhos em produtividade, consistência e economia de papel.
- Preservação, na íntegra, de documentos eletrônicos produzidos e recebidos pela Casa.
- Acesso pleno e controlado a documentos eletrônicos.

3. Requisitos da Contratação

As propostas serão avaliadas quanto ao fornecimento de todos os produtos e serviços solicitados neste Projeto Básico.



SENADO FEDERAL

3.1. Requisitos para o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos.

A proposta técnica deve ser apresentada conforme modelo constante do Anexo XI – Modelo da Proposta Técnica.

O aplicativo proposto deve atender aos requisitos constantes do Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF. A planilha de requisitos para o SIGAD-SF foi elaborada com base no documento e-ARQ Brasil, versão 1.1 e adaptada às necessidades do Senado Federal. Como no e-ARQ, a obrigatoriedade dos requisitos foi classificada em: O – Obrigatória; AD – Altamente Desejável e F – Facultativa.

Em sua proposta, o candidato a Fornecedor irá declarar o atendimento para cada requisito usando a seguinte notação:

- **TAI** – Totalmente Atendido de Imediato
- **PAI** – Parcialmente Atendido de Imediato;
- **PTF** – Parcialmente atendido de imediato e Totalmente atendido no Futuro
- **NTF** – Não atendido de imediato e Totalmente atendido no Futuro
- **NPF** – Não atendido de imediato e Parcialmente atendido no Futuro
- **NA** - Não Atendido

Para os requisitos com identificação de atendimento futuro (PTF, NTF e NPF), o Proponente deve indicar o prazo, em meses a partir da data da contratação, necessário para que o sistema seja adequado ao atendimento do requisito.

3.2. Fornecimento do Aplicativo e Licença de uso

O Proponente deve descrever a modalidade de licença de uso de todo o software integrante do SIGAD-SF. Deve também indicar explicitamente que as licenças fornecidas serão para uso por tempo indeterminado.

3.3. Softwares de Terceiros

Caso o Aplicativo proposto como SIGAD-SF inclua software de terceiros, esta situação deverá ser explicitada na Proposta. Adicionalmente, para cada software de terceiros deverá ser fornecido:

- A identificação do fornecedor;
- A documentação do software;
- A descrição da forma como serão conduzidos os serviços técnicos de garantia e suporte para o software.



SENADO FEDERAL

3.4. Serviços Técnicos

Os serviços técnicos são divididos em instalação; treinamento; garantia e suporte e devem ser especificados detalhadamente conforme modelo apresentado no Anexo XI – Modelo da Proposta Técnica deste Projeto Básico.

3.4.1. Instalação

A migração de dados do sistema CAD e a integração do sistema MATE fazem parte da instalação inicial do SIGAD-SF. Com base nas informações apresentadas sobre a estrutura de dados desses sistemas antes do início da POC, o Proponente deverá construir as ferramentas de importação automática de todos os dados legados que não apresentem erro na origem e fornecer a correspondente especificação técnica. Da mesma maneira, o Proponente deverá apresentar a especificação da rotina operacional e do software a ser usado para correção e importação individual dos dados que não obtiverem sucesso na importação automática por apresentarem algum tipo de incorreção na origem. Esta rotina de correção e importação individual deverá ser oferecida para uso do Senado Federal, por tempo indeterminado.

3.4.2. Treinamento

Em virtude do elevado índice de rotatividade dos funcionários entre as unidades da Casa, o Senado Federal adota uma política de treinamento interno por meio da qual proporciona o repasse periódico do conhecimento sobre a utilização dos sistemas. Essa estratégia tem funcionado satisfatoriamente desde que, de tempos em tempos os próprios multiplicadores sejam alvos de novo treinamento. Com isto, evita-se que vícios de utilização sejam multiplicados. Assim sendo, recomenda-se que o Proponente inclua duas versões para cada treinamento ministrado aos usuários do SIGAD-SF (versão básica e versão avançada). A participação na versão avançada deve obedecer a um intervalo mínimo a ser definido em conjunto pela Equipe da Empresa Proponente e a Equipe do Senado Federal responsável pela gerência do projeto na fase de planejamento.

O planejamento do serviço técnico de treinamento também deve levar em conta as informações apresentadas na Tabela -I - Tipos de Treinamento.

Tabela -I - Tipos de Treinamento			
Tipo de Treinamento	Versão	Carga horária Mínima/Máxima	Vagas/Versão
Treinamento técnico de infraestrutura	Avançada	30/40	20
Treinamento técnico de	Avançada	30/40	30



SENADO FEDERAL

Tabela -I - Tipos de Treinamento			
Tipo de Treinamento	Versão	Carga horária Mínima/Máxima	Vagas/Versão
desenvolvimento de aplicações de TI			
Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF	Básica	30/40	20
Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF	Avançada	30/40	20
Treinamento de usuários finais do SIGAD-SF	Única	20/30	200

O público estimado para os treinamentos destinados ao usuário final seria de cerca de 10000 pessoas. Contudo, em função da política de treinamento interno adotada pelo Senado Federal, será aceitável o planejamento de cursos para atendimento de 2% deste total, ou seja, 200 pessoas.

Para cada curso proposto, deverão ser fornecidas as informações apresentadas na Tabela II - Dados para Especificação dos Cursos apresentada a seguir.

Tabela II - Dados para Especificação dos Cursos

Informação
Nome do Curso
Tipo do treinamento conforme tabela
Carga horária
Localidade
Qualificação do instrutor
Qualificação do público-alvo
Pré-requisitos
Quantidade de vagas por turma
Quantidade de turmas
Espaçamento, em meses, entre a versão básica e a versão avançada do treinamento, quando cabível.



SENADO FEDERAL

O Proponente deverá descrever também como espera promover o repasse de conhecimento da equipe Técnica do Fornecedor para a Equipe Técnica do Senado Federal.

O Proponente deverá oferecer um cronograma dos cursos a serem ministrados.

3.4.3. Garantia e Suporte

A Proposta deve explicitar o perfil técnico dos integrantes da equipe técnica que permanecerá nas dependências do Senado Federal durante a Operação Assistida para apoio a uso de todas as funcionalidades e eventuais procedimentos de configuração. Com relação ao dimensionamento da Equipe da Operação Assistida, o **Proponente** deve levar em conta que a solução proposta para a Gestão de Documentos Arquivísticos será implantada em todo o Senado Federal. Portanto, estima-se que as demandas de apoio à utilização das funcionalidades do sistema tenham origem em diversas áreas tais como PRODASEN, Arquivo Central, Arquivos Setoriais, Protocolos. Por outro lado, o Senado Federal dispõe de estrutura organizacional que facilita a interação com todas as unidades administrativas e que deverá ser levada em consideração no dimensionamento desse serviço de operação assistida.

A proposta deve deixar explícito que os serviços técnicos de garantia e suporte serão oferecidos desde o aceite da migração das funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF até o final do contrato, conforme indicado no Cronograma Físico do Projeto apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico.

A proposta também deve deixar explícito que modificações efetuadas para adequação do produto aos requisitos especificados para o SIGAD-SF serão mantidas funcionais e operacionais nas suas demais versões subsequentes.

O Proponente deverá descrever os mecanismos disponíveis para aferição da taxa de disponibilidade do sistema, conforme indicado nos Níveis de Serviços Exigidos – NSE, item 11.3.

O Proponente deverá descrever o serviço de suporte que está sendo oferecido de forma a atender aos Níveis de Serviços Exigidos – NSE, item 11.3. Nessa descrição deverá explicitar:

- A forma de atendimento para solicitações, em horário comercial e fora do horário comercial;
- A estrutura de atendimento da equipe de TI do Fornecedor, os meios de acesso disponíveis e o perfil técnico das equipes de atendimento de 1º, 2º e 3º nível de suporte;
- A metodologia adotada para atendimento segundo o tipo de solicitação: reparo de defeitos; acréscimo de funcionalidade; melhoria de desempenho;
- O mecanismo para registro e controle das solicitações de manutenção;



SENADO FEDERAL

4. Análise da contratação

4.1. Da Prova de Conceito

Como o objeto deste Projeto trata da aquisição de uma solução de mercado a ser adaptada às necessidades do Senado Federal é indispensável que a viabilidade da solução seja comprovada na prática. Para isso, durante a licitação, as propostas selecionadas serão classificadas e, a vencedora será submetida a uma prova de conceitos (POC) cujo cronograma macro é apresentado no Anexo VI – Prova de Conceito. Se a proposta não for aprovada na POC, será desclassificada e a próxima proposta classificada será submetida à POC. Assim sucessivamente até que uma Proposta classificada obtenha sucesso na POC. Esta proposta será a vencedora da Licitação.

O objetivo da POC é obter, em ambiente controlado, respostas para as seguintes indagações:

- i. A solução oferecida é capaz de atender às necessidades atuais do Senado Federal?
- ii. O impacto da solução oferecida sobre os procedimentos operacionais pode ser absorvido ou minimizado pelo Senado Federal e, em caso afirmativo, com quais providências e em quanto tempo?

Respostas satisfatórias a ambos os questionamentos acima fornecerão a experiência prática necessária para a futura implementação do produto em ambiente real.

4.2. Justificativa para o não parcelamento do objeto

Em função da natureza do serviço a ser contratado (licença de programas com serviços correlatos), verifica-se que o objeto não pode ser dividido em itens, haja vista que a execução das atividades previstas neste Projeto Básico é dependente. A divisão em itens poderá comprometer a execução do serviço, inviabilizando a consecução do objetivo do projeto. Além disso, o não parcelamento não inviabiliza a competitividade por existir mais de um fornecedor habilitado a prestar tais serviços.

4.3. Serviços e produtos contemplados

A Solução descrita contempla os seguintes produtos e serviços de Tecnologia da Informação – TI:

- Licença de uso de programas de computador;
- Serviços técnicos de treinamento;
- Serviços técnicos de instalação;
- Serviços técnicos de garantia e suporte e operação assistida.



SENADO FEDERAL

4.4. Forma de execução dos serviços

A implantação deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico. Cada fase e cada macro etapa deste cronograma serão detalhadas em atividades durante a fase de planejamento. Este cronograma físico contempla a implantação dos produtos e serviços contratados.

Licença de uso de programas de computador

O aplicativo a ser fornecido como parte do SIGAD-SF deverá ter a licença de uso em caráter permanente. O valor pago referente ao licenciamento deverá permitir a utilização por tempo indeterminado da última versão disponível na data do encerramento dos serviços de garantia, suporte técnico e atualização de versões. Este sistema será utilizado em todas as unidades administrativas do Senado Federal. Portanto, o quantitativo das licenças de uso do SIGAD-SF deve prever o acesso irrestrito pelos equipamentos e usuários da Rede do Senado Federal, incluindo os acessos feitos pela sua Rede Intranet ou por meio da Rede Internet. Entende-se por acesso irrestrito a inexistência de limitação na quantidade de usuários conectados, simultâneos ou não, para utilização do aplicativo.

A proposta deverá abranger as licenças de uso para os ambientes de: a) produção, b) homologação, c) desenvolvimento e d) treinamento.

Para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SIGAD-SF, a Contratada deverá disponibilizar cópia dos programas-fonte do aplicativo, ou indicar um terceiro, em comum acordo com o PRODASEN, para ser depositário dos mesmos. As cópias deverão ser atualizadas pela Contratada sempre que houver mudança no código-fonte do SIGAD-SF. Entenda-se o termo “programas-fonte do aplicativo” como sendo o código fonte de todos os elementos de software que, interagindo com um sistema operacional ou com um “framework”, atendam os requisitos funcionais e não funcionais do SIGAD-SF.

No caso de fatos supervenientes, que venham a descontinuar a comercialização do SIGAD-SF ou o seu suporte técnico, o PRODASEN fica autorizado a utilizar os programas-fonte do aplicativo, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços.

O titular da propriedade intelectual do SIGAD-SF, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a Contratada.

Na eventualidade de uso de chaves de ativação dos programas, a Contratada deverá se comprometer a fornecer uma chave permanente de ativação a cada atualização de versão.

Serviços técnicos de instalação



SENADO FEDERAL

A instalação do SIGAD-SF deverá privilegiar a redução do impacto sobre a rotina operacional da Casa. Com este objetivo, incluindo serviços de implantação, adequação e integração a sistemas legados, visa-se permitir um maior controle sobre as variáveis do projeto. Além disso, é prevista a transferência de tecnologia para o Senado Federal como forma de garantir a sustentabilidade do SIGAD-SF.

Serviço de treinamento técnico

O treinamento direcionado ao usuário final do SIGAD-SF deverá ser realizado nas dependências do Senado Federal mediante planejamento efetuado com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Para os demais treinamentos, recomenda-se a cidade de Brasília/DF, em local preferencialmente externo às dependências do Senado Federal.

O Plano de treinamento deve cobrir todos os tipos de treinamento listados na Tabela -I - Tipos de Treinamento em quantidade de turmas suficiente para atender plenamente o público-alvo quantificado na mesma tabela.

Ao final de cada curso os alunos farão uma avaliação do curso conforme descrito no tópico relativo ao Nível de Serviço Exigido para o treinamento técnico, item 11.3.

Garantia e suporte

O serviço de garantia e suporte técnico compreende:

- O fornecimento das atualizações de versões, revisões e/ou distribuições.
- As adaptações dos programas para o atendimento a todos os requisitos “Obrigatórios” e “Altamente Desejáveis” não atendidos originalmente, conforme indicado no cronograma físico apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico.
- O suporte à utilização do Sistema prestado pela Equipe Técnica do Fornecedor, lotada no Senado Federal, durante a Operação Assistida.
- Os três níveis de atendimento prestados conforme política de atendimento do Fornecedor. Inicia-se após o término da **FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA CAD PARA O SIGAD-SF**. A duração desta fase estará adstrita à vigência do contrato.

A Contratada deverá fornecer a versão mais recente dos programas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação do Senado Federal.

4.5. Modelo de remuneração

O pagamento dos produtos e serviços deverá seguir o cronograma financeiro apresentado no Anexo VIII – Cronograma de Desembolso Financeiro.



SENADO FEDERAL

4.6. Impactos do SIGAD-SF

A Tabela abaixo relaciona os impactos esperados durante o projeto de implantação cujo cronograma é apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico.



SENADO FEDERAL

Tabela III - Impactos por Fase de Implantação	
Fase de Implantação	Impactos esperados
Fase 5 – Migração das Funcionalidades do Sistema CAD para o SIGAD-SF	Sobre a rotina de administração da base do CAD para permitir a replicação de dados no sentido SIGAD-SF > CAD, prevendo uma eventual necessidade de retomada do sistema antigo.
	Sobre a rotina operacional de tratamento de documentos/processos administrativos com a introdução paulatina do uso de documentos eletrônicos.
	Sobre a rotina operacional de tratamento de documentos/processos administrativos com a obrigatoriedade do fornecimento de informações para gestão arquivística de documentos.
Fase 8 – Integração dos sistemas administrativos com o SIGAD-SF	Sobre os sistemas administrativos, que deverão ser modificados para passar a interagir com o SIGAD-SF
	Sobre os procedimentos operacionais de utilização dos sistemas administrativos integrados ao SIGAD-SF
Fase 10 – Integração dos sistemas legislativos com o SIGAD-SF	Sobre os sistemas legislativos, que deverão ser modificados para passar a interagir com o SIGAD-SF
	Sobre os procedimentos operacionais de utilização dos sistemas legislativos integrados ao SIGAD-SF

5. Modelo de seleção do fornecedor

5.1. Requisitos para seleção do fornecedor

5.1.1. Itens obrigatórios

Em se tratando de uma aquisição de programas e de serviços especializados direcionados a esses produtos, as empresas participantes deverão ter capacidade de fornecer o que está especificado no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF. Por ocasião da assinatura do contrato, a Empresa Contratada deverá fornecer:



SENADO FEDERAL

- Os dois requisitos que tratam da importação dos dados dos sistemas CAD e MATE, descritos respectivamente nos Anexo II – Descrição do Sistema CAD e Anexo III – Descrição do MATE/SEDOL.
- Todos os requisitos que possuem “S” na 4ª coluna da planilha de Requisitos (“Atendido pelo CAD?”).
- Os 90% do total dos demais requisitos obrigatórios.

Os requisitos não facultativos que não estiverem atendidos por ocasião da assinatura do contrato deverão estar operacionais dentro do prazo máximo previsto para os serviços de instalação, conforme cronograma a ser apresentado pelo Fornecedor juntamente com a Proposta Técnica (Anexo XI – Modelo da Proposta Técnica). A ordem de implantação das funcionalidades indicadas neste cronograma poderá ser modificada mediante acordo entre Fornecedor e Senado Federal, para atender a eventuais necessidades de revisão da priorização dos requisitos pendentes de atendimento.

5.2. Critérios técnicos para habilitação

Para habilitação técnico-operacional, os participantes deverão apresentar, no mínimo, um atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante forneceu, a contento, sistema informatizado de gestão de documentos arquivísticos compatível com o objeto licitado, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Os atestados deverão ser apresentados conforme descrito no Modelo da Proposta Técnica contido no Anexo XI – Modelo da Proposta Técnica.

II – Plano de Sustentabilidade da Contratação

6. Segurança da informação

A Contratada deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Senado Federal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, procedimentos operacionais, entre outros, nos termos do Termo de Confidencialidade da Informação (Anexo IX – Termo de Confidencialidade).

7. Recursos necessários à continuidade do contrato

Um Plano de Sustentação ou Contingência para essa contratação inicia-se na própria execução dos itens contratados, com ênfase na participação ativa dos envolvidos, nos treinamentos realizados pela Equipe Técnica do PRODASEN e com a transferência de conhecimento mencionada anteriormente.



SENADO FEDERAL

Numa situação de interrupção contratual anormal, é imprescindível que a Equipe Técnica do PRODASEN tenha conhecimento e familiaridade com os produtos adquiridos para que seja garantida uma solução de continuidade no que diz respeito ao aspecto operacional.

Além disso, a Contratada deverá disponibilizar cópia dos programas-fonte ou indicar um terceiro, em comum acordo com o PRODASEN, para ser depositário dos mesmos. Essa cópia deverá ser atualizada pela Contratada sempre que houver mudança no código-fonte do APLICATIVO. Nesse caso o PRODASEN fica autorizado a utilizar os programas-fonte, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços.

Um Plano de Sustentação ou Contingência para essa contratação envolve:

- Treinamento da Equipe Técnica do PRODASEN;
- Participação ativa da Equipe Técnica do PRODASEN nos eventos (solicitações de suporte técnico, manutenções programadas, lições aprendidas, entre outros);
- Construção de uma base de conhecimentos baseada nos eventos relacionados às atividades de execução dessa contratação;
- Alocação de algum membro da Equipe Técnica do PRODASEN para cobrir uma eventual ausência do Profissional da Equipe Técnica Contratada, em caso de interrupção contratual;

8. Transferência de conhecimento (tecnologia)

A transferência de tecnologia se dará pela realização dos treinamentos técnicos especializados, pelo acompanhamento dos serviços de instalação e integração, pelos serviços de operação assistida e pelos serviços de manutenção e atualização de versão. Todos esses serviços estão previstos neste projeto básico.

9. Direitos de propriedade intelectual e direitos autorais do SIGAD-SF

O titular da propriedade intelectual da Solução, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a Contratada.

C – PLANO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10. Competências e responsabilidades

Após o processo de contratação, a gestão do contrato requer a participação ativa dos seguintes envolvidos:

Patrocinador do Projeto: é o Diretor Geral do Senado Federal, responsável por representar os interesses da Casa no contexto da presente contratação, pela



SENADO FEDERAL

aprovação da necessidade, dos objetivos e, por fim, pela negociação das ações necessárias à plena implantação da Gestão de Documentos Arquivísticos no Senado Federal;

Gestor do Contrato do Senado Federal: tem a responsabilidade formal pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos programas e dos serviços. O Ato da Diretoria-Geral nº 487/2012, datado de 28 de fevereiro de 2012, designa como Gestora do contrato a Comissão Especial instituída pela Portaria da Diretoria-Geral nº 96 de 2010.

Comissão de Acompanhamento: grupo formado por servidores e colaboradores do Senado Federal, membros atuais da Comissão que produziu este documento. Este grupo é responsável por assessorar os gestores do contrato, a equipe técnica do PRODASEN e a equipe técnica dos usuários do SIGAD-SF no acompanhamento da execução contratual.

Equipe Técnica do PRODASEN: grupo formado por servidores do PRODASEN responsável pelas ações necessárias para a implementação do SIGAD-SF no que concerne à melhoria da gestão de TI;

Equipe Técnica dos Usuários do SIGAD-SF: grupo formado por servidores da Secretaria de Arquivo e de outras unidades administrativas do Senado Federal responsável pelas ações necessárias para a implementação do SIGAD-SF, no que concerne à Arquivística e à rotina operacional.

11. Procedimentos e formalização contratual

11.1. Reunião de alinhamento para início da execução

Deverá ser realizada uma reunião de apresentação com o objetivo de identificar as expectativas, nivelar os entendimentos a respeito das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da infraestrutura de TI do Senado Federal. Durante essa reunião serão tomadas as providências para início da FASE 1 do Cronograma Físico do projeto – Anexo VII – Cronograma Físico. Essa Fase visa realizar a análise, especificação e detalhamento do projeto, suas fases, atividades, tarefas, e a respectiva descrição de cada uma, dos responsáveis e prazos previstos, dos produtos a serem apresentados, e da metodologia de gerência e de execução do projeto.

Deverão participar dessa reunião, pelo menos, o Gestor do Contrato do Senado Federal, membro(s) da Equipe Técnica do PRODASEN, da Secretaria de Arquivo e o Interlocutor da Contratada.



SENADO FEDERAL

A reunião realizar-se-á no PRODASEN em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato.

Nessa reunião a Contratada deverá apresentar oficialmente seu Interlocutor e fornecer as respectivas comprovações acerca dos requisitos de qualificação exigidos para esse profissional.

11.2. Encaminhamento de demanda

O Gestor do Contrato encaminhará ao interlocutor da Contratada todas as demandas decorrentes desse projeto à exceção das solicitações de suporte que serão feitas diretamente pela equipe técnica do Senado Federal conforme os níveis de serviços exigidos – NSE (tópico 11.3).

11.3. Níveis de Serviços exigidos – NSE

Os Níveis de Serviço Exigidos (NSE) para o fornecimento que é objeto deste Projeto Básico estão descritos na Cláusula Quarta do Contrato.

12. Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF

O SIGAD-SF deve atender a requisitos funcionais e não funcionais baseados na versão 1.1 do e-ARQ Brasil e adaptados às necessidades do Senado Federal. Como no e-ARQ Brasil, os requisitos foram classificados em: O – Obrigatório; AD - Altamente Desejável; F – Facultativo.

A relação dos requisitos funcionais e não funcionais do SIGAD-SF encontra-se na Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF.

Os dados estruturados, ou metadados sobre os documentos arquivísticos, que o SIGAD-SF precisa manter são requisitos funcionais e estão relacionados na Tabela V - Metadados. Como no e-ARQ, as alternativas para a classificação de obrigatoriedade dos metadados são: O – Obrigatório; NA – Não se Aplica; F- Facultativo.



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

**1 - ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS:
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1 - Configuração e Administração do Plano de Classificação

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
1.1.1	O SIGAD-SF tem que incluir e ser compatível com o plano de classificação do Senado Federal.	O	N
1.1.2	O SIGAD-SF tem que garantir a criação de classes, subclasses, grupos e subgrupos nos níveis do plano de classificação de acordo com o método de codificação adotado pelo Senado Federal.	O	N
1.1.3	O SIGAD-SF tem que permitir a usuários autorizados acrescentar novas classes sempre que necessário.	O	N
1.1.4	O SIGAD-SF tem que registrar a data de abertura de uma nova classe no respectivo metadado.	O	N
1.1.5	O SIGAD-SF tem que registrar a mudança de nome de uma classe já existente no respectivo metadado.	O	N
1.1.6	O SIGAD-SF tem que permitir o deslocamento de uma classe inteira, incluídas as subclasses, grupo, subgrupos e documentos nela classificados, para outro ponto do plano de classificação. Nesse caso, é necessário fazer o registro do deslocamento nos metadados do plano de classificação.	O	N
1.1.7	O SIGAD-SF deve permitir que usuários autorizados tornem inativa uma classe em que não sejam mais classificados documentos.	AD	N
1.1.8	O SIGAD-SF tem que permitir que um usuário autorizado apague uma classe inativa. Só pode ser apagada uma classe que não tenha documentos nela classificados.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.1.9	O SIGAD-SF tem que impedir a eliminação de uma classe que tenha documentos nela classificados. Essa eliminação pode ocorrer a partir do momento em que todos os documentos ali classificados tenham sido recolhidos ou eliminados, e seus metadados apagados, ou que esses documentos tenham sido reclassificados.	O	N
1.1.10	O SIGAD-SF tem que permitir a associação de metadados às classes, conforme estabelecido no padrão de metadados, e deve restringir a inclusão e alteração desses mesmos metadados somente a usuários autorizados.	O	N
1.1.11	O SIGAD-SF tem que disponibilizar pelo menos dois mecanismos de atribuição de identificadores a classes do plano de classificação, prevendo a possibilidade de se utilizar ambos, separadamente ou em conjunto, na mesma aplicação: - atribuição de um código numérico ou alfanumérico; - atribuição de um termo que identifique cada classe.	O	N
1.1.12	O SIGAD-SF deve prever um atributo associado às classes para registrar a permissão de uso daquela classe para classificar um documento. Em algumas classes, não é permitido incluir documentos. Nesse caso, os documentos devem ser classificados apenas nos níveis subordinados.	AD	N
1.1.13	O SIGAD-SF tem que utilizar o termo completo para identificar uma classe. Entende-se por termo completo toda a hierarquia referente àquela classe. Por exemplo: MATERIAL:AQUISIÇÃO:MATERIAL PERMANENTE:COMPRA MATERIAL:AQUISIÇÃO:MATERIAL DE CONSUMO:COMPRA	O	N
1.1.14	O SIGAD-SF tem que assegurar que os termos completos, que identificam cada classe, sejam únicos no plano de classificação.	O	N
1.1.15	O SIGAD-SF deve prever pesquisa e navegação na estrutura do plano de classificação por meio de uma interface gráfica.	AD	N
1.1.16	O SIGAD-SF deve ser capaz de importar e exportar, total ou parcialmente, um plano de classificação. Ver item 12 – Interoperabilidade	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.1.17	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios de apoio à gestão do plano de classificação, incluindo a capacidade de: - gerar relatório completo do plano de classificação; - gerar relatório parcial do plano de classificação a partir de um ponto determinado na hierarquia; - gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos classificados em uma ou mais classes do plano de classificação; - gerar relatório de documentos classificados por unidade administrativa.	O	N
1.1.18	O SIGAD-SF deve possibilitar a consulta ao plano de classificação a partir de qualquer atributo ou combinação de atributos, e gerar relatório com os resultados obtidos.	AD	N
1.1.18.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de compartilhar a administração do Plano de Classificação com o sistema de apoio à gestão arquivística do arquivo permanente.	O	N
1.2 - Classificação e Metadados das Unidades de Arquivamento			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
1.1.19	O SIGAD-SF tem que permitir a classificação das unidades de arquivamento somente nas classes autorizadas. Ver requisito 1.1.12	O	N
1.1.20	O SIGAD-SF tem que permitir a classificação de um número ilimitado de unidades de arquivamento dentro de uma classe.	O	N
1.1.21	O SIGAD-SF tem que utilizar o termo completo da classe para identificar uma unidade de arquivamento, tal como especificado no item 1.1.13.	O	N
1.1.22	O SIGAD-SF tem que permitir a associação de metadados às unidades de arquivamento e deve restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.	O	N
1.1.23	O SIGAD-SF tem que associar os metadados das unidades de arquivamento conforme estabelecido no padrão de metadados.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.1.24	O SIGAD-SF tem que permitir que uma nova unidade de arquivamento herde, da classe em que foi classificada, alguns metadados predefinidos. Exemplos desta herança são prazos de guarda previstos na tabela de temporalidade e destinação e restrição de acesso.	O	N
1.1.25	O SIGAD-SF deve relacionar os metadados herdados de forma que uma alteração no metadado de uma classe seja automaticamente incorporada à unidade de arquivamento que herdou esse metadado.	AD	N
1.1.26	O SIGAD-SF pode permitir a alteração conjunta de um determinado metadado em um grupo de unidades de arquivamento previamente selecionado.	F	N
1.1.27	O SIGAD-SF tem que permitir que uma unidade de arquivamento e seus respectivos volumes e/ou documentos sejam reclassificados por um usuário autorizado e que todos os documentos já inseridos permaneçam nas unidades de arquivamento e nos volumes que estão sendo transferidos, mantendo a relação entre documentos, volumes e unidades de arquivamento.	O	N
1.1.28	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificado, o SIGAD-SF deve manter o registro de suas posições anteriores à reclassificação, de forma a manter um histórico.	AD	N
1.1.29	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificado, o SIGAD-SF deve permitir que o administrador introduza as razões para a reclassificação.	AD	N
1.1.30	O SIGAD-SF pode permitir que os usuários criem referências cruzadas para unidades de arquivamento afins.	F	N

1.3 Gerenciamento dos dossiês/processos

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
1.1.31	O SIGAD-SF tem que registrar nos metadados as datas de abertura e de encerramento do dossiê/processo. Essa data pode servir de parâmetro para aplicação dos prazos de guarda e destinação do dossiê/processo.	O	S
1.1.32	O SIGAD-SF tem que permitir que um dossiê/processo seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e somente por usuários autorizados.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.1.33	O SIGAD-SF tem que permitir a consulta aos dossiês/processos já encerrados por usuários autorizados.	O	S
1.1.34	O SIGAD-SF tem que impedir o acréscimo de novos documentos a dossiês/processos já encerrados. Dossiês/processos encerrados devem ser reabertos para receber novos documentos.	O	S
1.1.35	O SIGAD-SF deve ser capaz de registrar múltiplas entradas para um documento digital (objeto digital) em mais de um dossiê/processo ou pasta, sem a duplicação física desse documento. Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê ou processo, o SIGAD-SF deve criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo objeto digital.	AD	N
1.1.36	O SIGAD-SF tem que impedir sempre a eliminação de uma unidade de arquivamento digital ou de qualquer parte de seu conteúdo, a não ser quando estiver de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos. A eliminação será devidamente registrada em trilha de auditoria.	O	N
1.1.37	O SIGAD-SF tem que garantir sempre a integridade da relação hierárquica entre classe, dossiê/processo, volume e documento, e entre classe, pasta e documento, independentemente de atividades de manutenção, ações do usuário ou falha de componentes do sistema. Em hipótese alguma pode o SIGAD-SF permitir que uma ação do usuário ou falha do sistema dê origem a inconsistência em sua base de dados.	O	S

1.4 Requisitos adicionais para o gerenciamento de processos

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
1.1.38	O SIGAD-SF tem que prever a formação/autuação de processos, por usuário autorizado conforme estabelecido nas normas de protocolo do Senado Federal.	O	S
1.1.39	O SIGAD-SF deve prever funcionalidades para apoiar a pesquisa sobre a existência de processo relativo à mesma ação ou interessado.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.1.40	O SIGAD-SF tem que prever que os documentos integrantes do processo digital recebam numeração sequencial sem falhas, não se admitindo que documentos diferentes recebam a mesma numeração.	O	N
1.1.41	O SIGAD-SF tem que controlar a renumeração dos documentos integrantes de um processo digital. Este requisito tem por objetivo impedir a exclusão não autorizada de documentos de um processo. Casos especiais que autorizem a renumeração devem obedecer às normas de protocolo do Senado Federal.	O	N
1.1.42	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para juntada de processos segundo as normas de protocolo do Senado Federal. A juntada pode ser por anexação ou apensação. Este procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O	S
1.1.43	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para desapensação de processos segundo as normas de protocolo do Senado Federal. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O	S
1.1.44	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para desentranhamento de documentos integrantes de um processo, segundo as normas de protocolo do Senado Federal. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O	N
1.1.45	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para desmembramento de documentos integrantes de um processo, segundo as normas de protocolo do Senado Federal. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.	O	S
1.1.46	O SIGAD-SF tem que prever o encerramento dos processos incluídos seus volumes e metadados.	O	S
1.1.47	O SIGAD-SF tem que prever o desarquivamento para reativação dos processos, por usuário autorizado e obedecendo a procedimentos legais e administrativos. Para manter a integridade do processo, somente o último volume receberá novos documentos ou peças.	O	S
1.1.47.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de substituir funcionalmente o atual sistema de apoio ao Protocolo Administrativo do Senado Federal (CAD).	O	N
1.1.47.B	O SIGAD-SF tem que ser capaz de integrar-se ao sistema de apoio ao Protocolo Legislativo do Senado Federal (MATE), chegando inclusive a substituí-lo funcionalmente em algumas etapas do processo.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.5 Volumes: abertura, encerramento e metadados

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
1.1.48	O SIGAD-SF tem que ser capaz de gerenciar volumes para subdividir dossiês/processos, fazendo a distinção entre dossiês/processos e volumes.	O	N
1.1.49	O SIGAD-SF tem que permitir a associação de metadados aos volumes e restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.	O	N
1.1.50	O SIGAD-SF tem que permitir que um volume herde, automaticamente, do dossiê/processo ao qual pertence, alguns metadados predefinidos, como, por exemplo, procedência, classes e temporalidade.	O	N
1.1.51	O SIGAD-SF tem que permitir a abertura de volumes para qualquer dossiê/processo que não esteja encerrado.	O	N
1.1.52	O SIGAD-SF tem que permitir o registro de metadados correspondentes às datas de abertura e encerramento de volumes.	O	N
1.1.53	O SIGAD-SF tem que assegurar que um volume conterá somente documentos. Não é permitido que um volume contenha outro volume ou outro dossiê/processo.	O	N
1.1.54	O SIGAD-SF tem que permitir que um volume seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e apenas por usuários autorizados.	O	N
1.1.55	O SIGAD-SF tem que assegurar que, ao ser aberto um novo volume, o precedente seja automaticamente encerrado. Apenas o volume produzido mais recentemente pode estar aberto; os demais volumes existentes no dossiê/processo têm que estar fechados.	O	N
1.1.56	O SIGAD-SF tem que impedir a reabertura, para acréscimo de documentos, de um volume já encerrado.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.6 Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos convencionais e híbridos

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
1.1.57	O SIGAD-SF tem que capturar documentos ou dossiês/processos convencionais e gerenciá-los da mesma forma que os digitais. Para o conceito de captura, ver item 3.	O	N
1.1.58	O SIGAD-SF tem que ser capaz de gerenciar a parte convencional e a parte digital integrantes de dossiês/processos híbridos, associando-as com o mesmo número identificador atribuído pelo sistema e o mesmo título, além de indicar que se trata de um documento arquivístico híbrido.	O	N
1.1.59	O SIGAD-SF tem que permitir que um conjunto específico de metadados seja configurado para os documentos ou dossiês/processos convencionais e incluir informações sobre o local de arquivamento.	O	S
1.1.60	O SIGAD-SF tem que dispor de mecanismos para acompanhar a movimentação do documento arquivístico convencional, de forma que fique evidente para o usuário a localização atual do documento.	O	S
1.1.60.A	O SIGAD-SF tem que poder sincronizar o andamento de documentos físicos com o dos documentos digitais durante a movimentação de dossiês/processos híbridos.	O	S
1.1.61	O SIGAD-SF tem que ser capaz de oferecer ao usuário funcionalidades para solicitar ou reservar a consulta a um documento arquivístico convencional, enviando uma mensagem para o detentor atual do documento ou para o administrador.	O	N
1.1.62	O SIGAD-SF tem que incluir mecanismos de impressão e reconhecimento de códigos de barras para automatizar a introdução de dados e acompanhar a movimentação de documentos ou dossiês/processos convencionais.	O	S
1.1.63	O SIGAD-SF tem que assegurar que a recuperação de um documento ou dossiê/processo híbrido permita, igualmente, a recuperação dos metadados da parte digital e da convencional.	O	N
1.1.64	Sempre que os documentos ou dossiês/processos híbridos estiverem classificados quanto ao grau de sigilo, o SIGAD-SF tem que garantir que a parte convencional e a parte digital correspondente recebam a mesma classificação de sigilo.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

1.1.65	O SIGAD-SF tem que poder registrar na trilha de auditoria todas as alterações efetuadas nos metadados dos documentos ou dossiês/processos convencionais e híbridos.	O	S
2 - TRAMITAÇÃO E FLUXO DE TRABALHO			
2.1 Controle do fluxo de trabalho			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
2.1.1	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que fornecer os passos necessários para o cumprimento de trâmites preestabelecidos ou aleatórios. Nesse caso, cada passo significa o deslocamento de um documento ou dossiê/processo de um participante para outro, a fim de serem objeto de ações.	O	S
2.1.2	O SIGAD-SF tem que ter capacidade, sem limitações, de estabelecer o número necessário de trâmites nos fluxos de trabalho.	O	S
2.1.3	O fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um documento lhe foi enviado, especificando a ação necessária.	O	N
2.1.4	O fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve permitir o uso do correio eletrônico, para que um usuário possa informar a outros usuários sobre documentos que requeiram sua atenção. Esse requisito requer a integração com o sistema de correio eletrônico do Senado Federal.	AD	N
2.1.5	O recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado.	O	N
2.1.6	O administrador deve poder autorizar usuários individuais a redistribuir tarefas ou ações de um fluxo de trabalho a um usuário ou grupo diferente do previsto. Um usuário pode precisar enviar um documento a outro usuário, devido ao seu conteúdo específico ou caso o usuário responsável se encontre em licença.	AD	N
2.1.7	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

2.1.8	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que registrar a tramitação de um documento a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada um no processo.	O	N
2.1.9	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve gerir os documentos em filas de espera que possam ser examinadas e controladas pelo administrador.	AD	N
2.1.10	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve ter a capacidade de deixar que os usuários visualizem a fila de espera de trabalhos a eles destinados e selecionem os itens a serem trabalhados.	AD	N
2.1.11	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve fornecer fluxos condicionais de acordo com os dados de entrada do usuário ou a partir dos dados do sistema. Os fluxos que remetem o documento a um dos participantes dependem de uma condição determinada por um deles. Por exemplo, um fluxo pode levar um documento a um participante ou a outro, conforme os dados de entrada do participante anterior; ou a definição do fluxo pode depender de um valor calculado pelo sistema.	AD	N
2.1.12	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que fornecer um histórico de movimentação dos documentos. O histórico de movimentação corresponde a um conjunto de metadados de datas de entrada e saída, nomes de responsáveis, título do documento, providências etc.	O	S
2.1.13	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que permitir que usuários autorizados interrompam ou suspendam temporariamente um fluxo com o objetivo de executar outro trabalho. O fluxo só prosseguirá com a autorização do usuário.	O	S
2.1.14	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que incluir processamento condicional, isto é, permitir que um fluxo de trabalho seja suspenso para aguardar a chegada de um documento e prossiga automaticamente quando este é recebido.	O	N
2.1.15	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que poder associar limites de tempo a trâmites e/ou procedimentos individuais em cada fluxo e comunicar os itens que expiraram de acordo com esses limites.	O	S
2.1.16	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que reconhecer indivíduos e grupos de trabalho como participantes.	O	N
2.1.16.A	O SIGAD-SF tem que buscar informações para reconhecimento dos participantes de um fluxo de trabalho (indivíduos e grupos de trabalho) via acesso às Tabelas Corporativas que armazenam usuários e unidades do Senado Federal.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

2.1.17	Sempre que o participante for um grupo de trabalho, um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve prever a forma de distribuição dos documentos entre os membros do grupo. Essa distribuição deve ser parametrizada para uma das duas formas a seguir : - de acordo com uma sequência circular predefinida, o SIGAD-SF envia o próximo documento independentemente da conclusão da tarefa anterior; ou - à medida que cada membro conclui a tarefa, o SIGAD-SF lhe envia o próximo documento da fila do grupo.	AD	N
2.1.18	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve permitir que a captura de documentos desencadeie, automaticamente, fluxos de trabalho.	AD	N
2.1.19	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que fornecer meios de elaboração de relatórios completos para permitir que gestores monitorem a tramitação dos documentos e o desempenho dos participantes.	O	N
2.1.20	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que registrar a tramitação de um documento em seus metadados. Os metadados referentes à tramitação devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário.	O	S
2.1.21	O SIGAD-SF deve manter versões dos fluxos alterados e estabelecer vínculos entre os documentos já processados ou em processamento nos fluxos alterados.	AD	N
2.1.22	O SIGAD-SF deve assegurar que qualquer modificação nos atributos dos fluxos, como extinção ou ampliação do número de pessoas ou extinção de autorização, leve em conta os documentos vinculados.	AD	N

2.2 Controle de versões e do status do documento

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
2.2.1	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que ser capaz de registrar o status de transmissão do documento, ou seja, se é minuta, original ou cópia.	O	N
2.2.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de controlar as diversas versões de um documento que está tramitando.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

2.2.3	O SIGAD-SF tem que ser capaz de associar e relacionar as diversas versões de um documento.	O	N
2.2.4	O SIGAD-SF tem que manter o identificador único do documento, e o controle de versões tem que ser registrado em metadados específicos.	O	N
3 CAPTURA			
3.1 Procedimentos gerais			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
3.1.1	A captura tem que garantir a execução das seguintes funções: · registrar e gerenciar todos os documentos convencionais; registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico; · classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação; · controlar e validar a introdução de metadados.	O	S
3.1.1.A	Na fase de instalação inicial do SIGAD-SF, o registro dos metadados dos processo/documentos existentes na base de dados do CAD será efetuado de maneira automática, inclusive a atribuição de classificação.	O	N
3.1.1.B	Os processos/documentos da base de dados do CAD que não puderem ser registrados e classificados automaticamente no SIGAD-SF devido a erros na origem, deverão ter seus metadados armazenados em uma base de dados temporária para serem corrigidos pelos responsáveis e após a correção, selecionados automaticamente para nova exportação em lote para o SIGAD-SF.	O	N
3.1.1.C	Na fase de instalação inicial do SIGAD-SF serão importados os dados do MATE necessário para a integração com este sistema.	O	N
3.1.1.D	As informações da base de dados do MATE que não puderem ser registrados e classificados automaticamente no SIGAD-SF em virtude de erro nos dados de origem deverão ser armazenadas em uma base de dados temporária para serem corrigidas pelos responsáveis e após a correção, selecionadas automaticamente para nova exportação em lote para o SIGAD-SF.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

3.1.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de capturar documentos digitais das formas a seguir: - captura de documentos produzidos dentro do SIGAD-SF; - captura de documento individual produzido em arquivo digital fora do SIGAD-SF; - captura de documento individual produzido em workflow ou em outros sistemas integrados ao SIGAD-SF, tais como ERGON, OASIS e outros; - captura de documentos em lote.	O	N
3.1.3	O SIGAD-SF deve poder automatizar a produção de documentos por meio da exibição de formulários e modelos predefinidos pelo programa de gestão arquivística de documentos.	AD	N
3.1.4	O SIGAD-SF tem que aceitar o conteúdo do documento, bem como as informações que definem sua aparência, mantendo as associações entre os vários objetos digitais que compõem o documento, isto é, anexos e links de hipertexto.	O	N
3.1.5	O SIGAD-SF tem que permitir a inserção de todos os metadados obrigatórios e opcionais definidos na sua configuração e garantir que se mantenham associados ao documento.	O	S
3.1.6	O SIGAD-SF tem que prever a inserção dos metadados obrigatórios, previstos em nas normas de protocolo do SF, no momento da captura de processos.	O	S
3.1.7	O SIGAD-SF tem que ser capaz de atribuir um número identificador a cada dossiê/processo e documento capturado, que serve para identificá-lo desde o momento da captura até sua destinação final no SIGAD-SF.	O	S
3.1.8	O formato do número identificador atribuído pelo sistema deve ser definido no momento da configuração do SIGAD-SF. O identificador pode ser numérico ou alfanumérico, ou pode incluir os identificadores encadeados das entidades superiores no ramo apropriado da hierarquia.	O	S
3.1.8.A	A numeração dos processos/documentos originários do CAD deve tem que ser tratado como um metadado pesquisável e que identifica univocamente o processo/documento que teve suas informações migradas do CAD.	O	S
3.1.9	No SIGAD-SF, o número identificador atribuído pelo sistema tem que ser gerado automaticamente, sendo vedada sua introdução manual e alteração posterior	O	N
3.1.9.A	O SIGAD-SF deve permitir que usuários autorizados introduzam uma sequencia não necessariamente única como um "identificador" que o SIGAD-SF consideraria como um metadado pesquisável, definido pelo usuário.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

3.1.10	O SIGAD-SF tem que prever a adoção da numeração única de processos e/ou documentos oficiais de acordo a norma de numeração de documentos do Senado Federal, a fim de garantir a integridade do número atribuído ao processo e/ou documento na unidade protocolizadora de origem.	O	S
3.1.11	O SIGAD-SF deve utilizar tesauro ou vocabulário controlado para apoiar a atribuição do metadado assunto/descritor.	AD	N
3.1.12	O SIGAD-SF tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam inseridos somente por usuários autorizados.	O	S
3.1.13	O SIGAD-SF tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam alterados somente por administradores e usuários autorizados e devidamente registrados em trilhas de auditoria.	O	S
3.1.14	O SIGAD-SF deve ser capaz de relacionar um documento digital (objeto digital) a mais de um dossiê ou processo, sem a sua duplicação física. Por exemplo, citar um exemplo mais adequado ao Senado Federal. Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê, o SIGAD-SF deve criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo objeto digital.	AD	N
3.1.15	O SIGAD-SF deve ser capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no sistema para o maior número possível de documentos, pois isso diminui as tarefas do usuário do sistema e garante maior rigor na inserção dos metadados. Por exemplo, no caso de documentos com forma padronizada (formulários, modelos de requerimento, de memorando etc.), alguns metadados podem ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda.	AD	N
3.1.16	O SIGAD-SF tem que garantir a visualização do registro de entrada do documento no sistema com todos os metadados inseridos automaticamente e os demais a serem atribuídos pelo usuário. Por exemplo, o sistema pode atribuir, automaticamente, o número identificador, a data de captura, o título, o originador, e requerer que o usuário preencha os demais metadados.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

3.1.17	O SIGAD-SF tem que garantir a inserção de outros metadados após a captura. Por exemplo, data e hora de alteração e mudança de suporte.	O	S
3.1.18	Sempre que um documento tiver mais de uma versão, o SIGAD-SF tem que permitir que os usuários selecionem pelo menos uma das seguintes ações: - registrar todas as versões do documento como um só documento arquivístico; - registrar uma única versão do documento como um documento arquivístico; - registrar cada uma das versões do documento, separadamente, como um documento arquivístico.	O	N
3.1.19	O SIGAD-SF deve prestar assistência aos usuários no que diz respeito à classificação dos documentos, por meio de algumas ou de todas as ações a seguir: - tornar acessível ao usuário somente o subconjunto do plano de classificação que diz respeito à sua atividade; - indicar as últimas classificações feitas pelo usuário; - indicar dossiês que contenham documentos de arquivo relacionados; - indicar classificações possíveis a partir dos metadados já inseridos, como, por exemplo, o título; - indicar classificações possíveis a partir do conteúdo do documento.	AD	N
3.1.20	O SIGAD-SF deve permitir que um usuário transmita documentos a outro usuário para completar o processo de captura, caso os procedimentos dessa captura sejam distribuídos entre vários usuários.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

3.1.21	No caso de documentos ou dossiês/processos constituídos por mais de um objeto digital, o SIGAD-SF tem que: - tratar o documento como uma unidade indivisível, assegurando a relação entre os objetos digitais; - preservar a integridade do documento, mantendo a relação entre os objetos digitais; - garantir a integridade do documento quando de sua recuperação, visualização e gestão posteriores; - gerenciar a destinação de todos os objetos digitais que compõem o documento como uma unidade indivisível.	O	N
3.1.22	O SIGAD-SF tem que emitir um aviso caso o usuário tente registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo dossiê/processo.	O	N
3.2 Captura em lote			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
3.2.1	O SIGAD-SF tem que proporcionar a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas. Esse procedimento tem que: - permitir a importação de transações predefinidas de arquivos em lote; - registrar, automaticamente, cada um dos documentos importados contidos no lote; - permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados; - validar a integridade dos metadados.	O	N
3.3 Captura de mensagens de correio eletrônico			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

3.3.1	O SIGAD-SF tem que permitir que, na fase de configuração, seja escolhida uma das seguintes operações: capturar mensagens de correio eletrônico após selecionar quais serão objeto de registro; ou capturar, automaticamente, todas as mensagens de correio eletrônico.	O	N
3.3.2	O SIGAD-SF pode permitir que os usuários tratem e capturem as mensagens de chegada a partir do seu próprio sistema de correio eletrônico. O usuário deve poder tratar cada mensagem na caixa de entrada, como se segue: - visualizar cada mensagem de correio e uma indicação dos respectivos anexos, caso existam; - visualizar os conteúdos dos anexos utilizando um dispositivo para visualização de documentos em diferentes formatos; - registrar no SIGAD-SF a mensagem de correio e respectivos anexos como um novo documento de arquivo; - relacionar a mensagem e respectivos anexos a um documento existente no SIGAD.	F	N
3.3.3	O SIGAD-SF deve assegurar a captura do nome, e não somente do endereço, do originador do correio eletrônico. Por exemplo, "Luís Santos", além de "lsa25@ab.br".	AD	N
3.4 Captura de documentos convencionais ou híbridos			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
3.4.1	O SIGAD-SF tem que poder capturar também os documentos convencionais e/ou híbridos.	O	N
3.4.2	O SIGAD-SF tem que acrescentar aos metadados dos documentos convencionais informações sobre sua localização. Essa informação só será acessada por usuários autorizados.	O	S
3.5 Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados			



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
3.5.1	O SIGAD-SF tem que possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de arquivo e estruturas.	O	N
3.5.2	O SIGAD-SF deve poder capturar, entre outros, os documentos a seguir: - calendários eletrônicos; - informações de outros aplicativos (contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador); - documentos em papel digitalizados por meio de escâner; - documentos sonoros; - videoclipes; - diagramas e mapas digitais; - dados estruturados (EDI); - bases de dados; - documentos multimídia; - outros específicos do Senado Federal.	AD	N
3.5.3	O SIGAD-SF tem que capturar documentos que se apresentam com as seguintes estruturas: - simples: texto, imagens, mensagens de correio eletrônico, slides digitais, som. - composta: mensagens de correio eletrônico com anexos, páginas web, publicações eletrônicas, bases de dados.	O	N
3.5.4	O SIGAD-SF tem que ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pelo Senado Federal.	O	N
3.6 Estrutura dos procedimentos de gestão			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

3.6.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de reconhecer três domínios para o controle dos procedimentos de gestão: espaço individual, espaço do grupo e espaço geral.	O	S
3.6.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de operacionalizar as regras estabelecidas pelo sistema de gestão arquivística de documentos nos três espaços.	O	S
3.6.3	O SIGAD-SF tem que impedir que o conteúdo de um documento seja alterado por usuários e administradores, exceto se a alteração fizer parte do processo documental. (Ver seção 6.10 – Alterar, apagar e truncar)	O	S
3.6.4	O SIGAD-SF deve poder emitir um aviso caso se tente capturar um documento incompleto ou inconsistente a ponto de comprometer sua futura autenticidade. Por exemplo, uma correspondência sem assinatura digital válida ou uma fatura de fornecedor não identificado.	AD	N
3.6.5	O SIGAD-SF deve poder emitir um aviso caso se tente capturar um documento cuja autenticidade não possa ser verificada no futuro.	AD	N

4 AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO

4.1 Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
4.1.1	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para definição e manutenção de tabela de temporalidade e destinação de documentos, associada ao plano de classificação do Senado Federal.	O	N
4.1.1.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de compartilhar a manutenção da tabela de temporalidade e destinação com o sistema de apoio à gestão arquivística do arquivo permanente.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF			
4.1.2	O SIGAD-SF tem que associar, automaticamente, ao dossiê/processo o prazo e a destinação previstos na classe em que o documento foi inserido.	O	N
4.1.3	O SIGAD-SF tem que manter tabela de temporalidade e destinação de documentos do SF, com as seguintes informações: - identificador do órgão ou entidade; - identificador da classe; - prazo de guarda na fase corrente; - prazo de guarda na fase intermediária; - destinação final; - observações; - evento que determina o início da contagem do prazo de retenção na fase corrente e na fase intermediária.	O	N
4.1.4	O SIGAD-SF tem que prever, pelo menos, as seguintes situações para destinação: - apresentação dos documentos para reavaliação em data futura; - eliminação; - exportação para transferência; - exportação para recolhimento (guarda permanente).	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.1.5	O SIGAD-SF tem que prever a iniciação automática da contagem dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos, pelo menos, a partir dos seguintes eventos: - abertura de dossiê; - arquivamento de dossiê/processo; - desarquivamento de dossiê/processo; - inclusão de documento em um dossiê/processo. Acontecimentos específicos, descritos na tabela de temporalidade e destinação como, por exemplo, “cinco anos a contar da data de aprovação das contas”, quando não puderem ser detectados automaticamente pelo sistema, deverão ser informados ao SIGAD-SF por usuário autorizado.	O	N
4.1.6	O SIGAD-SF tem que prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por: - um número inteiro de dias ou - um número inteiro de meses ou - um número inteiro de anos ou - uma combinação de um número inteiro de anos, meses e dias.	O	N
4.1.7	O SIGAD-SF tem que limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados.	O	N
4.1.8	O SIGAD-SF tem que permitir que um usuário autorizado altere o prazo ou destinação prevista em um item da tabela de temporalidade e destinação de documentos e garantir que a alteração tenha efeito em todos os documentos ou dossiês/processos associados àquele item. As alterações na tabela de temporalidade e destinação só poderão ser feitas como resultado de um processo de reavaliação realizado pela comissão de avaliação do Senado Federal em virtude de mudança do contexto administrativo, jurídico ou cultural.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.1.9	O SIGAD-SF deve ser capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos.	AD	N
4.1.10	O SIGAD-SF deve ser capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documento. (Ver item 12 – Interoperabilidade)	AD	N
4.1.11	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de: - gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos; - gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação; - gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda; - identificar as inconsistências existentes entre a tabela de temporalidade e destinação de documentos e o plano de classificação.	O	N
4.2 Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
4.2.1	O SIGAD-SF tem que fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação.	O	N
4.2.2	Para cada dossiê/processo, o SIGAD-SF tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence.	O	N
4.2.3	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou dossiês/processos que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.2.4	O SIGAD-SF tem de prover funcionalidades para gerenciar o processo de destinação, que tem de ser iniciado por usuário autorizado e cumprir os seguintes passos: - identificar automaticamente os documentos ou dossiês/processos que atingiram os prazos de guarda previstos; - informar o usuário autorizado sobre todos os documentos ou dossiês/processos que foram identificados no passo anterior; - possibilitar a alteração do prazo ou destinação previstos para aqueles documentos ou dossiês/processos, caso necessário; - proceder à ação de destinação quando confirmada pelo usuário autorizado.	O	N
4.2.5	O SIGAD-SF tem sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação.	O	N
4.2.6	O SIGAD-SF deve prever, em determinados casos, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de destinação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua um determinado nível de segurança.	AD	N
4.2.7	O SIGAD-SF tem que restringir as funções de destinação a usuários autorizados.	O	N
4.2.8	Quando um administrador transfere documentos ou dossiês/processos de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o SIGAD-SF tem que adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.2.9	Quando um documento digital (objeto digital) estiver associado a mais de um dossiê ou processo, e tiver prazos de guarda diferentes associados a ele, o SIGAD-SF tem que automaticamente verificar todos os prazos de guarda e as destinações previstas para esse documento e garantir que ele seja mantido em cada dossiê/processo pelo tempo definido na tabela de temporalidade e destinação de documentos, de forma que: - a remoção de um documento de um dossiê/processo não prejudique a manutenção desse mesmo documento em outro dossiê/processo, até que todas as referências desse documento tenham atingido o prazo de guarda previsto; - a manutenção de um documento em um dossiê/processo por prazo mais longo não obrigue a permanência desse mesmo documento em outro dossiê/processo de prazo mais curto. Nesse caso o registro do documento com prazo mais curto tem que ser removido, mas o documento é mantido no SIGAD-SF. Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê ou processo, o SIGAD-SF deverá criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo objeto digital. No momento da eliminação, o objeto digital não poderá ser eliminado sem que antes se verifique a temporalidade de todas as referências associadas a ele. O objeto digital só poderá ser eliminado quando os prazos de guarda de todas as referências tiverem sido cumpridos. Antes disso, só se pode fazer a eliminação de cada registro individualmente.	O	N
4.3 Exportação de documentos			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
4.3.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exportar documentos e dossiês/processos digitais e seus metadados para outro sistema dentro ou fora do órgão ou entidade.	O	N
4.3.2	Quando O SIGAD-SF exportar os documentos e dossiês/processos de uma classe para executar uma ação de transferência ou recolhimento, tem que ser capaz de exportar todos os documentos e dossiês/processos da classe incluídos na ação de destinação, com seus respectivos volumes, documentos e metadados associados.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.3.3	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exportar um documento e dossiê/processo ou grupo de documentos e dossiês/processos numa sequência de operações, de modo que: - o conteúdo, o contexto e a estrutura dos documentos não se degradem; - todos os componentes de um documento digital sejam exportados como uma unidade. Por exemplo, uma mensagem de correio eletrônico e seus respectivos anexos; - todos os metadados do documento sejam relacionados a ele de forma que as ligações possam ser mantidas no novo sistema; - todas as ligações entre documentos, volumes e dossiês/processos sejam mantidas.	O	N
4.3.4	O SIGAD-SF deve ser capaz de exportar dossiês/processos: - em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado); - de acordo com o formatos definidos em padrões de interoperabilidade; - de acordo com o formato definido pela Subsecretaria de Arquivo que irá receber a documentação, no caso de transferência ou recolhimento.	AD	N
4.3.5	O SIGAD-SF deve ser capaz de exportar metadados nos formatos previstos pelo padrão de interoperabilidade do governo.	AD	N
4.3.6	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exportar todos os tipos de documentos que está apto a capturar.	O	N
4.3.7	O SIGAD-SF tem que produzir um relatório detalhado sobre qualquer falha que ocorra durante uma exportação. O relatório tem que identificar os documentos e dossiês/processos que originaram erros de processamento ou cuja exportação não tenha sido bem sucedida.	O	N
4.3.8	O SIGAD-SF tem que conservar todos os documentos e dossiês/processos digitais que foram exportados, pelo menos até que tenham sido importados no sistema destinatário com êxito.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.3.9	O SIGAD-SF tem que manter metadados relativos a documentos e dossiês/processos que foram exportados. O Administrador deve indicar o subconjunto de metadados que deverá ser mantido.	O	N
4.3.10	O SIGAD-SF tem que gerar listagem em meio digital e em papel para descrever documentos e dossiês/processos digitais que estão sendo exportados. A listagem deverá ser produzida no formato estabelecido pela Subsecretaria de Arquivo.	O	N
4.3.11	O SIGAD-SF deve possibilitar a inclusão de metadados necessários à gestão do arquivo permanente nos documentos e dossiês/processos que serão exportados para recolhimento.	AD	N
4.3.12	O SIGAD-SF pode possibilitar a ordenação dos documentos e dossiês/processos digitais a serem exportados de acordo com elementos de metadados selecionados pelo usuário.	F	N
4.3.13	Quando se exportar documentos e dossiês/processos híbridos, o SIGAD-SF deve exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma convencional dos mesmos documentos e dossiês/processos tenha passado pelo procedimento de destinação adequado antes de confirmar a exportação da parte na forma digital.	AD	N
4.3.14	O SIGAD-SF deve permitir que documentos sejam exportados mais de uma vez.	AD	N
4.4 Eliminação			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
4.4.1	O SIGAD-SF tem que restringir a função de eliminação de documentos ou dossiês/processos somente a usuários autorizados.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.4.2	O SIGAD-SF tem que pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento e dossiê/processo e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada.	O	N
4.4.3	O SIGAD-SF tem que avisar o usuário autorizado quando um documento ou dossiê/processo que estiver sendo eliminado se encontrar relacionado a outro; os sistemas também têm de suspender o processo até que seja tomada uma das medida abaixo: - confirmação pelo usuário autorizado para prosseguir ou cancelar o processo; - produção de um relatório especificando os documentos ou dossiês/processos envolvidos e todas as ligações com outros documentos ou dossiês/processos.	O	N
4.4.4	O SIGAD-SF deve permitir a eliminação de documentos ou dossiês/processos de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do SIGAD-SF nem por meio de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados.	AD	N
4.4.5	Quando um documento tem várias referências armazenadas no sistema, O SIGAD-SF tem que garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o objeto digital. Ver requisito 4.2.9	O	N
4.4.6	O SIGAD-SF tem que produzir um relatório detalhando qualquer falha que ocorra durante uma eliminação. O relatório tem que identificar os documentos cuja eliminação não tenha sido bem sucedida.	O	N
4.4.7	Quando eliminar documentos ou dossiês/processos híbridos, O SIGAD-SF deve exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma convencional dos mesmos seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte na forma digital.	AD	N
4.4.8	O SIGAD-SF tem que gerar relatório com os documentos e dossiês/processos que serão eliminados.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

4.4.9	O SIGAD-SF tem que manter metadados relativos a documentos e dossiês/processos eliminados. O Administrador deve indicar o subconjunto de metadados que deverá ser mantido.	O	N
4.5 Avaliação e destinação de documentos arquivísticos convencionais e híbridos			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
4.5.1	O SIGAD-SF tem que aplicar a mesma tabela de temporalidade e destinação de documentos para os documentos convencionais, digitais ou híbridos.	O	N
4.5.2	O SIGAD-SF tem que acompanhar os prazos de guarda dos documentos convencionais e deve dar início aos procedimentos de eliminação ou transferência desses documentos, tomando em consideração suas especificidades.	O	N
4.5.3	O SIGAD-SF tem que alertar o administrador sobre a existência e a localização de uma parte convencional associada a um documento híbrido que esteja destinado a ser exportado, transferido ou eliminado.	O	N
4.5.4	O SIGAD-SF deve exportar metadados de documentos e dossiês/processos convencionais.	AD	N
5 PESQUISA, LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS			
5.1 Aspectos gerais			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
5.1.1	O SIGAD-SF tem que fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação dos documentos.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

5.1.2	O SIGAD-SF tem que fornecer interface de pesquisa, localização e apresentação via ambiente web.	O	N
5.1.2.A	O SIGAD-SF deverá permitir que sejam efetuadas pesquisas a documentos arquivísticos públicos via internet.		
5.1.3	O SIGAD-SF deve prever a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo.	AD	N
5.2 Pesquisa e localização			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
5.2.1	O SIGAD-SF tem que fornecer uma série flexível de funções que atuem sobre os metadados relacionados com os diversos níveis de agregação (documento, unidade de arquivamento e classe) e sobre os conteúdos dos documentos arquivísticos por meio de parâmetros definidos pelo usuário, com o objetivo de localizar e acessar os documentos e/ou metadados, seja individualmente ou reunidos em grupo.	O	S
5.2.2	O SIGAD-SF tem que executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e dossiês/processos, sejam eles digitais, híbridos ou convencionais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa.	O	S
5.2.3	O SIGAD-SF tem que permitir que todos os metadados de gestão de um documento ou dossiê/processo possam ser pesquisados.	O	S
5.2.4	O SIGAD-SF deve permitir que o conteúdo dos documentos em forma de texto possa ser pesquisado.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

5.2.5	O SIGAD-SF tem que permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de um número identificador.	O	S
5.2.6	O SIGAD-SF tem que permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: - identificador; - título; - assunto; - datas; - procedência/interessado; - autor/redator /originador; - classificação de acordo com plano ou código de classificação.	O	S
5.2.7	O SIGAD-SF tem que fornecer uma interface que possibilite a pesquisa combinada de metadados e de conteúdo do documento por meio dos operadores booleanos “e”, “ou” e “não”.	O	S
5.2.8	O SIGAD-SF tem que permitir que os termos utilizados na pesquisa possam ser qualificados, especificando-se um metadado ou o conteúdo do documento como fonte de busca.	O	S
5.2.9	O SIGAD-SF pode permitir o uso de períodos típicos de pedidos de pesquisa nos campos de data, como, por exemplo, “semana anterior”, “mês corrente”.	F	N
5.2.10	O SIGAD-SF deve permitir a utilização de caracteres curinga e de truncamento à direita para pesquisa de metadados. Por exemplo, o argumento de pesquisa “Bra*il” pode recuperar “Brasil” e “Brazil”, e o argumento de pesquisa “Arq*” pode recuperar “Arquivo”, “Arquivística”.	AD	N
5.2.11	O SIGAD-SF deve permitir a utilização de caracteres coringa e de truncamento à direita para pesquisa no conteúdo do documento.	AD	N
5.2.12	O SIGAD-SF deve proporcionar pesquisa por proximidade, isto é, que uma palavra apareça no conteúdo do documento a uma distância máxima de outra.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

5.2.13	O SIGAD-SF deve permitir que os usuários armazenem argumentos de pesquisas para reutilização posterior.	AD	N
5.2.14	O SIGAD-SF tem que permitir que os usuários refinem pesquisas já realizadas.	O	S
5.2.15	Quando o órgão ou entidade utilizar tesouros ou vocabulário controlado, O SIGAD-SF deve ser capaz de realizar pesquisa dos documentos e dossiês/processos por meio da navegação nos tesouros e no vocabulário controlado.	AD	N
5.2.16	O SIGAD-SF deve permitir que usuários autorizados configurem e alterem os campos default de pesquisa de forma a definir metadados como campos de pesquisa.	AD	N
5.2.17	O SIGAD-SF tem que permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação.	O	S
5.2.18	O SIGAD-SF tem que limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem.	O	S

5.3 Apresentação: visualização, impressão, emissão de som

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
5.3.1	O SIGAD-SF tem que apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e dossiês/processos digitais, convencionais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

5.3.2	Quando o resultado de uma pesquisa for nulo, o SIGAD-SF pode sugerir outros parâmetros aproximados que possam ser satisfeitos. Por exemplo: Pesquisa inicial com o parâmetro “Arquivo Nacional”. O SIGAD-SF apresenta a seguinte mensagem: Você não quis dizer “Arquivo Nacional”?	F	N
5.3.3	Após apresentar o resultado da pesquisa, o SIGAD-SF tem que oferecer ao usuário as opções: - visualizar os documentos e dossiês/processos resultantes da pesquisa; - redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta.	O	S
5.3.4	O SIGAD-SF tem que permitir que os documentos e dossiês/processos apresentados em uma lista de resultados sejam selecionados e, em seguida, abertos por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla.	O	S
5.3.5	O SIGAD-SF deve permitir a configuração do formato da lista de resultados de pesquisa pelo usuário ou administrador, incluindo recursos e funções como: - seleção da ordem em que os resultados de pesquisa são apresentados; - determinação do número de resultados de pesquisa exibidos em cada tela; - estabelecimento do número máximo de resultados para uma pesquisa; - armazenamento dos resultados de uma pesquisa; - definição dos metadados a serem exibidos nas listas de resultados de pesquisa.	AD	N
5.3.6	O SIGAD-SF deve fornecer recursos que permitam ao usuário “navegar” para o nível de agregação imediatamente superior ou inferior, como, por exemplo: - de um documento para a unidade de arquivamento em que está incluído; - de uma unidade de arquivamento para os documentos nela incluídos; - de uma unidade de arquivamento para a respectiva classe; - de uma classe para as unidades de arquivamento a ela relacionadas.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

5.3.7	O SIGAD-SF tem que ser capaz de apresentar o conteúdo de todos os tipos de documentos arquivísticos digitais capturados, de forma que: - preserve as características de exibição visual e de formato apresentados pela aplicação geradora; - exiba todos os componentes do documento digital em conjunto, como uma unidade.	O	N
5.3.8	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exibir em tela todos os tipos de documentos capturados.	O	N
5.3.9	O SIGAD-SF tem que ser capaz de imprimir os documentos capturados, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras.	O	N
5.3.10	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exibir/reproduzir o conteúdo de documentos que incluam imagem fixa, imagem em movimento e som.	O	N
5.3.11	O SIGAD-SF tem que proporcionar ao usuário formas flexíveis de impressão de documentos com seus metadados e possibilitar a definição dos metadados a serem impressos.	O	N
5.3.12	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exibir em tela e imprimir todos os metadados associados aos documentos e dossiês/processos resultantes de uma pesquisa.	O	S
5.3.13	O SIGAD-SF tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos e dossiês/processos resultantes de uma pesquisa.	O	S
5.3.14	O SIGAD-SF tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos que compõem um dossiê/processo.	O	N
5.3.15	O SIGAD-SF deve permitir que os metadados exibidos nas listas a que se referem os requisitos 5.3.13 e 5.3.14 possam ser definidos pelo usuário.	AD	N
5.3.16	O SIGAD-SF tem que permitir que todos os documentos de um dossiê/processo sejam impressos em uma única operação, na sequência determinada pelo usuário.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

5.3.17	O SIGAD-SF tem que incluir recursos destinados a transferir para suportes adequados documentos que não possam ser impressos, tais como documentos sonoros, vídeos e páginas web.	O	N
5.3.18	O SIGAD-SF tem que ser capaz de apresentar os documentos arquivísticos em outros formatos além do nativo, tais como: - formato .xml adequado para publicação; - formato .html adequado para publicação; - formato aprovado por organismos padronizadores na sua esfera de competência. No que se refere à interoperabilidade com outros sistemas, ver seção 12 – Interoperabilidade.	O	N
5.3.19	O SIGAD-SF tem que ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e dossiês/processos, simultaneamente, para até xxx usuários.	O	N
5.3.20	O SIGAD-SF deve permitir ao administrador determinar que todas as cópias em papel de documentos e dossiês/processos sejam impressas junto com metadados pré-selecionados.	AD	N
6 SEGURANÇA			
6.1 Cópias de segurança			
Requisito		Obrigatoriedade	Observatório
6.1.1	O SIGAD-SF tem que permitir que, sob controle do seu administrador, mecanismos de backup criem cópias de todas as informações nele contidas (documentos arquivísticos, metadados e parâmetros do sistema).	O	N
6.1.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de backup do Senado Federal.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.1.1.B	O SIGAD-SF tem que integrar-se às ferramentas de backup em uso no SF	O	N
6.1.2	O administrador do SIGAD-SF tem que manter o controle das cópias de segurança, prevendo testes de restauração.	O	N
6.1.3	As mídias removíveis devem ter cópias em suportes equivalentes e armazenamento off-site.	AD	N
6.1.4	Os discos rígidos devem ter backups armazenados em pelo menos dois locais diferentes e fisicamente distantes.	AD	N
6.1.5	O SIGAD-SF deve ser capaz de agendar, automaticamente, os backups com periodicidade estipulada pelo administrador. Deve permitir cópias incrementais ou completas.	AD	N
6.1.6	O SIGAD-SF deve dispor de mecanismos de assinatura digital das cópias de segurança, de modo a garantir a integridade dos dados e a identificação do responsável pelo procedimento. As assinaturas digitais possibilitam a verificação de integridade inclusive em mídias que estejam off-site. Essas verificações podem ser realizadas sem o auxílio do SIGAD.	AD	N
6.1.6.A	O SIGAD-SF tem que aderir à política de assinatura digital de cópias de backup adotada no Senado Federal.	O	N
6.1.7	O SIGAD-SF tem que incluir funções para restituir os documentos de arquivo e metadados a um estado conhecido, utilizando uma combinação de cópias restauradas e rotinas de auditoria.	O	N
6.1.8	Dados críticos de configuração e controle do sistema operacional e do gerenciador de bancos de dados devem ser especialmente protegidos. Mecanismos especiais de backup devem ser previstos para dados críticos.	AD	N
6.1.9	Trilhas de auditoria devem ser copiadas com frequência, prevendo-se cópias a serem armazenadas em pelo menos um local off-site.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.2 Controle de acesso

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.2.1	Para implementar o controle de acesso, O SIGAD-SF tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: - identificador do usuário; - autorizações de acesso; - credenciais de autenticação. Senha, crachá, chave criptográfica, token USB, smartcard, biometria (de impressão digital, de retina etc.) são exemplos de credenciais de autenticação.	O	S
6.2.1.A	O SIGAD-SF tem que tratar todos os atributos de usuários utilizados pelo Senado Federal para implementação do controle de acesso.	O	N
6.2.1.B	O SIGAD-SF tem que realizar o controle de acesso conforme a política de controle de Acesso empregada no Senado Federal.	O	N
6.2.2.C	O SIGAD-SF tem que tratar um tipo especial de autorização para permitir que operadores devidamente autorizados possam operar o sistema remotamente, via internet.	O	N
6.2.2	O SIGAD-SF tem que exigir que o usuário esteja devidamente identificado e autenticado antes de iniciar qualquer operação no sistema.	O	S
6.2.3	O SIGAD-SF tem que garantir que os valores dos atributos de segurança e controle de acesso, associados ao usuário, estejam dentro de conjuntos de valores válidos.	O	S
6.2.4	O SIGAD-SF tem que garantir que as credenciais de autenticação sejam alteradas apenas pelo usuário proprietário ou pelo administrador, com a anuência do proprietário e em conformidade com a política de segurança do Senado Federal.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.2.5	O SIGAD-SF tem que permitir acesso a funções do sistema somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração do sistema, a fim de proteger a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais.	O	S
6.2.6	Se o usuário solicitar o acesso ou pesquisa de um documento arquivístico, volume ou dossiê/processo específico a que não tenha direito de acesso, o SIGAD-SF deve fornecer uma das seguintes respostas (estabelecidas durante a configuração): - mostrar o título e os metadados do documento; - demonstrar a existência do dossiê/processo ou documento, mas não o respectivo título nem outro metadado; - não mostrar qualquer informação do documento, nem indicar a sua existência. Essas opções são apresentadas em ordem crescente de segurança. O requisito da terceira opção (isto é, a mais rigorosa) implica que o SIGAD-SF tem que excluir esses documentos de qualquer listagem de resultados de pesquisa. Esse procedimento é, normalmente, adequado para documentos que requeiram elevado grau de segurança e sigilo. O SIGAD-SF deve ser capaz de registrar e informar tentativas indevidas de acesso. Este requisito se aplica tanto a pesquisas em metadados quanto a pesquisas no próprio documento (texto livre).	AD	N
6.2.7	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários, grupos de usuários ou usuários individuais. Ver requisito 2.1.16.A	O	S
6.2.8	O SIGAD-SF deve implementar, imediatamente, alterações ou revogações dos atributos de segurança de usuários e de documentos digitais.	AD	N
6.2.9	O SIGAD-SF deve oferecer ferramentas de aumento de produtividade ao administrador, tais como a realização de operações sobre lotes ou grupos de usuários e lotes de documentos digitais, agenda de tarefas, análises de trilhas e geração de alarmes.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.2.10	Quando o SIGAD-SF controlar o acesso por grupos de usuários, papéis de usuários e usuários individuais, deve obedecer a uma hierarquia de permissões preestabelecida na política de segurança do Senado Federal.	AD	N
6.2.11	O SIGAD-SF tem que implementar a política de controle de acesso a documentos por grupos de usuários considerando: - a identidade do usuário e sua participação em grupos; - os atributos de segurança, associados ao documento arquivístico digital, às classes e/ou aos dossiês/processos. Ver requisito 2.1.16.A	O	S
6.2.12	O acesso a documentos, a dossiês/processos ou classes, tem que ser concedido se a permissão requerida para a operação estiver associada a pelo menos um dos grupos aos quais pertença o usuário.	O	S
6.2.13	O SIGAD-SF tem que permitir que um usuário pertença a mais de um grupo.	O	S
6.2.15	O SIGAD-SF tem que usar os seguintes atributos do usuário ao implementar a política de controle de acesso aos documentos digitais por papéis de usuários: - identificação do usuário (ver requisito 2.1.16.A); - papéis associados ao usuário.	O	S
6.2.16	O SIGAD-SF tem que usar os seguintes atributos dos documentos digitais ao implementar a política de controle de acesso por papéis: - identificação do documento digital; - operações permitidas aos vários papéis de usuários, sobre as classes ou unidades de arquivamento a que o documento pertence.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.2.17	O acesso a documentos, dossiês/processos ou classes tem que ser concedido somente se a permissão requerida para a operação estiver presente em pelo menos um dos papéis associados ao usuário.	O	S
6.2.18	O SIGAD-SF tem que impedir que um usuário assuma papéis com direitos conflitantes.	O	N
6.2.19	O SIGAD-SF pode permitir a criação de hierarquias de papéis e o conceito de herança de permissões entre eles.	F	N

6.3 Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.3.1	O SIGAD-SF tem que implementar a classificação de grau de sigilo de documentos, dossiês/processos e classes do plano de classificação, e de todas as operações de usuários nos documentos.	O	N
6.3.1.A	O SIGAD-SF tem que adotar a classificação de grau de sigilo utilizada pelo Senado Federal.	O	N
6.3.2	O SIGAD-SF tem que implementar a classificação de grau de sigilo baseando-se nos seguintes atributos de segurança: - grau de sigilo do documento; - credencial de segurança do usuário. O grau de sigilo tem que estar associado à credencial de segurança.	O	N
6.3.3	O SIGAD-SF tem que recusar o acesso de usuários a documentos que possuam grau de sigilo superior à sua credencial de segurança.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.3.4	O SIGAD-SF tem que garantir que documentos sem atribuição de grau de sigilo, importados a partir de fontes externas ao SIGAD, estejam sujeitos às políticas de controle de acesso e de sigilo.	O	N
6.3.5	O SIGAD-SF tem que ser capaz de manter a marcação de sigilo original durante a importação de documentos a partir de fontes externas ao SIGAD-SF.	O	N
6.3.5.A	O SIGAD-SF, ao importar documentos do CAD, deverá implementar uma rotina automática de classificação de grau de sigilo a partir da classificação de sigilo original. Documentos que não sejam corretamente classificados quanto ao grau de sigilo devem ser identificados para serem futuramente classificados (ver requisito 6.3.8)	O	N
6.3.6	O SIGAD-SF deve garantir que não haja ambiguidade na associação entre as marcações de grau de sigilo e outros atributos de segurança (permissões) do documento importado.	AD	N
6.3.7	O SIGAD-SF tem que permitir que um dos itens abaixo seja selecionado durante a configuração: - graus de sigilo a serem atribuídos a classes e dossiês/processos; - classes e dossiês/processos sem grau de sigilo.	O	N
6.3.8	Em caso de erro ou reavaliação, o administrador tem que ser capaz de alterar o grau de sigilo de todos os documentos arquivísticos de um dossiê/processo ou de uma classe, numa única operação.	O	N
6.3.9	O SIGAD-SF tem que garantir que o grau de sigilo de um documento importado esteja associado a um usuário autorizado com a credencial de segurança pertinente para receber o documento.	O	N
6.3.10	O SIGAD-SF tem que permitir somente aos administradores autorizados a possibilidade de alterar a configuração dos valores predefinidos (default) para os atributos de segurança e marcação de graus de sigilo, quando necessário e apropriado.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.3.11	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de realizar as seguintes ações: - remover ou revogar os atributos de segurança dos documentos; - criar, alterar, remover ou revogar as credenciais de segurança dos usuários.	O	N
6.3.12	O SIGAD-SF tem que permitir somente ao usuário autorizado, mediante confirmação, a desclassificação ou redução do grau de sigilo de um documento.	O	N
6.3.13	O SIGAD-SF deve permitir o armazenamento dos documentos sigilosos em meios físicos ou lógicos distintos.	AD	N
6.3.14	O SIGAD-SF tem que impedir que um documento sigiloso seja eliminado. Os documentos sigilosos têm que se tornar ostensivos para serem submetidos ao processo de avaliação e receberem a destinação prevista.	O	N
6.3.15	O SIGAD-SF tem que implementar metadados nos níveis de dossiê, documento ou extrato de documento para controlar o acesso à informação sensível.	O	N
6.4 Trilhas de auditoria			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.4.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de registrar, na trilha de auditoria, informações acerca das ações a seguir: - data e hora da captura de todos os documentos; - responsável pela captura; - reclassificação, desclassificação ou redução do grau de sigilo de um documento ou dossiê/processo, com a classificação inicial e final; - qualquer alteração na tabela de temporalidade e destinação de documentos; - qualquer ação de reavaliação de documentos; - qualquer alteração nos metadados associados a classes, dossiês/processos ou documentos; - data e hora de produção, aditamento e eliminação de metadados; - alterações efetuadas nas permissões de acesso que afetem um dossiê/processo, documento ou usuário; - ações de exportação e importação envolvendo os documentos; - tentativas de exportação (inclusive para backup) e importação (inclusive restore); - usuário, data e hora de acesso ou tentativa de acesso a documentos e ao SIGAD-SF; - tentativas de acesso negado a qualquer documento; - ações de eliminação de qualquer documento e seus metadados; - infrações cometidas contra mecanismos de controle de acesso; - mudanças no relógio gerador de carimbos de tempo; - todas as ações administrativas sobre os atributos de segurança (papéis, grupos, permissões etc.); - todas as ações administrativas sobre dados de usuários (cadastro, ativação, bloqueio, atualização de dados e permissões, troca de senha etc.); - todos os eventos de administração e manutenção das trilhas de auditoria (alarmes, cópias, configuração de parâmetros etc.).	O	N
6.4.2	O SIGAD-SF tem que registrar, em cada evento auditado, informações sobre a identidade do usuário, desde que essa identificação esteja de acordo com a política de privacidade do Senado Federal e com a legislação vigente.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.4.3	O SIGAD-SF deve permitir apenas ao administrador e ao auditor a leitura das trilhas de auditoria.	AD	N
6.4.4	O SIGAD-SF tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis.	O	N
6.4.5	O SIGAD-SF deve possuir mecanismos para realização de buscas nos eventos das trilhas de auditoria. Para facilitar a visualização do relatório, os resultados podem ser apresentados de modo ordenado, mas essa ordenação não pode alterar os dados incluídos na trilha.	AD	N
6.4.6	O SIGAD-SF tem que ser capaz de impedir qualquer modificação na trilha de auditoria.	O	N
6.4.7	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de exportar as trilhas de auditoria sem afetar a trilha armazenada, ou transferir as trilhas de auditoria de um suporte de armazenamento para outro. A trilha de auditoria não pode ser excluída antes da data indicada na tabela de temporalidade. Porém, a transferência implica a cópia da trilha para outro espaço de armazenamento, com a subsequente liberação do espaço original. A exportação é a cópia sem liberação do espaço.	O	N
6.4.8	O SIGAD-SF deve ser capaz de gerar um alarme para os administradores apropriados se o tamanho da trilha de auditoria exceder um limite preestabelecido. Esse alarme deve ser usado para indicar a proximidade do esgotamento do espaço reservado à trilha de auditoria.	AD	N
6.4.9	Quando o espaço de armazenamento da trilha de auditoria atingir o limite preestabelecido, O SIGAD-SF deve permitir somente operações auditáveis originadas por administradores. Todas as outras operações estarão bloqueadas até a liberação pelo administrador.	AD	N
6.4.10	O SIGAD-SF deve ser capaz de aplicar um conjunto de regras na monitoração de eventos auditados e, com base nelas, indicar a possível violação da segurança.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.4.11	O SIGAD-SF deve garantir pelo menos as seguintes regras para monitoração dos eventos auditados: - acumulação de um número predeterminado de tentativas consecutivas de log in com erro (autenticação malsucedida), conforme especificado pela política de segurança do SF; - ocorrência de vários log in simultâneos do mesmo usuário em locais (computadores) diferentes; - log in do usuário fora do horário autorizado, após logoff no período normal.	AD	N
6.4.12	O SIGAD-SF tem que fornecer relatórios sobre as ações que afetam classes, unidades de arquivamento e documentos, em ordem cronológica e organizados por: - documento arquivístico, unidade de arquivamento ou classe; - usuário; - tipo de ação ou operação.	O	N
6.4.13	O SIGAD-SF pode fornecer relatórios referentes a ações que afetem documentos e dossiês/processos organizados por posto de trabalho (nos casos em que for tecnicamente adequado), endereço de rede ou outra interface de acesso. Alguns sistemas podem oferecer diversas interfaces de acesso aos documentos. Por exemplo, interface web externa, interface da intranet e interface desktop. Pode ser interessante o registro da interface de acesso usada.	F	N
6.4.14	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de configurar o conjunto de eventos auditáveis e seus atributos.	O	N
6.4.15	Somente administradores autorizados, acompanhados do auditor, têm que ser capazes de configurar o conjunto de eventos auditáveis e seus atributos.	O	N
6.5 Assinaturas digitais			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.5.1	O SIGAD-SF deve ser capaz de garantir a origem e a integridade dos documentos com assinatura digital.	AD	N
6.5.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de assinatura digital adotada pelo Senado Federal (ICP-Brasil).	O	N
6.5.1.B	O SIGAD-SF tem que integrar-se às ferramentas de assinatura digital utilizadas no Senado Federal.	O	N
6.5.2	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de incluir, remover ou atualizar no SIGAD-SF os certificados digitais de computadores ou de usuários.	O	N
6.5.3	O SIGAD-SF tem que ser capaz de verificar a validade da assinatura digital no momento da captura do documento.	O	N
6.5.4	O SIGAD-SF, no processo de verificação da assinatura digital, tem que ser capaz de registrar, nos metadados do documento, o seguinte: · validade da assinatura verificada; · registro da verificação da assinatura; · data e hora em que ocorreu a verificação.	O	N
6.5.5	O SIGAD-SF deve ser capaz de armazenar, juntamente com o documento, as informações de certificação a seguir: - assinatura digital; - certificado digital (cadeia de certificação) usado na verificação da assinatura; - lista de certificados revogados (LCR).	AD	N
6.5.6	O SIGAD-SF deve ser capaz de receber atualizações tecnológicas quanto à plataforma criptográfica de assinatura digital.	AD	N
6.5.7	O SIGAD-SF deve destruir ou tornar indisponíveis as chaves de criptografia que constem em listas de certificados revogados (LCR).	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.5.8	O SIGAD-SF deve ter acesso a relógios e carimbador de tempo confiáveis para seu próprio uso. O relógio gerador do selo de tempo deve ser sincronizado com o Observatório Nacional.	AD	N
6.6 Criptografia			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.6.1	O SIGAD-SF tem que usar criptografia no armazenamento, na transmissão e na apresentação de documentos arquivísticos digitais ao implementar a política de sigilo.	O	N
6.6.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de criptografia adotada pelo Senado Federal.	O	N
6.6.2	O SIGAD-SF tem que limitar o acesso aos documentos cifrados somente àqueles usuários portadores da chave de decifração.	O	N
6.6.3	O SIGAD-SF tem que registrar os seguintes metadados sobre um documento cifrado: - indicação sobre se está cifrado ou não; - algoritmos usados na cifração; - identificação do remetente; - identificação do destinatário.	O	N
6.6.4	O SIGAD-SF deve poder assegurar a captura de documentos cifrados, diretamente, de uma aplicação de software que disponha da funcionalidade de cifração.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.6.5	Somente usuários autorizados têm que ser capazes de realizar as operações a seguir: - incluir, remover ou alterar parâmetros dos algoritmos criptográficos instalados no SIGAD; - incluir, remover ou substituir chaves criptográficas de programas ou usuários do SIGAD; - cifrar e alterar a criptografia de documentos; - remover a criptografia de um documento. A remoção da cifração pode ocorrer quando sua manutenção resultar na indisponibilidade do documento. Por exemplo, se a chave de cifração/decifração estiver embarcada em hardware inviolável cuja vida útil esteja prestes a se esgotar ou se o documento for desclassificado.	O	N
6.6.6	Em caso de remoção da cifração do documento, os seguintes metadados adicionais têm que ser registrados na trilha de auditoria: - data e hora da remoção da cifração; - identificação do executor da operação; - motivo da remoção da cifração.	O	N
6.6.7	O SIGAD-SF deve possuir arquitetura capaz de receber atualizações tecnológicas no que se refere à plataforma criptográfica.	AD	N
6.7 Marcas d'água digitais			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.7.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de recuperar informação contida em marcas d'água digitais.	O	N
6.7.1.A	O SIGAD-SF tem que estar alinhado com a política de tratamento de marcas d'água digitais adotada no Senado Federal.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.7.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de armazenar documentos arquivísticos digitais que contenham marcas d'água digitais, assim como informação de apoio relacionada à marca d'água.	O	N
6.7.3	O SIGAD-SF deve possuir arquitetura capaz de receber atualizações tecnológicas no que se refere à plataforma de geração e detecção de marca d'água digital.	AD	N
6.8 Acompanhamento de transferência			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.8.1	O SIGAD-SF deve ser capaz de manter, para cada documento ou dossiê/processo, o histórico das movimentações e transferências de mídia sofridas por esse documento ou dossiê/processo.	AD	N
6.8.2	O SIGAD-SF tem que fornecer um recurso de acompanhamento para monitorar e registrar informações acerca do local atual e da transferência de dossiês/processos digitais e convencionais.	O	N
6.8.3	A função de acompanhamento de transferência tem que registrar metadados que incluam: - número identificador dos documentos atribuído pelo sistema; - localização atual e localizações anteriores, definidas pelo usuário; - data e hora de envio/transferência; - data e hora da recepção no novo local; - destinatário; - usuário responsável pela transferência (sempre que for adequado); - método de transferência	O	N
6.9 Autoproteção			



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.9.1	O SIGAD-SF deve fazer a verificação de vírus ou pragas antes da efetivação da captura.	AD	N
6.9.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de antivírus do Senado Federal.	O	N
6.9.1.B	O SIGAD-SF tem que integrar-se às ferramentas de antivírus adotadas pelo Senado Federal.	O	N
6.9.2	O SIGAD-SF deve ter dispositivos e procedimentos que reduzam a possibilidade de erros, falhas e descontinuidades no seu funcionamento, capazes de causar danos ou perdas aos documentos arquivísticos digitais.	AD	N
6.9.3	Após falha ou descontinuidade do sistema, quando a recuperação automática não for possível, o SIGAD-SF tem que ser capaz de entrar em modo de manutenção, no qual é oferecida a possibilidade de restaurar o sistema para um estado seguro. Na restauração ao estado seguro, o SIGAD-SF deve ser capaz de garantir a recuperação de perdas ocorridas, inclusive dos documentos de transações mais recentes.	O	N
6.9.4	O SIGAD-SF deve garantir que os dados de segurança, quando replicados, sejam consistentes. Permissões de controle de acesso, chaves criptográficas e parâmetros de algoritmos criptográficos são exemplos de dados de segurança.	AD	N
6.9.5	O SIGAD-SF tem que garantir que as funções de controle de acesso sejam invocadas antes de qualquer operação de acesso e retornem sem erros antes do prosseguimento da operação.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.9.6	O SIGAD-SF tem que preservar um estado seguro de funcionamento, interrompendo completamente a interação com usuários comuns, quando ocorrer um dos erros a seguir: - falha de comunicação entre cliente e servidor; - perda de integridade das informações de controle de acesso; - falta de espaço para registro nas trilhas de auditoria.	O	N
6.9.7	Quando não for possível escrever na trilha de auditoria, O SIGAD-SF deve impedir toda operação de qualquer usuário e passar para o modo de manutenção.	AD	N
6.9.8	O SIGAD-SF deve detectar o reenvio de dados de autenticação e segurança de um usuário, sem conhecimento deste. O evento deve ser registrado nas trilhas, cancelando a comunicação com o sistema remoto/usuário e considerando o usuário fora do sistema.	AD	N
6.9.9	O SIGAD-SF pode atribuir a cada documento, no momento da captura, um código de manutenção de integridade baseado em criptografia robusta.	F	N
6.10 Alterar, apagar e truncar documentos arquivísticos digitais			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
6.10.1	O SIGAD-SF tem que permitir, a um administrador autorizado, anular a operação em caso de erro do usuário ou do sistema. Anular uma operação não significa apagar um documento arquivístico capturado pelo SIGAD. A anulação da eliminação definitiva de documentos, por ser irreversível, não é possível.	O	N
6.10.2	O SIGAD-SF, para evitar erros irrecuperáveis, deve inibir a eliminação (permanente ou lógica) de grupos ou lotes de documentos fora do processo regular de eliminação previsto na tabela de temporalidade e destinação de documentos.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.10.3	Em situações excepcionais, o administrador tem que ser autorizado a apagar ou corrigir dossiês/processos, volumes e documentos. Nesse caso, o SIGAD-SF tem que: - registrar integralmente a ação de apagar ou corrigir na trilha de auditoria; - produzir um relatório de anomalias para o administrador; - eliminar todo o conteúdo de um dossiê/processo ou volume, quando forem eliminados; - garantir que nenhum documento seja eliminado se tal ação resultar na alteração de outro documento arquivístico; - informar o administrador sobre a existência de ligação entre um dossiê/processo ou documento prestes a ser apagado e qualquer outro dossiê/processo ou documento, solicitando confirmação antes de concluir a operação; - manter a integridade total do metadado, a qualquer momento.	O	N
6.10.4	Em caso de erro na inserção de metadados, o administrador terá que corrigi-lo, e o SIGAD-SF tem que registrar essa ação na trilha de auditoria.	O	N
6.10.5	O SIGAD-SF tem que permitir a um usuário autorizado fazer um extrato (cópia truncada) de um documento, com o objetivo de não alterar o original.	O	N
6.10.6	O SIGAD-SF deve possibilitar a ocultação de informação sigilosa contida na cópia truncada do documento, permitindo: - retirada de páginas de um documento; - adição de retângulos opacos para ocultar nomes ou palavras sensíveis; - quaisquer outros recursos necessários para formatos de vídeo ou áudio, caso existam. Se o SIGAD-SF não fornecer, diretamente, esses recursos, tem que permitir que outros pacotes de software os proporcionem. É essencial que, quando os recursos para truncar documentos forem empregados, nenhuma informação retirada ou ocultada seja passível de visualização na cópia truncada, na tela, nem quando impressa ou reproduzida por meios audiovisuais, independentemente da utilização de quaisquer recursos, tais como rotação, variação focal ou qualquer outra manipulação.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

6.10.7	Quando uma cópia truncada é produzida, O SIGAD-SF tem que registrar essa ação nos metadados do documento, incluindo, pelo menos, data, hora, motivo e quem a produziu.	O	N
6.10.8	O SIGAD-SF pode solicitar a quem produziu a cópia truncada que a inclua em um dossiê/processo.	F	N
6.10.9	O SIGAD-SF deve registrar uma referência cruzada a uma cópia truncada nos mesmos dossiês/processos, pastas e documentos em que se encontra o documento original.	AD	N
6.10.10	O SIGAD-SF tem que armazenar, na trilha de auditoria, qualquer alteração efetuada para satisfazer os requisitos desta seção.	O	N
7 - Armazenamento			
7.1 - Durabilidade			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
7.1.1	O SIGAD-SF deve utilizar preferencialmente dispositivos e padrões de armazenamento maduros, estáveis no mercado e amplamente disponíveis. O SIGAD-SF deve utilizar preferencialmente padrões abertos de armazenamento. A escolha dos dispositivos de armazenamento deve contemplar padrões estáveis de mercado e fornecedores consolidados.	AD	N
7.1.2	A escolha de dispositivos têm que ser periodicamente revista sempre que a evolução tecnológica indicar mudanças importantes.	O	N
7.1.3	Atividades de migração têm que ser efetivadas preventivamente sempre que se torne patente ou previsível a obsolescência do padrão corrente.	O	N
7.1.4	Para as memórias secundárias, o SIGAD-SF tem que manter registro de MTBF (Mean Time Between Failure), bem como as datas de sua aquisição.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

7.1.5	Para as memórias secundárias e terciárias, o SIGAD-SF tem que fazer o gerenciamento das mídias por meio do registro de durabilidade prevista, data de aquisição e histórico de utilização. Informações técnicas sobre previsibilidade de duração de mídias referidas em 7.1.4. devem ser obtidas preferencialmente a partir de órgãos independentes. Quando isso não for possível, podem ser utilizadas informações de fornecedores. Em ambos os casos deve ficar registrada a origem da informação.	O	N
7.1.6	Para as memórias secundárias e terciárias, o SIGAD-SF deve manter estatísticas da durabilidade efetivamente observada.	AD	N
7.1.7	No caso de uso de fitas magnéticas, o mecanismo de backup provido pelo SIGAD-SF deve proporcionar meios para que o item 8.2.6 possa ser implementado automaticamente, integrado à ação do backup.	AD	N
7.1.8	O acesso às informações armazenadas em memória terciária deve ser efetuado preferencialmente mediante uso de rede de dados. O objetivo é minimizar acesso físico às mídias, visando diminuição do desgaste. A manipulação direta das mídias deverá ser restrita a administradores do sistema e não aos usuários comuns.	AD	N
7.1.9	Quando se proceder à eliminação de documentos, as memórias de suporte têm que ser devidamente "sanitizadas", isto é, ter suas informações efetivamente indisponibilizadas. Este requisito aplica-se principalmente às memórias secundária e terciária, pela sua característica não volátil. As informações devem ser eliminadas de forma irreversível, incluindo, no caso de memória terciária, a possibilidade de destruição física das mídias.	O	N
7.2 Capacidade			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

7.2.1	O SIGAD-SF tem que possuir capacidade de armazenamento suficiente para acomodação de todos os documentos, suas cópias de segurança. Para grandes volumes de dado, é conveniente o uso de dispositivos com maior capacidade unitária de armazenamento, a fim de reduzir a sobrecarga operacional.	O	N
7.2.2	No SIGAD-SF, tem que ser prevista a possibilidade de expansão da estrutura de armazenamento. A quantidade de memória primária deve ser superestimada no momento de aquisição, a fim de minimizar as indisponibilidades do SIGAD-SF nas situações de expansão desse tipo de memória. Quando da aquisição de “disk arrays” as possibilidades de expansão dos equipamentos de controle devem ser consideradas. Para backups em fita magnética em sistemas com grande volume de informação, devem ser utilizados sistemas automáticos de seleção, troca e controle de fitas (“robots”)	O	N
7.2.3	O SIGAD-SF deve permitir ao administrador configurar os limites de capacidade de armazenamento dos diversos dispositivos.	AD	N
7.2.4	O SIGAD-SF deve oferecer ao administrador facilidades para a monitoração da capacidade de armazenamento. Esse controle indica, por exemplo, capacidade utilizada, capacidade disponível e taxa de ocupação. Tais informações são úteis para subsidiar ações de expansão em tempo hábil.	AD	N
7.2.5	O SIGAD-SF deve informar automaticamente ao administrador quando os dispositivos de armazenamento on-line atingirem níveis críticos de ocupação.	AD	N
7.2.6	O SIGAD-SF deve manter estatísticas de taxa de crescimento de utilização de memória secundária e terciária para informar ao administrador previsões de exaustão de recursos. Este tipo de estimativa possibilita ao administrador antecipar ações de expansão antes que a utilização atinja níveis críticos.	AD	N

7.3 Efetividade de armazenamento



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
7.3.1	Os dispositivos de armazenamento do SIGAD-SF devem suportar métodos de detecção de erros para leitura e escrita de dados.	AD	N
7.3.2	O SIGAD-SF tem que utilizar técnicas de restauração de dados em caso de falhas.	O	N
7.3.3	O SIGAD-SF tem que utilizar mecanismos de proteção contra escrita, que previnam alterações indevidas e mantenham a integridade dos dados armazenados.	O	N
7.3.4	A infraestrutura do SIGAD-SF deve prever o uso de técnicas para garantir maior confiabilidade e desempenho. As técnicas recomendadas incluem: - Espelhamento (mirroring) nas memórias secundárias para maior confiabilidade. - Partição de dados (data stripping) nas memórias secundárias para maior desempenho.	AD	N
7.3.5	A integridade dos dispositivos de armazenamento tem que ser periodicamente verificada.	O	N
8 - PRESERVAÇÃO			
8.1 Aspectos físicos			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
8.1.1	Os suportes de armazenamento do SIGAD-SF têm que ser acondicionados, manipulados e utilizados em condições ambientais compatíveis com sua vida útil prevista e/ou pretendida, dentro das especificações técnicas de seu fabricante e de entidades isentas e com base em estatísticas de uso. A vida útil pretendida de um suporte pode ser menor que sua vida útil prevista, o que permite condições ambientais mais flexíveis.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

8.1.2	O SIGAD-SF deve permitir ao administrador especificar a vida útil prevista/pretendida dos suportes.	AD	N
8.1.3	O SIGAD-SF tem que permitir o controle da vida útil dos suportes para auxiliar no processo de rejuvenescimento.	O	N
8.1.4	O SIGAD-SF deve informar automaticamente quais são os suportes que se encontram próximos do fim de sua vida útil.	AD	N
8.2 Aspectos lógicos			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
8.2.1	O SIGAD-SF tem que manter cópias de segurança. As cópias de segurança devem ser guardadas em ambientes seguros, em local diferente de onde se encontra a informação original.	O	N
8.2.2	O SIGAD-SF tem que possuir funcionalidades para a verificação periódica dos dados armazenados, visando à detecção de possíveis erros. Nesse caso, recomenda-se o uso de um checksum robusto, ou seja, que permita a constatação da integridade dos dados e seja seguro quanto a fraudes.	O	N
8.2.3	O SIGAD-SF tem que permitir a substituição dos dados armazenados que apresentarem erros.	O	N
8.2.4	O SIGAD-SF pode permitir a correção dos erros detectados nos dados armazenados. Nesse contexto, a correção de erros refere-se à restauração de dados corrompidos.	F	N
8.2.5	O SIGAD-SF deve informar os resultados da verificação periódica dos dados armazenados, incluindo os erros detectados, bem como as substituições e as correções de dados realizadas.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

8.2.6	O SIGAD-SF deve manter um histórico dos resultados da verificação periódica dos dados armazenados.	AD	N
8.2.7	Ações de preservação têm que ser efetivadas sempre que se torne patente ou previsível a obsolescência da tecnologia utilizada pelo SIGAD-SF.	O	N
8.2.8	O SIGAD-SF tem que suportar a transferência em bloco de documentos (incluindo as demais informações associadas a cada documento) para outros suportes e/ou sistemas, de acordo com as normas aplicáveis aos formatos utilizados.	O	N
8.3 Aspectos gerais			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
8.3.1	O SIGAD-SF tem que registrar em trilhas de auditoria as operações de preservação realizadas,	O	N
8.3.2	O SIGAD-SF deve utilizar suportes de armazenamento e recursos de hardware e software que sejam maduros, estáveis no mercado e amplamente disponíveis.	AD	N
8.3.3	As modificações no SIGAD-SF e em sua base tecnológica têm que ser verificadas em um ambiente exclusivo para essa finalidade, de modo a garantir que, após a implantação das alterações, os dados continuem sendo acessados sem alteração de conteúdo.	O	N
8.3.4	O SIGAD-SF deve utilizar normas amplamente aceitas, descritas em especificações abertas e disponíveis publicamente, no que refere a estruturas para codificação, armazenamento e banco de dados.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

8.3.5	O SIGAD-SF deve evitar o uso de estruturas proprietárias, para codificação, armazenamento ou banco de dados. Caso venha a utilizá-las, estas devem estar plenamente documentadas e essa documentação, disponível para o administrador.	AD	N
8.3.6	O SIGAD-SF tem que gerir metadados relativos à preservação dos documentos e seus respectivos componentes.	O	N
9 - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
9.1.1	O SIGAD-SF tem que permitir que os administradores, de uma maneira controlada e sem esforço excessivo, recuperem, visualizem e reconfigurem os parâmetros do sistema e os atributos dos usuários.	O	N
9.1.2	O SIGAD-SF tem que fornecer relatórios flexíveis para o administrador gerenciar os documentos e seu uso, que apresentem no mínimo: - quantidade de dossiês/processos, volumes e itens a partir de parâmetros ou atributos definidos (tempo, classe, unidade administrativa etc); - estatísticas de transações relativas a dossiês/processos, volumes e itens; - relatórios de atividades por usuário.	O	S
9.1.3	O SIGAD-SF tem que prover documentação cobrindo aspectos de administração do sistema. A documentação deve incluir todas as informações necessárias para o correto gerenciamento do sistema.	O	S
10 - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÕES			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

10.1.1	O SIGAD-SF tem que estar de acordo com a legislação e normas pertinentes, tendo em vista a admissibilidade legal e o valor probatório dos documentos arquivísticos.	O	S
10.1.2	O SIGAD-SF tem que estar de acordo com a legislação e normas específicas para gestão e acesso de documentos arquivísticos.	O	S
10.1.3	O SIGAD-SF tem que estar em conformidade com requisitos regulamentares específicos e códigos de boa prática necessários para a execução de determinadas atividades.	O	S
11 - USABILIDADE			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
11.1.1	O SIGAD-SF tem que possuir documentação completa, clara, inteligível e organizada para instalação e uso do software.	O	S
11.1.1.A	Terá que ser fornecido o Manual do SIGAD-SF, apresentando suas macrofunções, descrevendo o sistema, seus programas, rotinas, estruturas de dados, diretórios e conteúdos, telas e relatórios. O manual terá também que ressaltar a interligação entre as rotinas de operação, administração, segurança e manutenção.	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

11.1.1.B	Terá que ser fornecido o Manual do Administrador do SIGAD-SF. Esse manual deverá apresentar como o SIGAD-SF se enquadra no contexto da Organização mediante a descrição de seus objetivos, serviços e informações disponíveis. O manual deverá também ressaltar a importância das rotinas de segurança que estão sob responsabilidade da produção, bem como a dos serviços de apoio que lhe são delegados. Toda a documentação relativa aos procedimentos do administrador do sistema (por exemplo, cópias de segurança, execução de rotinas periódicas, consolidações, diretórios, controle de versões, entre outras pertinentes à operação) deve constar do manual do administrador. O Manual do Administrador deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: - Introdução: objetivo do SIGAD-SF e do Manual; - Controle de acesso aos dados: filosofia e explanação geral; - Construção do perfil de habilitação; - Consultas específicas do Administrador; - Relatórios específicos do Administrador; - Rotinas de apoio: rotinas eventuais de adequação do ambiente operacional; - Rotinas diárias: rotinas específicas do SIGAD-SF, tais como consolidações diárias ou procedimentos de segurança; - Rotinas com periodicidade definida: rotinas específicas de backup de manutenção e outras específicas; - Observações gerais: procedimentos especiais em caso de anormalidade e orientações quanto ao contato com a equipe responsável pela manutenção do SIGAD-SF; - Representação do modelo lógico de dados do SIGAD-SF.	O	N
11.1.1.C	Terá que ser fornecido o Manual do Usuário do SIGAD-SF que deverá conter todas as informações necessárias para que o usuário possa realizar suas tarefas diárias. Deve permitir que qualquer usuário possa operar o SIGAD-SF.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

11.1.1.D	Deverá ser fornecida Cartela de Referência Rápida. A cartela de referência rápida é uma documentação de pequena dimensão que contém, de forma resumida, as principais funções do SIGAD-SF. A cartela também deverá descrever os passos necessários para a utilização das funções do SIGAD-SF e apresentar as orientações para que o usuário entre em contato com o suporte técnico, em caso de ocorrência de anormalidade.	AD	N
11.1.2	O SIGAD-SF deve possuir sistema de ajuda dinâmica em tempo de execução. A ajuda dinâmica é a tela de ajuda de que o usuário deve dispor em qualquer ponto da navegação no SIGAD-SF. Sempre que o usuário acionar uma função específica, deverá ser exibido um texto objetivo indicando as ações possíveis para o ponto em que ele se encontra e o objetivo da tela atual. Quando a tela for de manipulação de dados, deverá descrever os campos aos quais o usuário pode ter acesso.	AD	N
11.1.3	O sistema de ajuda on-line fornecido pelo SIGAD-SF deve ser vinculado à função ou tarefa executada, em todo o sistema. Exemplo: Quando se está executando uma operação de edição, uma vez acionada a ajuda, ela deve remeter para o tópico de ajuda da edição.	AD	N
11.1.4	O SIGAD-SF deve permitir a personalização de conteúdo de ajuda on-line por adição de texto ou edição do texto existente. Exemplo: O responsável pela administração do conteúdo da ajuda pode adicionar esclarecimentos ou alterar o conteúdo das descrições, de modo a facilitar o entendimento das funções.	AD	N
11.1.5	Toda mensagem de erro produzida pelo SIGAD-SF deve ser clara e significativa, de modo a permitir que o usuário possa recuperar-se do erro ou cancelar a operação.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

11.1.6	A interface do SIGAD-SF deve seguir padrões preestabelecidos e consolidados como boas práticas de projeto gráfico. Normas ou regras de interface podem ser relativas à utilização de padrão de identidade visual do SF, bem como a utilização de guias de estilo para implementação e verificação da padronização da interface. Exemplo: Em 2000, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) elaborou o documento “Diretrizes Gerais para a Construção de Websites de Instituições Arquivísticas” que procura fornecer um referencial básico às instituições arquivísticas interessadas em criar ou redefinir seus sítios.	AD	N
11.1.7	O SIGAD-SF deve empregar um conjunto simples e consistente de regras de interface, privilegiando a facilidade de aprendizado de operação pelos seus usuários. O uso de um conjunto de regras consistentes com o ambiente operacional do Senado Federal permite que ele apresente menus, comandos e outras facilidades consistentes em toda aplicação. Essas regras de interface, quando compatíveis com outras aplicações principais já instaladas, levam à padronização da terminologia utilizada para funções, rótulos e ações consistente em toda a aplicação.	AD	N
11.1.8	A interface de visualização dos documentos arquivísticos deve fornecer o recurso de arrastar e soltar, se apropriado no ambiente operacional do SIGAD-SF.	AD	N
11.1.9	O SIGAD-SF deve permitir que a sua estrutura de classes e dossiês/processos possa ser visualizada em diferentes formas de apresentação.	AD	N
11.1.10	Deve ser possível personalizar a interface gráfica com o usuário do SIGAD-SF. A personalização deve incluir pelo menos as seguintes possibilidades: - conteúdos de menus; - formatos de telas; - utilização de teclas de função; - alteração de cores, fontes e tamanhos de fontes em telas e janelas; - avisos sonoros.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

11.1.11	Sempre que o SIGAD-SF utilizar janelas pop-up e barras de ferramentas, deve-se permitir ao usuário a possibilidade de configuração e de habilitar/desabilitar esse tipo de recurso, sem, contudo infringir a recomendação de uso de um conjunto simples e consistente de regras de interface.	AD	N
11.1.12	Sempre que o SIGAD-SF permitir o uso de janelas, ele deve permitir sua movimentação, redimensionamento e gravação das modificações da aparência, de forma a permitir a personalização por perfil de usuário.	AD	N
11.1.13	O SIGAD-SF deve permitir a seleção de avisos sonoros e a personalização de tom e volume, bem como a gravação dessas escolhas no perfil do usuário.	AD	N
11.1.14	O SIGAD-SF deve permitir a gravação de opções default para entrada de dados de configuração: - valores de variáveis definidas pelo usuário; - valores iguais aos de um item anterior; - valores que possam ser selecionados de uma lista configurável.	AD	N
11.1.15	A interface do SIGAD-SF com usuário deve ser apropriada para adaptações e personalizações que permitam a sua utilização por usuários com necessidades especiais. Essas adaptações e personalizações devem ser compatíveis com software especializado que possa vir a ser acoplado (por exemplo, leitores de telas para cegos), bem como seguir orientações específicas de acessibilidade de interface. Para ambientes e sítios apoiados na Web é importante seguir a política de acessibilidade definida pelo Senado Federal. É desejável que o padrão seguido possa ser verificado através da aplicação de uma validação manual ou automática, de preferência visando à obtenção de certificação de acessibilidade.	AD	N
11.1.16	O SIGAD-SF deve permitir a realização de transações ou tarefas mais freqüentemente executadas com um pequeno número de iterações (por exemplo, cliques de mouse) e sem mudanças excessivas de contexto.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

11.1.17	O SIGAD-SF deve estar fortemente integrado com o sistema de correio eletrônico da organização, de forma a permitir a geração de mensagens com possibilidade de manipular documentos digitais, sem necessidade de sair do SIGAD. Este requisito deve estar de acordo com as normas de segurança.	AD	N
11.1.18	No caso de integração do SIGAD-SF com o sistema de correio eletrônico, deve ser possível fazer referências a documentos arquivísticos sem necessidade de envio de cópias adicionais.	AD	N
11.1.19	O SIGAD-SF deve possuir integração com o sistema padrão de edição de documentos, de modo que possa fazer uso da facilidade de gravação.	AD	N
11.1.19.A	O SIGAD-SF deve permitir integração com ferramentas de área de trabalho, como processadores de texto e planilhas. Os usuários finais têm interesse na capacidade de fazer o vínculo entre a planilha e outras ferramentas de produtividade corporativas.	AD	N
11.1.20	O SIGAD-SF pode fornecer recursos que possibilitem o reconhecimento óptico de caracteres (como por exemplo, Optical Character Recognition – OCR e Intelligent Character Recognition - ICR) quando for necessária a introdução de metadados a partir de imagens de documentos impressos, ou etiquetas identificadoras de documentos.	O	N
11.1.21	O SIGAD-SF deve permitir a definição e utilização de referências cruzadas entre documentos arquivísticos digitais correlacionados, permitindo uma fácil navegação entre eles, inclusive com uso de hyperlinks.	AD	N
11.1.22	O SIGAD-SF deve disponibilizar pelo menos dois papéis de acesso diferenciados, um para usuário final e outro para administrador de sistema.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

11.1.23	O SIGAD-SF deve fornecer para os usuários finais e administradores funções intuitivas e fáceis de usar, que requeiram poucas ações para completar uma tarefa padrão. Particularmente em operação normal, o SIGAD-SF deve ser capaz de: - capturar e declarar um documento arquivístico com, no máximo, três cliques de mouse ou acionamentos de teclas; - apresentar todos os elementos de metadados obrigatórios para a captura do documento com mínima demanda para o usuário; - apresentar o conteúdo de um documento arquivístico, a partir de uma lista de pesquisa, com no máximo três cliques de mouse ou acionamentos de teclas; - apresentar os metadados de um documento arquivístico com no máximo, três cliques de mouse ou acionamentos de teclas.	AD	N
11.1.24	O SIGAD-SF deve restringir o acesso às funcionalidades administrativas impossibilitando sua visualização ao usuário final. Exemplos: As operações não disponíveis aparecem com fonte atenuada nos menus e possuem efeito nulo quando acionadas. O acesso às operações indisponíveis é restrito pela configuração de menus que não as apresentam ao usuário sem permissão para executá-las.	O	S
11.1.25	O SIGAD-SF deve levar em consideração as condições de operação como ruído, luminosidade, necessidade de rapidez na conclusão da tarefa, necessidades específicas para dispositivos móveis, ambiente desktop/Web e necessidades de instalação automática, para configurar as formas de interação com o usuário. Exemplo: Não se deve utilizar menus audíveis em ambientes que apresentam alto volume de ruídos na proximidade dos terminais de usuários.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

12 - INTEROPERABILIDADE			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
12.1.1	O SIGAD-SF deve ser capaz de interoperar com outros SIGAD's, permitindo pelo menos consulta, recuperação, importação e exportação de documentos e seus metadados. As operações de interoperabilidade devem respeitar a legislação vigente e a política de segurança.	AD	N
12.1.2	O SIGAD-SF deve ser capaz de interoperar com outros sistemas através de padrões abertos de interoperabilidade. Por exemplo, padrões abertos como os estabelecidos pela e-PING, XML e Dublin Core.	AD	N
12.1.3	O SIGAD-SF tem que aplicar os requisitos de segurança descritos neste documento para executar operações de interoperabilidade. Isso é fundamental para que as operações, feitas em ambiente com interoperabilidade, não afetem a integridade dos documentos e impossibilitem acessos não autorizados.	O	N
13 - DISPONIBILIDADE			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
13.1.1	O SIGAD-SF tem que se adequar ao grau de disponibilidade estabelecido pelo Senado Federal.	O	S



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

14 - DESEMPENHO E ESCALABILIDADE

Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
14.1.1	O SIGAD-SF deve manter estatísticas dos tempos de atendimento, discriminados por tipo de operação.	AD	N
14.1.2	O SIGAD-SF deve ser expansível até comportar o número máximo preestabelecido de usuários simultâneos, provendo continuidade efetiva de serviços.	AD	N
14.1.3	O SIGAD-SF tem que incluir rotina de manutenção de: - dados de usuários e de grupos; - perfis de acesso; - código de classificação; - bases de dados; - tabelas de temporalidade. Essas tarefas devem atender a mudanças planejadas da organização, sem causar grandes sobrecargas de administração.	O	S
14.1.4	O SIGAD-SF deve ser escalável, a fim de acompanhar a elevação na demanda de gestão de documentos arquivísticos.	AD	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF

14.1.5	O SIGAD-SF deve fornecer evidências do grau de escalabilidade ao longo do tempo. Avaliações quantitativas devem incluir: - O número máximo de sites remotos suportados com <u>desempenho adequado</u>. - O tamanho máximo do repositório, expresso em Gigabytes ou Terabytes, que pode ser suportado com desempenho adequado. - O número máximo de usuários simultâneos que possam ser atendidos com desempenho adequado. - A sobrecarga administrativa prevista para um período de cinco anos, permitindo crescimento do número de usuários e da quantidade de registros. - A quantidade de reconfigurações e de indisponibilidades previstas para um período de cinco anos, permitindo o crescimento do número de usuários e da quantidade de registros. - A quantidade de reconfigurações e de indisponibilidades previstas para um período de cinco anos, permitindo mudanças substanciais na estrutura da organização, mudanças nos esquemas de classificação e mudanças na administração de usuários.	AD	N
15 - ARQUITETURA			
Requisito		Obrigatoriedade	Atendido pelo CAD?
15.1.1.A	O SIGAD-SF tem que ter Arquitetura de implantação em três camadas.	O	N
15.1.2.A	O SIGAD-SF tem que ter todas as tabelas armazenadas no Banco de dados Oracle na versão que estiver em uso no Senado Federal.	O	N
15.1.3.A	O SIGAD-SF tem que poder ser utilizado em todas as suas funcionalidades por meio de navegadores (browsers).	O	N



SENADO FEDERAL

Tabela IV - Requisitos para o SIGAD-SF			
15.1.4.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de se integrar aos sistemas legados descritos no Anexo IV – Elementos para Integração deste documento.	O	N
15.1.5.A	O SIGAD-SF pode ser preferencialmente desenvolvido em ambiente java que é o ambiente padrão adotado no Senado Federal.	F	N



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

1 - DOCUMENTO					
METADADO	Definição	Aplica Processo	Aplica Volume	Aplica Documento	Requisitos
1.1 - Identificador do Documento	Identificador único atribuído ao documento no ato de sua captura para o SIGAD	NA	NA	O	1.6.2; 3.1.5; 3.1.7; 3.1.9; 5.2.6; 6.8.3
1.2 - Número do Documento	Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato da sua produção.	NA	NA	AO	3.1.10
1.3 - Número de Protocolo	Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do protocolo.	NA	NA	AO	3.1.10
1.4 - Identificador de Processo/Dossiê	Identificador único atribuído ao processo/dossiê no ato de sua captura para o SIGAD.	O	O	O	1.6.2; 3.1.7; 3.1.9; 5.2.6
1.5 - Número de Processo/Dossiê	Número ou código alfanumérico de registro do processo ou dossiê.	O	F	NA	3.1.10
1.6 - Identificador do Volume	Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura para o SIGAD.	NA	O	O	1.5; 1.6.2; 3.1.7; 3.1.9; 5.2.6
1.7 - Número do Volume	Número de registro do volume do processo ou dossiê.	NA	O	NA	1.5
1.8 - Tipo de Meio	Identificação do meio do documento/volume/processo/dossiê: digital, não digital ou híbrido.	O	O	O	1.6.1; 1.6.2; 3.4; 4.3.13
1.9 - Status	Indicação do grau de formalização do documento: minuta, original ou cópia.	NA	NA	O	2.2.1



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

1.10 - Identificador de Versão	Identificação da versão do documento.	NA	NA	AO	2.2.2; 3.1.5; 3.1.18
1.11 - Título	Elemento de descrição que nomeia o documento ou processo/dossiê. Pode ser formal ou atribuído: formal - designação registrada no documento / atribuído - designação providenciada para identificação de um documento formalmente desprovido de título.	F	NA	O	1.6.2; 3.1.5; 5.2.6
1.12 - Descrição	Exposição concisa do conteúdo do documento, processo ou dossiê.	F	NA	F	3.1.5; 3.1.11
1.13 - Assunto	Palavras-chave que representam o conteúdo do documento. Pode ser de preenchimento livre ou com uso de vocabulário controlado ou tesauro. Diferente do já estabelecido no código de classificação.	F	NA	F	3.1.5; 3.1.11; 3.2.11; 5.2.6
1.14 - Autor	Pessoa física ou jurídica com autoridade para emitir o documento e em cujo nome ou sob cuja ordem ou responsabilidade o documento é emitido.	O	NA	O	3.1.5; 5.2.6
1.15 - Destinatário	Pessoa física e/ou jurídica a quem foi dirigida a informação contida no documento. Poder ser nominal - pessoas específicas; ou geral - refere-se a uma entidade maior indeterminada. Ex: estudantes, cidadãos.	F	NA	O	3.1.5



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

1.16 - Originador	Pessoa física ou jurídica designada no endereço eletrônico ou log in em que o documento é gerado e/ou enviado.	NA	NA	O	3.1.5; 5.2.6
1.17 - Redator	Responsável pela elaboração do conteúdo do documento.	NA	NA	O	3.1.5; 5.2.6
1.18 - Interessado	Nome e/ou identificação da pessoa física ou jurídica que tem envolvimento ou a quem interessa o assunto do documento.	O	NA	NA	3.1.6; 5.2.6
1.19 - Procedência	Origem do registro do documento, isto é, instituição legitimamente responsável pela autuação e/ou registro do processo/dossiê.	O	NA	AO	1.5.3; 3.1.6; 5.2.6
1.20 - Identificador do componente digital	Identificador dos componentes digitais que integram o documento.	NA	NA	O	3.1.7; 3.1.9; 3.1.21
1.21 - Gênero	Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento.	NA	NA	F	3.1.5
1.22 - Espécie	Indica a espécie documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com a disposição e a natureza das informações nele contidas.	NA	NA	F	3.1.5
1.23 - Tipo	Indica o tipo documental, ou seja, a configuração da espécie documental de acordo com a atividade que a gerou.	NA	NA	F	3.1.5
1.24 - Idioma	Idioma(s) em que é expresso o conteúdo do documento.	NA	NA	F	Sem referência



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

1.25 - Quantidade de folhas/página	Indicação da quantidade de folhas/páginas de um documento.	O	O	F	1.4.3; 1.5
1.26 - Numeração sequencial dos documentos	Numeração sequencial dos documentos inseridos em um processo.	O	NA	NA	1.4.3
1.27 - Indicação de anexos	Indica se o documento tem anexos.	NA	NA	O	3.1.5
1.28 - Relação com outros documentos	Registro das relações significantes de um documento com outros. Estas relações podem ser entre: documentos diferentes que estão relacionados por registrarem a mesma atividade, pessoa ou situação; / diferentes níveis de agregação (dossiê, volume e documento) / e diferentes manifestações do mesmo documento (html, PDF/A)	AO	NA	AO	3.1.5; 3.1.10; 3.4; 11.1.21
1.29 - Níveis de acesso	Indicação dos níveis de acesso ao documento a partir da classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso.	O	NA	O	3.1.5; 6.3.1
1.30 - Data de produção	Registro cronológico (data e hora) e tópico (local) da produção do documento.	O	NA	O	1.3.1; 3.1.5; 3.3.1; 5.2.6
1.31 - Classe	Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.	O	NA	O	1.2.1; 1.5.3; 3.1.5; 3.1.10; 5.2.6
1.32 - Destinação prevista	Indicação da próxima ação de destinação (transferência, eliminação ou recolhimento) prevista para o documento, em cumprimento à tabela de temporalidade.	O	NA	O	1.5.3; 4.1.2; 4.2.4



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados					
1.33 - Prazo de guarda	Indicação de prazo estabelecido em tabela de temporalidade para o cumprimento da destinação.	O	NA	O	1.5.3; 3.1.5; 4.1.2; 4.2.4
1.34 - Localização	Local de armazenamento atual do documento. Pode ser um lugar, uma notação física.	AO	F	AO	1.6.1; 1.6.3; 1.6.4; 1.6.7; 3.1.5; 3.4.1; 3.4.2; 6.8.3
2 - EVENTO DE GESTÃO					
EVENTO	Definição	Aplica Processo	Aplica Volume	Aplica Documento	Requisitos
2.1 - Captura	Descreve a captura do documento. Registrar informações tais como: identificação do documento, data/hora da captura, responsável pela captura.	O	NA	O	3.1.5; 3.1.16; 3.2.1; 3.3.1; 3.4.1; 6.4.1
2.2 - Tramitação	Registro da tramitação do documento. Registrar informações tais como: identificação do documento, data/hora de transmissão, remetente, data/hora do recebimento, destinatário, situação do trâmite.	O	NA	O	3.1.5; 2.1.20



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

2.3 - Transferência	Registro de transferência de documentos. Registrar informações tais como: data/hora de envio, data/hora de recebimento, destinatário, método utilizado, responsável pela transferência, responsável pelo recebimento, localização/suporte anterior, localização/suporte atual, identificação do lote, número do termo de transferência. Os sub-elementos registram as informações do evento transferência e deve ser feito um registro para cada lote transferido. No metadado do documento pode ser registrado apenas o número do lote de transferência.	O	NA	O	4.1.4; 6.8.3
2.4 - Recolhimento	Registro de recolhimento de documentos. Registrar informações tais como: data/hora de envio, data/hora de recebimento, destinatário, método utilizado, responsável pelo recolhimento, localização/suporte anterior, localização/suporte atual, identificação do lote, número do termo de recolhimento.	O	NA	O	4.1.4
2.5 - Eliminação	Indica se o documento foi eliminado. Registrar informações tais como: data/hora do procedimento, responsável, número do termo de eliminação, número do edital.	O	NA	O	4.1.4; 4.4.9



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados					
2.6 - Abertura processo/dossiê	Registro de abertura de um processo/dossiê num sistema de gestão arquivística. Registrar informações tais como: data/hora da abertura, responsável pela abertura.	O	O	NA	1.3.1; 4.1.5
2.7 - Encerramento processo/dossiê	Registro de encerramento ou arquivamento de um processo/dossiê num sistema de gestão arquivística. Registrar informações tais como: data/hora do encerramento, responsável.	O	O	NA	1.3.1; 1.4.9
2.8 - Reabertura processo/dossiê	Registro de reabertura de processo/dossiê. Registrar informações tais como: data/hora da reabertura, responsável.	O	NA	NA	1.4.10
2.9 - Abertura volume	Registro de abertura de um volume num sistema de gestão arquivística. Registrar informações tais como: data/hora da abertura, responsável pela abertura.	NA	O	NA	1.5.4; 1.5.5; 1.5.8
2.10 - Encerramento volume	Registro do encerramento ou arquivamento de um volume num sistema de gestão arquivística. Registrar informações tais como: data/hora do encerramento, responsável.	NA	O	NA	1.5.5; 1.5.7; 1.5.8; 1.5.9



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

2.11 - Juntada anexação	Registro da juntada, em caráter definitivo, de documento ou processo a outro processo, na qual prevalece para referência, o número do processo mais antigo. Registrar informações tais como: data/hora da anexação, responsável pela anexação, identificador do processo que foi anexado.	O	NA	NA	1.4.5
2.12 - Juntada apensação	Registro da apensação, ou seja, juntada em caráter temporário, com o objetivo de elucidar ou subsidiar a matéria tratada, conservando cada processo sua identidade ou independência. Registrar informações tais como: data/hora da apensação, responsável pela apensação, identificador do processo que foi apensado.	O	NA	NA	1.4.5
2.13 - Desapensação	Registro da desapensação. Registrar informações tais como: data/hora da desapensação, responsável pela desapensação, identificador do processo que foi desapensado.	O	NA	NA	1.4.6
2.14 - Desentranhamento	Registro de retirada autorizada de documentos de um processo. Registrar informações tais como: data/hora do desentranhamento, responsável pelo desentranhamento, identificador das peças que foram desentranhadas.	O	NA	O	1.4.7



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

2.15 - Desmembramento	Registro de desmembramento de processos. Registrar informações tais como: data/hora do desmembramento, responsável pelo desmembramento, registro dos documentos retirados, identificador do novo processo formado com os documentos retirados.	O	NA	NA	1.4.8
2.16 - Classificação sigilo	Registro do procedimento de classificação de sigilo. Registrar as informações tais como: grau de sigilo, data/hora da classificação, responsável pela classificação.	O	NA	O	1.6.8; 6.3
2.17 - Desclassificação sigilo	Registro do procedimento de desclassificação de sigilo. Registrar as informações referentes à desclassificação do grau de sigilo, data/hora da desclassificação, responsável pela classificação.	O	NA	O	6.3
2.18 - Reclassificação sigilo	Registro do procedimento de reclassificação de sigilo. Registrar informações referentes à reclassificação do grau de sigilo, tais como: data/hora da reclassificação, responsável pela reclassificação, justificativa.	O	NA	O	6.3
3 - CLASSE					
3.1 - DESCRIÇÃO DA CLASSE					



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

ELEMENTO	Definição	Obrigatoriedade	Requisitos
3.1.1 - Classe nome	Divisão de um plano ou código de classificação. Refere-se às classes, subclasses, grupos e subgrupos.	O	1.1.11
3.1.2 - Classe código	Divisão de um plano ou código de classificação, representada por um conjunto de símbolos, normalmente letras e/ou números convencionados. Refere-se às classes, subclasses, grupos e subgrupos.	O	1.1.11
3.1.3 - Classe subordinação	Registra subordinação da classe na hierarquia do plano.	O	1.1.13
3.1.4 - Registro de abertura	Registra a abertura de uma classe. Registrar informações tais como: data/hora e responsável.	O	1.1.4
3.1.5 - Registro de desativação	Registra a desativação de uma classe. Registrar informações tais como: data/hora e responsável.	O	1.1.7; 1.1.8
3.1.6 - Reativação de classe	Registro de reativação de uma classe. Registrar informações tais como: data/hora e responsável.	O	1.1.4
3.1.7 - Registro de mudança de nome de classe	Registra a mudança de nome de uma classe. Registrar informações tais como: data/hora, responsável e nome anterior.	O	1.1.5



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

3.1.8 - Registro de deslocamento de classe	Registra o deslocamento de uma classe na hierarquia do plano de classificação, ou seja, a mudança de subordinação. Registrar informações tais como: data/hora, responsável e subordinação anterior.	O	1.1.6
3.1.9 - Registro de extinção	Registra a extinção de uma classe. Registrar informações tais como: data/hora e responsável.	O	1.1.8
3.1.10 - Indicador de classe ativa/inativa	Registro de classes inativas. Registrar informações tais como: data/hora e responsável.	O	1.1.4; 1.1.7; 1.1.8
3.2 - TEMPORALIDADE ASSOCIADA À CLASSE			
ELEMENTO	Definição	Obrigatoriedade	Requisitos
3.2.1 - Classe código	Identificador de classe	O	4.1.3
3.2.2 - Prazo de guarda na fase corrente	-	O	4.1.3
3.2.3 - Evento que determina a contagem do prazo de guarda na fase corrente	-	O	4.1.3
3.2.4 - Prazo de guarda na fase intermediária	-	O	4.1.3
3.2.5 - Evento que determina a contagem do prazo de guarda em fase intermediária.	-	O	4.1.3
3.2.6 - Destinação final	Preservação ou eliminação	O	4.1.3



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

3.2.7 - Registro de alteração	Registrar informações tais como: data/hora da alteração, responsável, identificador da classe que teve prazo ou destinação alterada, descrição da alteração (incluindo o prazo/destinação anterior).	O	4.1.7; 4.1.8; 4.1.9		
3.2.8 - Observações	Informações complementares tais como: previsão de conversão de suporte, legislação relativa à justificativa de prazos.	F	4.1.3		
4 - AGENTE					
ELEMENTO	Definição	Aplica Usuário	Aplica Papel	Aplica Grupo	Requisitos
4.1 - Nome	Nome do agente (usuário, papel e grupo)	O	O	O	6.2.1
4.2 - Identificador	Identificador do agente (usuário, papel e grupo)	O	O	O	6.2.1; 6.2.3
4.3 - Autorização de acesso	Nível de restrição de acesso (uso e intervenção) aos documentos e operações do sistema.	O	O	O	6.2.1; 6.2.3; 6.2.8
4.4 - Credenciais de autenticação	Autentica o usuário no SIGAD. Pode ser: senha, biometria, certificado digital + chave privada.	O	NA	NA	6.2.1; 6.2.4
4.5 - Relação	Relaciona o usuário a papéis e/ou ao grupo a que pertence. As relações podem ser: tem usuário; tem papel; é membro de.	NA	O	O	6.2.11; 6.2.15
4.6 - Status do agente	Indica se o agente está ativo ou inativo no SIGAD.	O	O	O	6.2.1



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

5 - COMPONENTE DIGITAL

ELEMENTO	Definição	Obrigatoriedade	Requisitos
5.1 - Identificador do componente digital	Designação usada para identificar os componentes digitais que integram o documento.	O	3.1.21
5.2 - Nome original	Nome original do componente digital no momento em que foi inserido no repositório, antes de ser renomeado com o identificador do repositório.	F	seção 8
5.3 - Características técnicas	Propriedades técnicas de um componente digital, aplicáveis à maioria dos formatos, tais como: nível de composição, tamanho, software de criação e inibidores.	AO	seção 8
5.4 - Formato de arquivo	Identificação do formato de arquivo do componente digital.	O	3.5.5
5.5 - Armazenamento	Informações sobre a localização e o suporte do componente digital, bem como os recursos necessários para armazenamento permanente.	O	6.1.7
5.6 - Ambiente de software	Informações sobre o ambiente de software necessário para apresentar e/ou usar componentes digitais, incluindo a aplicação e o sistema operacional.	O	seção 8



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

5.7 - Ambiente de hardware	Informações sobre os componentes de hardware necessários para operar o software referenciado em 5.6, incluindo periféricos.	O	seção 8
5.8 - Dependências	Informações sobre outras dependências, que não sejam as de software e hardware, necessárias para apresentar ou usar os documentos (por exemplo, DTD, XML, Schema, fontes, folha de estilo).	AO	seção 8
5.9 - Relação com outros componentes digitais	Registro das relações de um componente digital com outros componentes digitais ou com documentos.	F	seção 8
5.10 - Fixidade	Informações utilizadas para verificar se o componente digital sofreu mudanças não documentadas.	O	6.5.3; 6.5.4; 6.6.3; 6.6.6; seção 8
6 - EVENTO DE PRESERVAÇÃO			
EVENTO	Definição	Obrigatoriedade	Requisitos
6.1 - Compressão	Registro da compressão ou descompressão de documentos. Registrar informações tais como: identificação da compressão, data da compressão, agente responsável pela compressão e resultado da compressão.	AO	8.3.1; 8.3.6



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

6.2 - Decifração	Registro da decifração de documentos. Registrar informações tais como: identificação da decifração, data da decifração, agente responsável pela decifração e resultados da decifração.	AO	6.6.3; 6.6.6; 8.3.1; 8.3.6
6.3 - Validação da assinatura digital	Registro da validação da assinatura digital de um documento de acordo com o certificado digital deste. Registrar informações tais como: identificação da validação, data da validação, agente responsável pela validação e resultados da validação.	AO	6.5.4; 6.5.5; 8.3.1; 8.3.6
6.4 - Verificação de fixidade	Registro de verificação de fixidade de um documento, ou seja, se os recursos utilizados para garantir a fixidade (assinatura digital, marca d'água, checksum) não foram corrompidos. Registrar informações tais como: tipo de recurso de autenticação, identificação da verificação, data da verificação, agente responsável pela verificação e resultados da verificação.	AO	6.5.5; 6.7.2; 8.2.6; 8.3.1; 8.3.6
6.5 - Cálculo hash	Registro do cálculo hash de criptografia. Registrar informações tais como: identificação do cálculo, data do cálculo, agente responsável pelo cálculo e detalhes do cálculo.	AO	6.9.9; 8.3.1; 8.3.6;



SENADO FEDERAL

Tabela V - Metadados

6.6 - Migração	Registro de procedimento de migração de documento. Registrar informações tais como: identificação da migração, data da migração, agente responsável pela migração e detalhes da migração.	AO	3.1.5; 8.3.1; 8.3.6
6.7 - Replicação	Registro de procedimento de replicação de documento. Registrar informações tais como: identificação da replicação, data da replicação, agente responsável pela replicação e consequências da replicação.	AO	6.10.7; 8.3.1; 8.3.6
6.8 - Verificação de vírus	Registro de verificação de vírus no documento. Registrar informações tais como: identificação da verificação, data da verificação, agente responsável pela verificação e detalhes da verificação.	AO	6.9.1; 8.3.1; 8.3.6
6.9 - Validação	Registro de procedimento de migração de documento. Registrar informações tais como: identificação da validação, data da validação, agente responsável pela validação e detalhes da validação.	AO	seção 7



SENADO FEDERAL

13. Anexo II – Descrição do Sistema CAD

O CAD – Sistema de Controle e Acompanhamento de Documentos - é um sistema informatizado de protocolo e acompanhamento de processos e documentos restrito ao acompanhamento e controle das tramitações sofridas por documentos e processos convencionais ao longo do tempo, armazenadas sob a forma de dados estruturados - metadados. Embora venha atendendo a Casa nos últimos 24 anos, o CAD apresenta algumas limitações e problemas que motivam a sua modernização:

- Não possibilita a plena gestão arquivística de documentos, por tratar apenas alguns metadados do documento arquivístico;
- Não trata documentos digitais;
- Não executa tratamento de processos/documentos em lote;
- Não efetua a classificação arquivística de processos e documentos;
- Não possui funcionalidade para tratamento da tabela de temporalidade;
- Não permite a criação de protocolos setoriais;
- Não oferece possibilidade de numeração unificada de processos;
- Possui usabilidade pobre, na medida em que sua interface gráfica não segue o padrão de janelas, botões e ícones;
- Possui mecanismo de busca e pesquisa insuficiente;
- Não possui mecanismo para integração com outros sistemas;
- Não impede a ocorrência de inconsistências na base de dados
- Suas opções de impressão não são compatíveis com impressoras modernas;
- A manutenção de sua plataforma tecnológica é prejudicada pelos seguintes motivos:
 - Escassez de profissionais no PRODASEN especializados nas tecnologias envolvidas (Natural e ADABAS);
 - Alto custo de manutenção da infraestrutura necessária às tecnologias envolvidas;
 - Falta de atualização de licença para o software cliente de emulação de terminal, indispensável para seu funcionamento;
 - Falta de contrato de suporte aos produtos Natural/ADABAS;
 - Falta de contrato para atualizações Natural/ADABAS;
 - A atualização tecnológica de sua plataforma computacional não é economicamente viável por utilizar recursos não aderentes ao padrão adotado no Senado Federal.



SENADO FEDERAL

14. Anexo III – Descrição do MATE/SEDOL

O Protocolo Legislativo do Senado Federal recebe e autua documentos legislativos diversos, como por exemplo, projetos de lei, propostas de emenda à Constituição, requerimentos, além de avisos, mensagens e ofícios oriundos de órgãos externos ao Senado. Todos esses documentos são tratados apenas em formato impresso, tendo seu caráter oficial somente nesse formato.

As matérias legislativas, lato sensu, são recebidas no próprio gabinete da SGM, na Secretaria Legislativa do Senado Federal ou na Secretaria Legislativa do Congresso Nacional, além do recebimento que ocorre no Plenário, durante as sessões. Os documentos recebidos são numerados, conforme o caso, pelo Serviço de Protocolo Legislativo (PLEG) ou pela Secretaria de Ata e, posteriormente, autuados em processos físicos no PLEG. Uma vez autuados os processos são remetidos às Comissões competentes e seguem seu rito normal de tramitação até sua deliberação final, após o que o processo é sempre remetido ao Arquivo.

Atualmente, por meio do Sistema de Envio de Documentos Legislativos (SEDOL) é possível ter uma versão eletrônica, não idêntica no formato, mas idêntica no conteúdo, dos documentos enviados pelos gabinetes de Senadores para a Secretaria-Geral da Mesa. Com isso, o texto das proposições legislativas é oferecido ao público, por meio da internet. Essa solução é provida por meio da integração do sistema SEDOL com o Sistema de Acompanhamento da Matéria Legislativa - MATE, de tramitação de matérias legislativas.

Com o advento do Ato nº 1, de 20094, que institui a Política de Gestão do Processo Legislativo Eletrônico, novas soluções começam a ser desenvolvidas ou, ao menos, planejadas para um momento próximo. Entre elas, está a assinatura eletrônica de Decretos Legislativos, que permitirá a assinatura desses decretos por meio de operação assinada eletronicamente e que exige, como corolário, o adequado armazenamento e recuperação desses documentos, de modo a garantir sua oferta e acesso de modo perene. É sempre importante destacar que tais documentos serão os primeiros documentos originais produzidos no âmbito do Processo Legislativo do Senado Federal.

Com isso, aumenta a preocupação com a guarda, a integridade, e a preservação desses documentos originais em formato eletrônico. Aumenta, também, a perspectiva de uso da assinatura eletrônica no âmbito do Senado, que permitirá, nos próximos anos, a implementação do fluxo de documentos legislativos em meio eletrônico.

⁴ O acesso ao texto do ato está disponível por meio da página do Senado Federal



SENADO FEDERAL

15. Anexo IV – Elementos para Integração

O SIGAD-SF deverá estar perfeitamente integrado aos objetos da plataforma computacional do Senado Federal, tais como: sistemas de informações, tabelas de banco de dados, serviços de diretório, serviços de mensageria, etc.. O objetivo deste anexo é relacionar os elementos de integração citados genericamente nos requisitos do SIGAD-SF apresentados no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF.

15.1. Tabelas Corporativas

A integração com as Tabelas Corporativas, um dos requisitos do SIGAD-SF, é o passo inicial na direção de uma integração plena com o ambiente computacional do Senado Federal. Além da migração dos dados das tabelas do CAD, a substituição de eventuais tabelas internas do SIGAD-SF pelas correspondentes tabelas corporativas abaixo relacionadas é obrigatória.

A tabela abaixo apresenta a descrição das tabelas corporativas e a relação da informação armazenada nessas tabelas com os metadados descritos no e-ARQ Brasil.

Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração		
Nome	Descrição	Metadados
Bancos	Relação de bancos autorizados pelo BACEN – Banco Central.	
Classificação de órgãos	Utilizada na classificação de órgãos na tabela ORGAO. Não se trata do plano de classificação de documentos.	1.19
Códigos de doenças	Classificação internacional de doenças.	-
Dias da semana	Contém os dias da semana e sua abreviação.	-
Dias do mês	Contém os descritivos do dia do mês em ordinal e cardinal.	-
Endereços	Diretório Nacional de Endereços. Banco de dados de abrangência nacional, construído de elementos de endereçamento até o nível de logradouro e Códigos de Endereçamento Postal – CEP.	1.14, 1.15
Estado civil	Estado civil das pessoas naturais.	-
Feriados	Relação de todos os feriados nacionais e locais.	-



SENADO FEDERAL

Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração		
Nome	Descrição	Metadados
Funcionários	Visão contendo nome e matrícula de todos os servidores do Senado Federal.	1.18
Graus de parentesco	Grau de parentesco entre as pessoas naturais.	-
Idiomas	Idiomas utilizados no mundo.	1.24
Meses	Relação dos meses do ano.	-
Municípios	Tabela de municípios do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.	1.14, 1.15
Operadores de rede	Tabela/visão que contém todos os usuários da rede interna do Senado Federal. Essas informações são extraídas do Microsoft Active Directory, cuja integração está no escopo do SIGAD-SF.	1.16, 4.1
Órgãos	Unidades organizacionais do Senado Federal e órgãos externos.	1.19
Órgãos parlamentares	Associa o código do órgão do gabinete do parlamentar com o código parlamentar do LEGIS.	1.19
Países	Relação de países.	1.14, 1.15, 1.24
Parlamentares atuais	Visão materializada contendo a relação de todos os Senadores da legislatura atual.	1.18
Parlamentares para efeitos funcionais	Associa a matrícula ERGON do parlamentar com o código parlamentar do LEGIS.	1.18
Pessoas físicas	Tabela de pessoas do Senado Federal (servidores efetivos, servidores comissionados, terceirizados, estagiários e externos).	1.18
Plano de classificação de documentos	Plano de Classificação de Documentos Arquivísticos do Senado Federal	3.1
Tabela de temporalidade de documentos	Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos do Senado Federal	3.2
Tipos de feriado	Tipo de feriado (nacional, local, recesso etc.).	-



SENADO FEDERAL

Tabela VI - Tabelas Corporativas para Integração		
Nome	Descrição	Metadados
Unidades da federação	Unidades da federação.	1.14, 1.15

15.2. Sistemas Legados

Os sistemas em funcionamento na plataforma computacional do Senado Federal irão interagir com o SIGAD-SF por meio do mecanismo de integração que vier a ser fornecido, conforme requisito de interoperabilidade 12.1.2 da planilha de requisitos do SIGAD-SF, apresentada no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF.

Este item relaciona os sistemas que deverão interagir com o SIGAD-SF. A integração dos sistemas indicados como sendo **E** - Integração Obrigatória pela Empresa Contratada será realizada no decorrer do Projeto conforme cronograma apresentado no Anexo VII – Cronograma Físico, sob a responsabilidade da Empresa Contratada.

Os demais sistemas serão integrados pela equipe técnica do PRODASEN, conforme a necessidade, e estão indicados nas tabelas seguintes como **P** – Integração Conforme a Necessidade pelo PRODASEN. Para agilizar esta tarefa, a Empresa Contratada deve obrigatoriamente fornecer exemplos de utilização de todas as APIs ou “WEB Services” disponíveis para integração, em todos os ambientes tecnológicos relacionados nas tabelas Tabela VII - Sistemas Administrativos, Tabela VIII - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos, Tabela IX - Sistemas Legislativos, Tabela X - Sistemas Legislativo-orçamentários, Tabela XI - Sistemas de apoio aos gabinetes parlamentares, Tabela XII - Sistemas de busca, pesquisa e informação e Tabela XIII – Outros casos de integração de sistemas, apresentadas a seguir.



SENADO FEDERAL

Tabela VII - Sistemas Administrativos			
Sistema	Descrição	Integração Empresa Prodasen	Ambiente Tecnológico
ARMACAUTELA	Controle das cautelas das armas dos visitantes do Senado Federal.	P	Java Oracle
AUDITIR	Sistema de Recepção e Análise da Declaração de Imposto de Renda. Aplicativo para facilitar a recepção e análise das declarações de rendimentos dos servidores por parte do Controle Interno.	P	ASP 3.0 Visual Basic Oracle
AVALIATI	Avaliação e acompanhamento das ações de TI do PRODASEN.	P	Java Oracle GWT (Google Web Toolkit)
BAP	Boletim Administrativo do Pessoal. Edição diária e consulta do Boletim no Microsoft Word e o salvo no servidor da rede.	P	VB 4.0 MS Word Sistema de arquivos
BAU	Banco Automatizado de Úteis. Controle de almoxarifado da SPOL, usado pela SSLOG.	P	VBA MS Access
BOLO	Boletim de Ocorrências. Sistema de cadastramento das ocorrências policiais no âmbito do Senado Federal.	P	VBA MS Access
CONFITAS	Sistema de Controle de Fitas de Vídeo da TV Senado. Permite o controle das fitas em utilização na TV e de seu conteúdo, incluindo fitas de uso contínuo (Tráfego) e de acervo (Arquivo).	P	ASP 3.0 Oracle
CONFITASNET	Sistema de Controle de Fitas da TV Senado.	P	ASP.NET 2.0 Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela VII - Sistemas Administrativos			
Sistema	Descrição	Integração Empresa Prodasen	Ambiente Tecnológico
CONOR	Sistema de Controle Orçamentário. O Sistema CONOR foi criado com a finalidade de facilitar a elaboração das propostas orçamentárias por parte das unidades supridas e supridoras do SF, bem como a consolidação da proposta Orçamentária do Senado Federal para o exercício seguinte.	P	Oracle Forms Oracle
CONSEG	Consultas consolidadas do SIGA, CREPE e PORTA.	P	VBA MS Access
CONSELHO	Sistema de Cadastro das Obras do Conselho Editorial do Senado Federal. O Sistema de Cadastro das Obras do Conselho Editorial é um subconjunto da base de dados da Gráfica do Senado Federal - SIGRAF, que dentre outras contempla também a Livraria do Senado Federal.	P	ASP.NET 2.0 Oracle
COTAS	Controle de Verbas Indenizatórias.	P	ASP 3.0 Flash Oracle
CREPE	Sistema de Credenciamento de Pessoas. Gerenciamento e confecção de crachás de acesso às dependências do Senado Federal e cartões de estacionamento.	P	VBA MS Access
CSIS	Sistema de Contabilidade do SIS – Sistema Integrado de Saúde. Controla a Contabilidade do Plano de Saúde do Senado Federal.	P	Natural ADABAS
EAD	Plataforma de Educação à Distância (EaD). Disponibilizar e administrar cursos à distância.	P	ASP.NET Oracle
EGAB	Portal dos gabinetes dos senadores.	P	ASP 3.0 Oracle
ENQSERH	Enquete do Portal da SERH. Cadastro da enquete do Portal da SERH.	P	Access 2000



SENADO FEDERAL

Tabela VII - Sistemas Administrativos			
Sistema	Descrição	Integração Empresa Prodasen	Ambiente Tecnológico
FORPONTO	Registro Eletrônico de Ponto. Sistema de gestão do ponto eletrônico com biometria.	P	ASP 3.0 Delphi Oracle
GEP	Gerenciamento de Projetos. Sistema Cliente-Servidor que utiliza BDE para acesso nativos aos dados.	P	Delphi 6.0 BDE PL-SQL Oracle 8i Crystal Reports 9.0
GESCON	Gestão de Contratos do Senado Federal. Visa gerenciar contratos, seus processos, empenhos e aditivos de contratos.	P	Oracle Forms Reports Oracle
IDPOLICIA	Gerencia as diversas identificações dos policiais do Senado, tais como a carteira de policial e o porte de arma.	P	VBA MS Access
INTERLEG	Sistema de Contabilidade do INTERLEGIS. Controla a Contabilidade do Programa INTERLEGIS.	P	Natural ADABAS
LICITACOES	Licitações do Senado Federal. Possibilitar a inserção e consulta de licitações pelos órgãos do Senado Federal e publicação na Internet.	P	ASP 3.0 Oracle
LIVRARIA	Livraria Virtual do Senado Federal. Comércio eletrônico de publicações produzidas pela SEEP e pela SSETEC.	P	ASP 3.0 Oracle
LNT	Levantamento de Necessidades de Treinamento. Captar informações relativas a necessidades de desenvolvimento e treinamento dos diversos setores do SF e disponibilizar estas informações aos especialistas do ILB.	P	.NET Oracle
NADM	Normas Administrativas do Senado Federal. Gerenciamento das normas editadas no Senado Federal.	P	ASP 3.0 Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela VII - Sistemas Administrativos			
Sistema	Descrição	Integração Empresa Prodasen	Ambiente Tecnológico
NAPD	Normas Administrativas do PRODASEN. Gerenciamento das normas editadas no PRODASEN.	P	ASP 3.0 Oracle
POLPORTAS	Sistema de controle de acesso de trabalhadores. Controle de entrada e saída das pessoas previamente autorizadas a trabalharem nas dependências do SF.	P	VBA MS Access PL-SQL
PORTARIA	Controle de Acesso Físico do Senado Federal. Para o controle de todos os visitantes do Senado Federal.	P	ASP 3.0 Oracle
PROFEAD	Banco de Talentos. Captar informações relativas a servidores que tenham interesse de contribuir de alguma forma em treinamentos na Casa.	P	.NET Oracle
RELATUS	Gerencia e consulta os relatórios dos plantões da SPOL.	P	VBA MS Access 2003
SAACA	Sistema de apoio administrativo da central de atendimento.	P	ASP 3.0 Oracle
SAC	Sistema de Acompanhamento das Consultorias. Informatização das atividades das Consultorias do SF.	P	Java Oracle
SACS	Acompanhamento de Solicitações às Consultorias. Sistema destinado ao acompanhamento de solicitações às CONLEG e CONORF.	P	Java Oracle GWT
SAF	Sistema de Administração Financeira.	P	Natural ADABAS
SAMP	Sistema de Administração de Material e Patrimônio. Efetuar o controle de materiais de consumo e bens permanentes do Senado Federal, bem como os seus fornecedores. Está em processo de modernização.	P	Natural ADABAS Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela VII - Sistemas Administrativos

Sistema	Descrição	Integração Empresa Prodasen	Ambiente Tecnológico
SECSNOT	Secretaria de Comunicação Social – Notícias. Cadastro via Intranet das notícias produzidas pela Agência, Rádio e TV Senado, destinadas ao serviço Tempo Real da Secretaria de Comunicação Social.	P	ASP.NET 2.0 Oracle
SEL	Espaço do Leitor. Sistema para cadastro, alteração e exclusão de mensagens enviadas pelos leitores da Agência Senado.	P	ASP.NET 2.0 Oracle
SFAT	Sistema de Faturamento. Funciona apenas como histórico do antigo controle de faturamento de usuários externos do PRODASEN.	P	Natural ADABAS
SICONPO	Controle de Planejamento e Orçamento	P	ASP 3.0
SICOP	Sistema de Controle de Publicações. Controla a distribuição de jornais e revistas para Senadores e Diretorias no Senado Federal e residências oficiais permitindo o cálculo das despesas por período.	P	VB 6 Oracle MS Access
SIGRAF	Sistema de Controle da Produção Gráfica. Sistema responsável pelo controle de todas as fases do processo de produção de ordens de serviço na SEEP, desde a elaboração de orçamento, até o faturamento da mesma. Passando pela tramitação pelos diversos setores, controle de cotas de senadores, controle de assinaturas, expedição, backup, etc.	P	Delphi Java Oracle TopLink
SISCONPASS	Sistema de controle de passagens aéreas. Sistema de controle de passagens aéreas para gabinetes do Senado.	P	.NET Oracle
SISTELE	Sistema de Informações da STELE. O Sistema STELE permite cadastro, consulta, relatório e exportação das informações relativas à gestão da central telefônica.	P	MS Access Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela VII - Sistemas Administrativos			
Sistema	Descrição	Integração Empresa Prodasen	Ambiente Tecnológico
TARIFASEE	Tarifas de Energia Elétrica da CONLEG. Estudo de tarifas de energia elétrica da CONLEG.	P	Java Oracle
TELECONTAS	Sistema de atesto de contas telefônicas. Possibilitar que as Unidades Administrativas atestem as contas telefônicas de seus ramais.	P	ASP 3.0 Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela VIII - Sistemas de Gestão de Recursos Humanos

Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
CONSIGSEN	Empréstimo Consignado em Folha Online. Gestão das operações de averbação de empréstimos consignados em folha de pagamento.	P	ASP 3.0 Oracle
ERGON	Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Senado Federal. Sistema integrado de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento do Senado Federal.	E	Oracle Forms Linguagem C Reports ASP 3.0 Oracle
FREQ	Controle de Frequência. Histórico de Controle de Frequência para consulta.	P	Natural ADABAS
HCONEX	Controle de Horas Extras. Dados históricos de horas extras para consulta.	P	Natural ADABAS
HEXTRA	Controle de Horas Extras – SEEP. Histórico de horas extras para consulta.	P	Natural ADABAS
IPC	Sistema de Administração do IPC. Funciona apenas para consulta e emissão de relatórios de Administração do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas.	P	Natural ADABAS
OASIS	Sistema de Gestão do Plano de Saúde. Contém os módulos necessários para auxiliar o SIS nas áreas de cadastro, prestadores, tabelas de despesas, emissão de guias, faturamento e financeira.	P	ASP 3.0 Reports Oracle
PAGM	Sistema de Folha de Pagamento. Este sistema executava a folha de pagamento do Senado Federal, Cegraf, Prodasen, IPC e Câmara dos Deputados no período indicado, hoje, serve como base histórica dos valores financeiros para pesquisa, declarações e cálculo de valores retroativos.	P	Natural ADABAS
SAES	Sistema de Acompanhamento de Estágio. Mantém toda a administração do programa de estágios no Senado, controlando universidades, estagiários, contratos, currículos, supervisores, frequência, folha de pagamento.	P	Zope Plone Oracle



SENADO FEDERAL

Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
SAIMED	Sistema de Administração de Informações Médicas. Sistema de controle de médicos, agendamento de consultas da SAMS.	P	ASP 3.0 Oracle
SAPES	Sistema de Administração de Pessoal. Antigo sistema de histórico funcional.	P	Natural ADABAS
SERH	Aplicações da Secretaria de Recursos Humanos. Sistemas para acesso a informações e serviços disponibilizados pela Secretaria de Recursos Humanos aos servidores ativos, inativos, pensionistas e senadores através da Internet e Intranet do Senado Federal.	P	ASP.NET C#.NET Oracle
SILB	Sistema de Informações do ILB. Mantém informações do planejamento e realização de cursos internos e externos gerenciados pelo ILB.	P	.NET Oracle
SIS	Gestão do Plano de Saúde SIS. Apenas para consulta.	P	Clipper DBase
SISPAGARIO	Sistema de Gestão de Estágio Supervisionado. Controle o pagamento de estagiários do Senado Federal. Gera um arquivo em disquete para crédito no Banco do Brasil.	P	MS Access
SPEN	Controle de Pensionistas. Mantido apenas para consulta a dados históricos.	P	Natural ADABAS



SENADO FEDERAL

Tabela IX - Sistemas Legislativos			
Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
ACCOR	Sistema de Apoio às Comissões, Conselhos e Órgãos do Parlamento. Registra comissões do Congresso Nacional, efetuando controle de vagas/membros com registro histórico.	P	ASP 3.0 Oracle Reports
ACPI	Apoio aos trabalhos das CPIs e CPMIs do Senado. Apoiar as CPIs no cadastro e busca de documentos enviados e recebidos.	P	Oracle Forms Reports Oracle
AUTOAPOIO	Autógrafo Certificado – Apoio. Aplicação de apoio para montagem de lotes documentais a serem assinados digitalmente e publicados no MATE.	P	Java
AUTOASSINA	Autógrafo Certificado – Assinador. Aplicação de assinatura digital eletrônica.	P	Java
COMISS	Modernização das Comissões. Sistema de Modernização das comissões.	P	Java Oracle XML/XSL
DISSE	Pronunciamentos. Cadastro e Pesquisa de pronunciamentos feitos pelos Senhores Parlamentares.	P	Oracle Forms Reports
EDITOREMENDA	Editor de emendas às proposições legislativas. Integrado ao LEXML Parser, ao SEDOL e ao MATE	E	Java Starter Swing XML/XLST XSL/FO
EPROCESSADO	Conjunto de aplicações destinado ao registro da tramitação da matéria em suas diversas fases.	E	Java
EPROPOSICAO	Produção e Circulação do Texto legislativo. Conjunto de aplicações destinado à produção e circulação do texto legislativo.	E	Java Oracle GWT



SENADO FEDERAL

Tabela IX - Sistemas Legislativos			
Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
MATE	Acompanhamento de Matérias Legislativas. Informações sobre matérias legislativas - Projetos, Mensagens, Emendas e outros - em tramitação no Senado Federal. O sistema armazena dados como autoria, prazos, origem, textos resumidos e textos integrais e ainda toda a tramitação.	E	Oracle Forms Reports Oracle 10i
ORDIA	Ordem do Dia Eletrônica - Table – Web. Registro das sessões plenárias, com diversas informações acerca do encaminhamento de matérias em tramitação no plenário do SF. Aplicação para visualização da Ordem do dia Eletrônica nos Tablets em Plenário. Aplicação para visualização on-line da Ordem do dia Eletrônica.	P	ASP 3.0 XML/XSLT VB 6 Oracle
PARLAM	Dados de Parlamentares. Armazenam os dados dos senadores referentes aos seus mandatos, exercícios, afastamentos e comparecimentos. Contempla rotinas de importação e exportação de dados para a Câmara dos Deputados.	P	Oracle Forms Oracle
QORDEM	Sistema de Registro de Questões de Ordem e Estudos Legislativos.	P	Java Oracle Forms Oracle XML
SEDOL	Sistema de Envio de Documentos Legislativos. Tem por objetivo o envio eletrônico de documentos legislativos para publicação. Os arquivos são armazenados no banco de dados para posterior utilização em outros destinos, como DSF (Montagem do Diário do SF); MATE; SIL; NJUR.	E	ASP 3.0 Oracle
SEDOLJAVA	Sistema de Envio de Documentos Legislativos - Módulo Java. Módulo do SEDOL com Web Services para envio e impressão de documentos. Integrado ao LEXML Parser.	E	Java



SENADO FEDERAL

Tabela X - Sistemas Legislativo-orçamentários			
Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
ACMO	Apoio à Comissão Mista de Orçamento. Sistema de recepção e controle do processo de apresentação de emendas dos projetos de leis orçamentários para a LOA, PPA e LDO.	P	ASP 3.0 Reports Oracle
EMENDASORCA	Emendas ao Orçamento. Sistema de Cadastramento e envio de emendas à CMO para as Leis Orçamentárias LOA, PPA e LDO. Não está contemplada a de Créditos Adicionais.	P	ASP 3.0 Oracle
ORCAMENTO	Sistema de Elaboração de leis orçamentárias. Reestruturação dos módulos do atual sistema de orçamento.	P	Java Oracle
ORCRELATORIOS	Relatórios Orçamentários. Aplicação criada para possibilitar a rastreabilidade ao perfil "Relatórios do Orçamento" que contempla reports utilizados no EMENDAS, SELOR e ACMO.	P	Oracle Reports
PPA	Plano Plurianual. Banco de dados do PPA, recebido da SPI.	P	Oracle
SELOR	Sistema de Apoio à Elaboração da Lei Orçamentária.	P	ASP 3.0 Reports Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela XI - Sistemas de apoio aos gabinetes parlamentares

Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
GABFLOW	Gerenciamento eletrônico da tramitação. Gestão da Tramitação de Documentos e de Fluxos de Trabalho. Gerenciamento eletrônico da tramitação de correspondências em gabinetes.	P	VB 6 Oracle KeyFile KeyFlow
GABFLOWWEB	GabFlow em ambiente Web. Sistema somente de Consulta em WEB da tramitação de Correspondências em Gabinete de Senador.	P	ASP 3.0 Oracle

Tabela XII - Sistemas de busca, pesquisa e informação

Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
ACERVO	Acervo de Obras artísticas do Senado Federal.	P	Java Oracle
ALEPH	ALEPH - Administração de Bibliotecas – RVBI. Sistema de administração da RVBI. Sistema de administração de bibliotecas - Possibilita a realização de todos os controles relativos à aquisição, cobrança de fornecedores, catalogação, empréstimos e outros.	P	Oracle
BDSF	Biblioteca Digital do Senado Federal. Sistema de administração de objetos digitais.	P	Java PostGRE Linux Dspace
BLOGSENADO	Blog da Agência Senado. Sistema de Alimentação do Blog a Agência Senado: mensagens/matérias e comentários do leitor (com moderação).	P	ASP.NET 3.5 Oracle
BNOT	Banco de Notícias. Sistema de manutenção da bases de dados de notícias de jornais.	P	ASP 3.0 Oracle



SENADO FEDERAL

Tabela XII - Sistemas de busca, pesquisa e informação

Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
BSEN	Biografia dos Senadores. Armazena os dados dos senadores referentes à sua biografia.	P	Oracle Forms Reports Oracle
CONS	Constituição Federal Brasileira. Constituição Brasileira de 1988, com visão histórica, permitindo o acesso às diferentes versões do texto em escala cronológica.	P	XML/XSL
DIARIOS	Diário Oficial da União e Diário da Justiça. Disponibilizar na intranet os arquivos PDF na intranet do DOF e DJ.	P	ASP 3.0 Oracle
ELEICOESTSE	Sistema de divulgação da apuração das eleições 2006. Sistema para captação e divulgação das informações disponibilizadas pelo TSE.	P	Java XML Oracle
FLEX	Sistema de gerenciamento de documentos da Secretaria de Arquivo.	E	Oracle
INTERCAMBIO	Intercâmbio de livros e periódicos. Cadastramento, divulgação e expedição de material sem interesse da biblioteca.	P	ASP 3.0 Oracle
LEGF	Módulo de recuperação da referência e do texto integral das normas jurídicas. Módulo on-line do NJUR invocado pelo SICON para recuperação da referência e do texto integral das normas jurídicas.	P	Java XML
NJUR	Normas Jurídicas. Sistema para manutenção das normas jurídicas de hierarquia superior.	P	VB 5.0 Oracle
PBILB	Publicador do ILB. Sistema de publicação de informações da página da Internet do Instituto Legislativo Brasileiro.	P	ASP.NET Oracle
PESQUISA	Página de pesquisa do site do Senado Federal. Página de pesquisa do site do Senado Federal.	P	Java Oracle
RVBI	RVBI - Localização de Obras da Rede. Aplicação desenvolvida para permitir pesquisas ao catálogo da rede.	P	Java Oracle XML
RVBINET	RVBI-NET. Aplicação desenvolvida para permitir pesquisas ao catálogo da rede. Usado pelo SICON (serviço).	P	Java Oracle XML
SICON	Sistema de Informação do Congresso Nacional	P	Java Oracle XML



SENADO FEDERAL

Tabela XII - Sistemas de busca, pesquisa e informação			
Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
SIL	Sistema de Informações Legislativas. O SIL reúne diversos tipos de documentos gerados ao longo do processo legislativo.	P	BR Search Java Oracle
SISDIGITAL	Sistema desenvolvido pela Sony adquirido pela TV Senado para controle da programação e vídeos em meio digital.	P	Oracle
SPPM	Sistema de Pesquisa de Preços de Mercado. Mantém preços (mínimo, máximo, média, nº cotações e desvio padrão) de insumos levantados atualmente pela FGV. As cotações são atualizadas periodicamente pela FGV e enviadas ao Senado Federal e PRODASEN para atualização da base de dados. Permite o cadastramento de cotações (insumos e quantidades) realizadas pelos usuários do sistema.	P	VB 3.0 Access2,0
THES	THESAURUS. Sistema de controle dos termos controlados THES.	E	VB 5.0
VCB	Vocabulário Controlado Básico. Permitir controlar o vocabulário utilizado na indexação de documentos da rede de bibliotecas.	P	Java Oracle
WEBTHES	O WebThes é uma ferramenta para pesquisa em Thesaurus utilizando a internet, e que permite consulta em dois Thesaurus do Senado Federal: THES.	E	Java



SENADO FEDERAL

Tabela XIII – Outros casos de integração de sistemas			
Sistema	Descrição	Integração E P	Ambiente Tecnológico
DOCLEG	Banco de dados de Documentos Legislativos. Ambiente que mantém os documentos legislativos originados de diversos sistemas.	E	Oracle
Sistemas de Suporte à Decisão	Sistemas diversos de suporte à decisão, mapeados em datawarehouses, datamarts e em modelos multidimensionais. Sua função é gerar relatórios e pesquisas consolidadas gerencias. Ex: SIGA BRASIL.	P	Business Objects - BO MicroStrategy
Sites e portais	Diversos locais que mantêm páginas web estáticas e dinâmicas, e que registram o funcionamento diário do Senado Federal.	P	HTML, ASP, ASP.NET, Plone/Zope, Flash, Oracle Portal
Workflow, BPM	Solução de fluxo de trabalho automatizado, com Gerenciamento por Processos de Negócio - BPM, do Portal do Servidor.	P	Java Oracle Activiti



SENADO FEDERAL

16. Anexo V – Quantitativos Atuais

Este anexo apresenta informações que auxiliarão os proponentes a estimarem os quantitativos dos elementos que serão tratados pelo SIGAD-SF ao longo do tempo.

16.1. Administrativo

As informações para dimensionamento de quantitativos no âmbito administrativo foram extraídas do histórico de uso do sistema CAD. Convém ressaltar que, para avaliação da taxa de crescimento, deve ser levado em consideração que:

- O CAD mantém apenas o registro dos metadados dos documentos e não os documentos.
- O CAD registra apenas os metadados do documento principal de um conjunto de documentos cadastrado no setor de protocolos;
- Após o cadastramento no setor de Protocolo, o CAD permite apenas o registro das tramitações sofridas pelo elemento cadastrado. Novos documentos incorporados durante as tramitações não terão os metadados registrados no sistema.
- A partir de 2010, o ERGON passou a assumir a tarefa de geração e tramitação do documento de concessão de férias, desde a sua solicitação até o atendimento final. Esse volume de documentos não está sendo, portanto, considerado na Tabela XIV - Quantitativos do CAD, apresentada a seguir.

Tabela XIV - Quantitativos do CAD	
Número de processos cadastrados de 02/07/1974 até 09/11/2010	660.735
Média anual de autuação de processos entre 2000 e 2009	25.043,70
Número de operadores do Sistema em 09/11/2010	4039
Número de Unidades de Tramitação em 09/11/2010 – Órgão internos e externos	9450
Número de acessos simultâneos	300
Número total de Tramitações de 02/07/1974 até 09/11/2010	6.691.617
Média de Tramitações por Processo até 09/11/2010	10,1275
Número máximo de Tramitações	682 ⁵
Tempo máximo de resposta	2 minutos

⁵ Referente a um processo autuado em 2000

16.2. Legislativo

As informações para dimensionamento de quantitativos no âmbito legislativo estão em processo de levantamento.

16.3. Acessos externos

As informações da Tabela XV - Quantitativos de Acesso ao Portal foram extraídas das estatísticas de acesso ao Portal da Transparência do Senado Federal e podem ser utilizadas como referência para o dimensionamento de quantitativos de acessos externos a documentos arquivísticos.

Tabela XV - Quantitativos de Acesso ao Portal	
Mês	Hits
Junho, 2010	415.295
Julho, 2010	193.194
Agosto, 2010	240.140
Setembro, 2010	256.742
Outubro, 2010	242.309
Novembro, 2010	210.473
Dezembro, 2010	184.064
Média mensal no período	248.888

17. Anexo VI – Prova de Conceito

O objetivo da POC é obter, em ambiente controlado, respostas para as seguintes indagações:

- O software oferecido como parte da solução proposta é capaz de atender às necessidades do Senado Federal em um prazo máximo de dois (2) anos?
- O impacto sobre os procedimentos operacionais causado pela implantação deste software poderá ser absorvido ou minimizado pelo Senado Federal e, em caso afirmativo, com quais providências e em quanto tempo?

O cronograma da POC encontra-se na Tabela XVI - Cronograma da POC apresentada a seguir.



SENADO FEDERAL

Tabela XVI - Cronograma da POC			
Id	Tarefa	Duração	Predecessoras
1	Execução da Prova de Conceito de Proposta de Solução para a Gestão de Documentos Arquivísticos do SF	30,d	
2	Parte I - Apresentação	2,d	
3	Apresentação do Produto e de sua Documentação	1,d	
4	Apresentação da Configuração Computacional disponibilizada para a POC	1,d	
5	Apresentação do Sistema de Informação do Senado Federal	1,d	4
6	Apresentação da infraestrutura de informática do SF	1,d	
7	Apresentação do CAD	1,d	
8	Apresentação do MATE	1,d	
9	Apresentação do SEDOL	1,d	
10	Apresentação dos demais Sistema de Integração imediata	1,d	
11	Parte II - Construção de Ferramentas para Importação de Dados	3,d	5
12	Ferramenta para Importação de Dados do CAD	3,d	
13	Ferramenta para Importação de Dados do MATE/SEDOL	3,d	
14	Parte III - Prova de Conceito (POC)	24,d	2
15	Instalação do Ambiente da POC	2,d	
16	Configuração do Sistema para a POC	2,d	15
17	Importação dos Dados	3,d	
18	Importação de Dados Administrativos	3,d	12
19	Importação de Dados Legislativos	3,d	13
20	Execução da POC	18,d	17
21	Integração Produto >> Tabelas Corporativas	2,d	
22	Integração Sistemas Legados >> Produto	2,d	21
23	Avaliação da Substituição Funcional do CAD	3,d	22
24	Recursos para o Setor de Protocolo	3,d	
25	Avaliação do suporte oferecido ao Guiche do Setor de Protocolo Central ou Setorial	3,d	



SENADO FEDERAL

Tabela XVI - Cronograma da POC

Id	Tarefa	Duração	Predecessoras
26	Avaliação do suporte oferecido para Autuação/Registro de Processo/Documento	3,d	
27	Avaliação da funcionalidade de Captura (Cadastramento) de documentos convencionais	3,d	
28	Avaliação da funcionalidade de alteração de Metadados	3,d	
29	Avaliação do suporte oferecido para a montagem da pasta física do Processo/Dossiê	3,d	
30	Avaliação do suporte oferecido para Cancelamento de Captura	3,d	
31	Avaliação do suporte oferecido para a Anexação e a reversão de anexação indevida	3,d	
32	Avaliação do suporte oferecido para a gestão da Expedição	3,d	
33	Recursos para a equipe de suporte	2,d	
36	Recursos para o usuário final	3,d	33
44	Avaliação de atendimento aos Requisitos	11,d	23;21;22
45	1. AVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS	2,d	
46	1.1 Configuração e Administração do Plano de Classificação	2,d	
47	1.2 Classificação e Metadados das Unidades de Arquivamento	2,d	
48	1.3 Gerenciamento dos dossiês/processos	2,d	
49	1.4 Requisitos adicionais para o gerenciamento de processos	2,d	
50	1.5 Volumes: abertura, encerramento e metadados	2,d	
51	1.6 Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos convencionais e híbridos	2,d	
52	2. TRAMITAÇÃO E FLUXO DE TRABALHO	2,d	45
53	2.1 Controle do fluxo de trabalho	2,d	
54	2.2 Controle de versões e do status do documento	2,d	
55	3 CAPTURA	2,d	52
56	3.1 Procedimentos gerais	2,d	
57	3.2 Captura em lote	2,d	
58	3.3 Captura de mensagens de correio eletrônico	2,d	
59	3.4 Captura de documentos convencionais ou híbridos	2,d	
60	3.5 Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados	2,d	



SENADO FEDERAL

Tabela XVI - Cronograma da POC			
Id	Tarefa	Duração	Predecessoras
61	3.6 Estrutura dos procedimentos de gestão	2,d	
62	4 AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO	3,d	55
63	4.1 Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos	3,d	
64	4.2 Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos	3,d	
65	4.3 Exportação de documentos	3,d	
66	4.4 Eliminação	3,d	
67	4.5 Avaliação e destinação de documentos arquivísticos convencionais e híbridos	3,d	
68	5 PESQUISA, LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	2,d	62
69	5.1 Aspectos gerais	2,d	
70	5.2 Pesquisa e localização	2,d	
71	5.3 Apresentação: visualização, impressão, emissão de som	2,d	
72	6 SEGURANÇA	3,d	45
73	6.1 Cópias de segurança	3,d	
74	6.2 Controle de acesso	3,d	
75	6.3 Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível	3,d	
76	6.4 Trilhas de auditoria	3,d	
77	6.5 Assinaturas digitais	3,d	
78	6.6 Criptografia	3,d	
79	6.7 Marcas d'água digitais	3,d	
80	6.8 Acompanhamento de transferência	3,d	
81	6.9 Autoproteção	3,d	
82	6.10 Alterar, apagar e truncar documentos arquivísticos digitais	3,d	
83	7 - Armazenamento	3,d	72
84	7.1 - Durabilidade	3,d	
85	7.2 Capacidade	3,d	
86	7.3 Efetividade de armazenamento	3,d	



SENADO FEDERAL

Tabela XVI - Cronograma da POC			
Id	Tarefa	Duração	Predecessoras
87	8 - PRESERVAÇÃO	3,d	83
88	8.1 Aspectos físicos	3,d	
89	8.2 Aspectos lógicos	3,d	
90	8.3 Aspectos gerais	3,d	
91	9 - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS	2,d	
92	10 - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÕES	2,d	
93	11 - USABILIDADE	1,d	
94	12 - INTEROPERABILIDADE	2,d	
95	13 - DISPONIBILIDADE	2,d	
96	14 - DESEMPENHO E ESCALABILIDADE	2,d	
97	15 - ARQUITETURA	2,d	
98	Avaliação dos resultados da POC	4,d	20



SENADO FEDERAL

Antes do início da POC, o Senado Federal fornecerá o modelo de metadados do CAD e do MATE/SEDOL bem como as bases de dados a serem importadas. Os modelos serão utilizados pelo Proponente para produção da ferramenta de importação dos dados nas tarefas 12 e 13 respectivamente. Já as bases de dados serão a fonte para execução das tarefas 18 e 19 e seus dados deverão ser integralmente importados para o ambiente onde a POC será realizada. O Senado Federal disponibilizará a configuração computacional necessária à realização da POC com base nos requisitos computacionais identificados pela Empresa em sua proposta.

Na tarefa 23 – Avaliação da Substituição Funcional do CAD, serão testados todos os requisitos identificados com “S” na coluna “Atendido pelo CAD” da planilha apresentada no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF. Além da avaliação de atendimento aos requisitos funcionais, será verificada também a adequabilidade dos recursos fornecidos pelo sistema para o suporte à rotina operacional do protocolo. Neste momento pretende-se identificar a possível necessidade de aquisição de novos equipamentos periféricos, tais como “scanners”, impressoras, relógio, carimbadores de tempo e outros.

Na tarefa 44 – Avaliação do Atendimento aos Requisitos, somente os requisitos declarados como Plenamente Atendidos pelo Proponente serão passíveis de teste. Antes do início da execução das tarefas 45 a 96, relacionadas aos grupos de requisitos de 1 a 14 da planilha apresentada no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF, a equipe técnica do PRODASEN selecionará 20% dos requisitos do respectivo grupo para serem testados.

Finalmente, a tarefa 98– Avaliação dos Resultados da POC, conduzida pela equipe técnica do Senado Federal, fornecerá a resposta aos dois questionamentos identificados no início deste anexo.

18. Anexo VII – Cronograma Físico

O Cronograma de Físico de implantação da solução objeto deste projeto básico encontra-se na Tabela XVII - Cronograma Físico.



SENADO FEDERAL

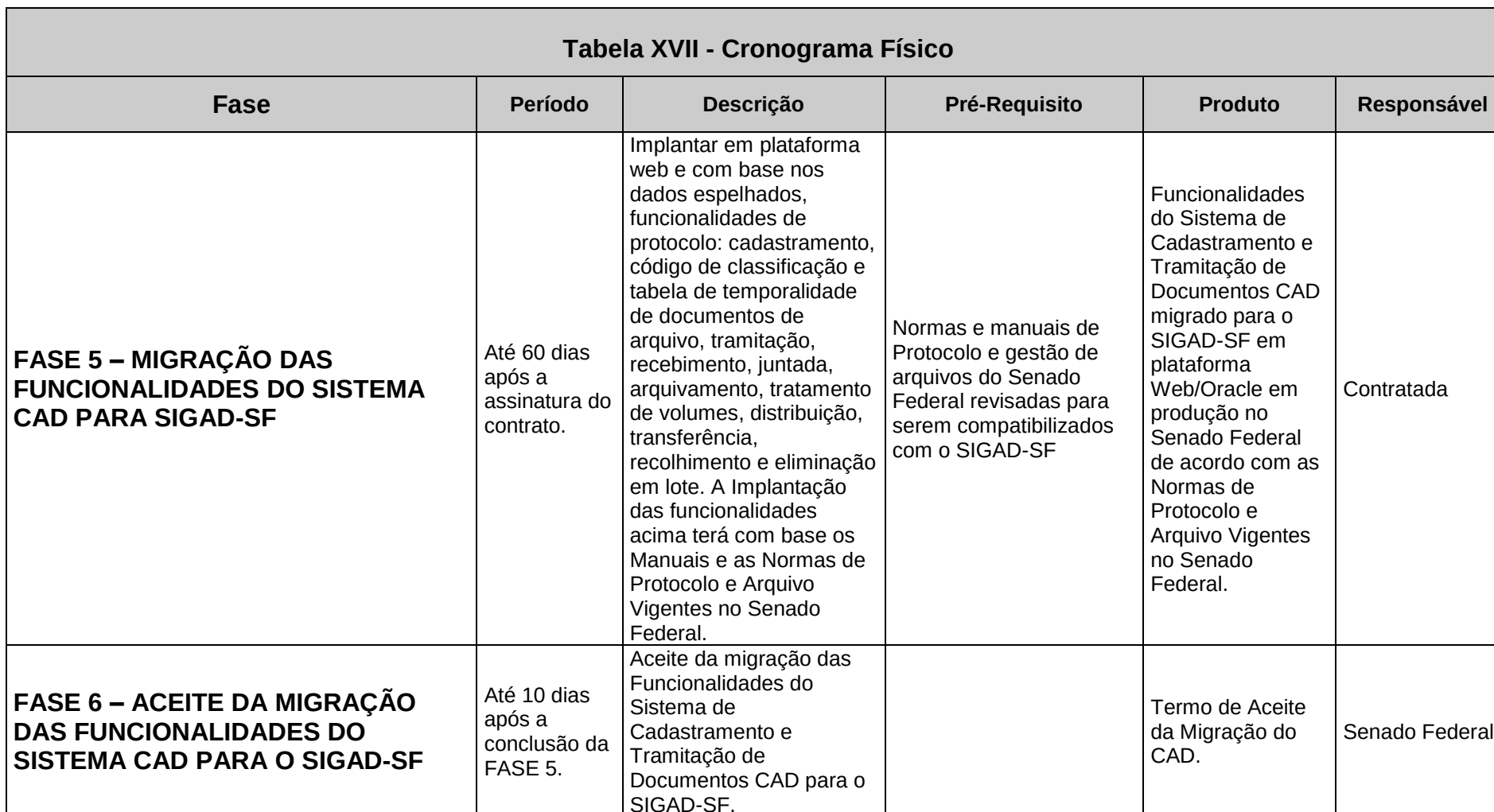


Tabela XVII - Cronograma Físico					
Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 1 – PLANEJAMENTO, ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO	Até 10 dias após a assinatura do contrato	Análise, especificação e detalhamento do projeto, suas fases, atividades, tarefas, e a respectiva descrição de cada uma, dos responsáveis e prazos previstos, dos produtos a serem apresentados, e da metodologia de gerência e de execução do projeto.		Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução do Projeto.	Contratada e Senado Federal
FASE 2 - APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO, ANÁLISE E ESPECIFICAÇÃO	Até 5 dias após a FASE 1.	Aprovação dos resultados da FASE 1.		Aprovação do Cronograma detalhado do projeto e Metodologia de Execução do Projeto.	Senado Federal



SENADO FEDERAL

Tabela XVII - Cronograma Físico					
Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 3 – INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS	Até 30 dias após a assinatura do contrato.	Instalação dos programas que compõem o SIGAD-SF e acesso às tabelas corporativas do Senado Federal (ver Anexo IV – Elementos para Integração) residente no Sistema Gerenciador de Banco de Dados Oracle.		Programas instalados e operacionais. Acesso do SIGAD-SF às informações contidas nas tabelas corporativas do Senado Federal	Contratada.
FASE 4 – ACEITE DA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS	Até 5 dias após a conclusão das FASE 3.	Aceite da instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas do Senado Federal.		Termo de Aceite da instalação dos Programas	Senado Federal





SENADO FEDERAL

Tabela XVII - Cronograma Físico

Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 7 – TREINAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO	Inicia-se após a FASE 4, podendo estender-se até o término da FASE 12.	Treinamentos técnicos especializados do SIGAD-SF destinados à equipe técnica de TI do Senado Federal e Treinamento dos usuários finais no uso e gestão do SIGAD-SF.			
FASE 7.1 – Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal.	A ser determinado durante a FASE 1, respeitando os requisitos do item 3.4.2	Abrange todos os conhecimentos necessários à instalação e manutenção técnica do SIGAD-SF.		Equipe Técnica de TI do Senado Federal capacitada para administrar a infraestrutura do SIGAD-SF.	
FASE 7.2 - Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal.	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.1.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal.		Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal
FASE 7.3 – Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal.	A ser determinado durante a FASE 1, respeitando os requisitos do item 3.4.2	Abrange todos os conhecimentos necessários à integração do SIGAD-SF aos sistemas de informação do Senado Federal.		Equipe Técnica de TI do Senado Federal capacitada para integrar as aplicações do Senado Federal ao SIGAD-SF.	



SENADO FEDERAL



Tabela XVII - Cronograma Físico					
Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 7.4 - Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal.	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.3.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal.		Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal
FASE 7.5 – Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD-SF	A ser determinado durante a FASE 1, respeitando os requisitos do item 3.4.2	Abrange todos os conhecimentos necessários à gestão do SIGAD-SF.		Equipe do Senado Federal capacitada para Gerir o SIGAD-SF.	
FASE 7.6 - Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD-SF	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.5.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD-SF.		Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal
FASE 7.7 – Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD-SF	A ser determinado durante a FASE 1, respeitando os requisitos do item 3.4.2	Abrange todos os conhecimentos necessários à utilização do SIGAD-SF.		Equipe do Senado Federal capacitada para usar o SIGAD-SF.	
FASE 7.8 - Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD-SF	Até 5 dias após a conclusão da FASE 7.7.	Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD-SF.		Termo de aceite do treinamento técnico especializado.	Senado Federal



SENADO FEDERAL

Tabela XVII - Cronograma Físico					
Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 8 – INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM O SIGAD-SF	Até 180 dias após a assinatura do contrato	Implantação da integração do SIGAD-SF com os sistemas legados administrativos descritos como de integração obrigatório no Anexo IV – Elementos para Integração.		Sistemas legados utilizando funcionalidades de gestão arquivística de documentos por meio da integração.	Contratada
FASE 9 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM O SIGAD-SF	Até 10 dias após a conclusão da FASE 8.	Aceite da integração dos sistemas administrativos com o SIGAD-SF.		Termo de Aceite da integração dos sistemas administrativos.	Senado Federal
FASE 10 – INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS LEGISLATIVOS COM O SIGAD-SF	Até 210 dias após a assinatura do contrato.	Implantação da integração do SIGAD-SF com os sistemas legados legislativos descritos como de integração obrigatório no Anexo IV – Elementos para Integração.		Processo de decreto legislativo eletrônico utilizando funcionalidades de gestão arquivística de documentos por meio da integração.	Contratada
FASE 11 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS LEGISLATIVOS COM O SIGAD-SF	Até 10 dias após a conclusão da FASE 10.	aceite da integração dos sistemas legislativos com o SIGAD-SF.		Termo de Aceite da integração dos sistemas legislativos.	Senado Federal



SENADO FEDERAL



Tabela XVII - Cronograma Físico

Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 12 – AVALIAÇÃO E ACEITE PARCIAL DO SIGAD-SF	Até 30 (trinta) dias após a conclusão de todas as seguintes FASES 4, 6, 7.2, 7.4, 7.6, 7.8, 9, 11 E implantação de 50% dos requisitos Altamente Desejáveis - AD	Avaliação e aceite final da solução, compreendendo o Treinamento técnico especializado; a migração do CAD para plataforma WEB (E-CAD); a implantação da gestão arquivística e de documentos digitais no Senado Federal (Processos administrativos e Legislativos); a integração da solução com os sistemas legados; e a implantação de 50% dos requisitos Altamente Desejáveis – AD.		Termo de Aceite Parcial do SIGAD-SF.	Senado Federal
FASE 13 – OPERAÇÃO ASSISTIDA	Inicia-se após a FASE 6 e se encerra 2 (dois) meses após o aceite final do SIGAD-SF.	Procedimentos de suporte técnico nas dependências do Senado Federal durante o processo de implantação do SIGAD-SF.		Apoio técnico na implantação do SIGAD-SF.	Contratada



SENADO FEDERAL

Tabela XVII - Cronograma Físico					
Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 14 – SERVIÇOS DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO	Inicia-se após a FASE 6 e termina com o encerramento do contrato.	Atualização de versões, revisões e/ou distribuições e correções dos programas por meio de atendimento a solicitações de manutenção preventiva e corretiva		Funcionalidades do SIGAD-SF atualizadas e operacionais.	Contratada
FASE 15 – IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS ALTAMENTE DESEJÁVEIS – AD	Até 24 meses após a assinatura do contrato.	A adequação do aplicativo ofertado para que atenda a todos os requisitos “Altamente Desejáveis” descritos no Anexo I – Requisitos do SIGAD-SF.		Todos os requisitos da Tabela XVIII – Requisitos para o SIGAD-SF classificados como Altamente Desejáveis – AD implementados no SIGAD-SF.	Contratada



SENADO FEDERAL



Tabela XVII - Cronograma Físico

Fase	Período	Descrição	Pré-Requisito	Produto	Responsável
FASE 16 – AVALIAÇÃO E ACEITE FINAL DO SIGAD-SF	Após a conclusão da FASE 12 E da FASE 15.	Avaliação e aceite final da solução, compreendendo o Treinamento técnico especializado; a migração do CAD para plataforma WEB (E-CAD); a implantação da gestão arquivística e de documentos digitais no Senado Federal (Processos administrativos e Legislativos); a integração da solução com os sistemas legados; e a implantação de todos os requisitos Altamente Desejáveis - AD.		Termo de Aceite Final do SIGAD-SF.	Senado Federal



SENADO FEDERAL

19. Anexo VIII – Cronograma de Desembolso Financeiro

A Tabela XIX - Cronograma de Desembolso Financeiro apresenta o cronograma de desembolso financeiro do projeto.



SENADO FEDERAL



Tabela XIX - Cronograma de Desembolso Financeiro

DESEMBOLSO	VALOR	EVENTO
1	20% do valor total da licença de uso dos programas e 75% do Valor dos Serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	Conclusão da FASE 4 – ACEITE DA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS;
2	75% do Valor dos Serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF e 20% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA CAD PARA O SIGAD-SF;
3	75% Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF e 20% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 9 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM O SIGAD-SF;
4	75% do Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e 20% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 11 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS LEGISLATIVOS COM O SIGAD-SF;
5	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal	Conclusão da FASE 7.2 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal
6	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal	Conclusão da FASE 7.4 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal;
7	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD	Conclusão da FASE 7.6 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD-SF;
8	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD	Conclusão da FASE 7.8 – Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD-SF;



SENADO FEDERAL

DESEMBOLSO	VALOR	EVENTO
9	20% do valor total dos serviços de instalação; 20% do valor total dos serviços de treinamento; 20% do Valor dos Serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF; 20% Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF; 20% do Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e 10% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 12 – AVALIAÇÃO E ACEITE PARCIAL DO SIGAD-SF;
10	Mensalmente, o Valor Mensal dos Serviços de Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas	Emissão do Termo de Aceite Mensal dos Serviços;
11	Mensalmente, o Valor Mensal da Operação Assistida	Emissão do Termo de Aceite Mensal da Operação Assistida;
12	5% do valor total dos serviços de instalação; 5% do valor total dos serviços de treinamento; 5% do Valor dos Serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF; 5% Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF; 5% do Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e 10% do valor total da licença de uso dos programas.	Conclusão da FASE 16 – AVALIAÇÃO E ACEITE FINAL DO SIGAD-SF;



SENADO FEDERAL



20. Anexo IX – Termo de Confidencialidade

Este anexo apresenta o modelo do Termo de Confidencialidade da Informação, a ser firmado pela Empresa a ser Contratada.



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SECRETARIA ESPECIAL DE INFORMÁTICA - PRODASEN

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

SENADO FEDERAL, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.530.279/0004-68, doravante denominado SF e **NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..., doravante denominada CONTRATADA e, sempre que em conjunto referidas como PARTES para efeitos deste TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente TERMO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato SF Nº ..., celebrado pelas PARTES, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a ..., mediante condições estabelecidas pelo SF;

CONSIDERANDO que o presente TERMO vem para regular o uso dos dados, regras de negócio, documentos, informações, sejam elas escritas ou verbais ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, entre outras, doravante denominadas simplesmente de INFORMAÇÕES, que a CONTRATADA tiver acesso em virtude da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do SF de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis às INFORMAÇÕES;

O SF estabelece o presente TERMO mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste TERMO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES do SF, principalmente aquelas classificadas como CONFIDENCIAIS, em razão da execução do CONTRATO celebrado entre as PARTES.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

- a) As estipulações e obrigações constantes do presente instrumento serão aplicadas a todas e quaisquer INFORMAÇÕES reveladas pelo SF;
- b) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES que venham a ser fornecidas pelo SF, a partir da data de assinatura deste TERMO, devendo ser tratadas como INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS, salvo aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pelo SF;
- c) A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES do SF;
- d) A CONTRATADA, com base nos princípios instituídos na Segurança da Informação, zelará para que as INFORMAÇÕES que receber e tiver conhecimento sejam tratadas conforme a natureza de classificação informada pelo SF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE

- a) As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:
 - a1) Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação, exceto se isso ocorrer em decorrência de ato ou omissão das PARTES;
 - a2) Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
 - a3) Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as PARTES cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

- a) A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;



SENADO FEDERAL

b) A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer cópia das INFORMAÇÕES sem o consentimento prévio e expresso do SF;

b1) O consentimento mencionado na alínea “b”, entretanto, será dispensado para cópias, reproduções ou duplicações para uso interno das PARTES;

c) A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados e/ou prepostos da existência deste TERMO e da natureza confidencial das INFORMAÇÕES do SF;

d) A CONTRATADA deve tomar todas as medidas necessárias à proteção das INFORMAÇÕES do SF, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pelo SF;

e) Cada PARTE permanecerá como única proprietária de todas e quaisquer INFORMAÇÕES eventualmente reveladas à outra parte em função da execução do CONTRATO;

f) O presente TERMO não implica a concessão, pela parte reveladora à parte receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

f1) Os produtos gerados na execução do CONTRATO, bem como as INFORMAÇÕES repassadas à CONTRATADA, são única e exclusiva propriedade intelectual do SF;

g) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, cujos termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento;

h) A CONTRATADA obriga-se a não tomar qualquer medida com vistas a obter, para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos gerados e às INFORMAÇÕES que venham a ser reveladas durante a execução do CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA – DO RETORNO DE INFORMAÇÕES

a) Todas as INFORMAÇÕES reveladas pelas PARTES permanecem como propriedade exclusiva da parte reveladora, devendo a esta retornar imediatamente assim que por ela requerido, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

a) O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até 5 (cinco) anos após o término do contrato.



SENADO FEDERAL



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

a) A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo SF, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Este TERMO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;
- b) O presente TERMO constitui acordo entre as PARTES, relativamente ao tratamento de INFORMAÇÕES, principalmente as CONFIDENCIAIS, aplicando-se a todos e quaisquer acordos futuros, declarações, entendimentos e negociações escritas ou verbais, empreendidas pelas PARTES em ações feitas direta ou indiretamente;
- c) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste TERMO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, solucionarão as PARTES tais divergências, de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa fé, e, as preencherão com estipulações que deverão corresponder e resguardar as INFORMAÇÕES do SF;
- d) O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos legais conexos relativos à confidencialidade de INFORMAÇÕES;
- e) A omissão ou tolerância das PARTES, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

a) As PARTES elegem o foro de Brasília-DF, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



SENADO FEDERAL

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, pela CONTRATADA, sendo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, de de

Nome

Diretor

NOME DA EMPRESA.



SENADO FEDERAL



21. Anexo X – Modelo da Proposta de Preços

A Proposta de Preços deverá ser entregue em original, ou em cópia autenticada em cartório, encadernada, com todas as páginas perfeitamente legíveis, conforme modelo apresentado a seguir.



SENADO FEDERAL

APRESENTACAO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Declaramos, em atendimento ao previsto no **item _____ do Edital**, o preço referente ao fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal com o fornecimento de aplicativo, doravante denominado SIGAD-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e operação assistida), de acordo com o Objeto do Edital.

Os preços cotados são fixos, irrevogáveis e expressos em Real, estão incluídas todas as incidências tributárias, despesas diretas ou indiretas, encargos fiscais, previdenciários, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros, descontos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do Contrato e seus Anexos.



SENADO FEDERAL



Tabela XX - Modelo para Declaração de Preços				
Produto - Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1 Licença de uso por tempo indeterminado				
1.1 Ambiente de Produção	1	Licença		
1.2 Ambiente de Homologação	1	Licença		
1.3 Ambiente de Desenvolvimento	1	Licença		
1.4 Ambiente de Treinamento	1	Licença		
2 Serviços técnicos de instalação				
2.1 Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	1	Serviço com até 30 dias de duração		
2.2 Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF	1	Serviço com até 60 dias de duração		
2.3 Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF	1	Serviço com até 180 dias de duração		
2.4 Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF	1	Serviço com até 210 dias de duração		
3 Serviços de garantia e suporte técnico				



SENADO FEDERAL

Tabela XX - Modelo para Declaração de Preços				
Produto - Serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
3.1 Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas	48	Mês		
3.2 Operação assistida	Até 24	Mês		
4 Treinamento técnico				
4.1 Treinamento técnico de infraestrutura	20	Treinando		
4.2 Treinamento técnico de desenvolvimento de aplicações de TI	30	Treinando		
4.3 Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF - básico	20	Treinando		
4.4 Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF - avançado	20	Treinando		
4.5 Treinamento de usuários finais do SIGAD-SF	200	Treinando		
Valor Total da Proposta	R\$		(valor por extenso)	



SENADO FEDERAL



Local e data

**Assinatura e carimbo
(Representante Legal)**

Nome:

Cargo:

Telefone de contato:

E-mail de contato:



SENADO FEDERAL

22. Anexo XI – Modelo da Proposta Técnica

A Proposta Técnica deverá ser entregue em original, ou em cópia autenticada em cartório, encadernada, com todos os documentos perfeitamente legíveis e organizados em capítulos e anexos, conforme modelo apresentado a seguir.



SENADO FEDERAL



APRESENTACAO DA PROPOSTA TECNICA:

Texto livre para apresentação da Licitante e da Proposta.

Capítulo 1 - Introdução

Neste capítulo, a empresa Licitante deverá ser identificada por meio das informações constantes no Quadro I - Informações para Identificação da Licitante descrito a seguir.

Quadro I - Informações para Identificação da Licitante

Razão Social

Endereço

Dados para comunicação à distância (fax, telefone, e-mail)

Nome dos responsáveis legais

Identificação da pessoa física representante legal da Licitante nesta licitação (CPF; RG, Endereço, Fax, e-mail, Telefones fixos e celulares)

Assinatura do representante legal da Licitante

Capítulo 2 – Referências da Empresa

Neste capítulo, serão apresentadas as referências da empresa, acompanhadas de atestados ou declarações.

Utilizando o modelo apresentado no Quadro II - Informações para Referência da Licitante, relacionar os fornecimentos prestados, que tenham porte semelhante ao atual. Incluir os respectivos atestados como Anexo à Proposta.



SENADO FEDERAL

Quadro II - Informações para Referência da Licitante

Nome da empresa contratante:

Nome do objeto fornecido:

Local:

Endereço:

Equipe Técnica (Nome do Profissional/Área de atuação)

Data de Início (mês/ano):

Data de Conclusão (mês/ano):

Valor Total do fornecimento (R\$):

Nome do Responsável (Nome e Funções desempenhadas):

Descrição Narrativa:

Serviços Prestados

Capítulo 3 – Constituição da Equipe

Neste capítulo, o Licitante deverá identificar os integrantes das Equipes que irão se responsabilizar pela operacionalização da solução. Preencher uma tabela separada para identificação dos integrantes da Equipe Gerencial, da Equipe Técnica, da Equipe da Operação Assistida e da Equipe de Apoio. Para cada integrante, fornecer, pelo menos, os dados constantes no Quadro III - Dados para Identificação de Integrante de Equipe.

Quadro III - Dados para Identificação de Integrante de Equipe

Nome do Integrante

Cargo

Descrição do Serviço



SENADO FEDERAL



Em anexo à proposta, incluir Currículo de todos os membros das equipes Gerencial Técnica e da Operação Assistida. O currículo deve conter, pelo menos, as informações apresentadas no Quadro IV - Informações Requeridas no Currículo.

Quadro IV - Informações Requeridas no Currículo

Cargo Proposto
Nome da Empresa
Nome do Membro da Equipe
Profissão
Data de Nascimento
Tempo de Serviço na Empresa
Nacionalidade
Participação em Organizações Profissionais
Descrição dos Serviços Atribuídos
Qualificações chave
Formação Superior e Especializações
Registro de Emprego (desde o atual até o primeiro, em ordem inversa)
Idiomas (indicar nível de proficiência: excelente, bom, satisfatório ou insatisfatório para falar, ler e escrever)
Declaração (“Eu, abaixo-assinado, declaro que as informações fornecidas constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.”)
Data da Declaração
Assinatura do Membro da Equipe
Assinatura do Representante Autorizado da Empresa

Capítulo 4 – Descrição do Fornecimento

Neste capítulo, deverá ser fornecida a descrição da solução que está sendo proposta.



SENADO FEDERAL

Tópico 4.1 – Produtos

Relacionar os Produtos que farão parte do procedimento, incluindo programas, licenças de uso e documentação. .

Tópico 4.2 – Serviços

Descrever os serviços oferecidos, incluindo instalação, garantia e suporte e treinamento. Para cada serviço, quando pertinente, descrever o espaço físico necessário.

Tópico 4.3 – Componentes de Software

Relacionar os componentes do software proposto, conforme modelo apresentado no Quadro V - Dados para Identificação de Componente. O campo *Identificação* deverá ser utilizado para referência ao componente em outras tabelas, como por exemplo na coluna *Componente* da Tabela de Declaração de Conformidade (Capítulo 5).

Quadro V - Dados para Identificação de Componente

Identificação (informação que identifique univocamente o componente no escopo do fornecimento)

Nome

Descrição

Versão

Documentação (documento, tópico, página)



SENADO FEDERAL



Tópico 4.4 – Configuração Computacional

Descrever a configuração computacional necessária à operacionalização do SIGAD-SF, levando em consideração o requisito descrito no item “1.1.6 Adequabilidade à plataforma de informática”. Adicionalmente, neste mesmo tópico a empresa pode relacionar demais recursos de hardware que julgar necessários para a completa operacionalização do SIGAD-SF.

Tópico 4.5 – Monitoramento Remoto (Opcional)

Caso seja do interesse da Empresa licitante, apresentar proposta para acesso remoto ao SIGAD-SF exclusivamente para monitoramento do sistema durante o prazo de duração do contrato. Esta proposta será submetida à apreciação do PRODASEN e, em sendo aceitável do ponto de vista de segurança do ambiente computacional do Senado Federal, poderá ser implementada como elemento facilitador para a manutenção do sistema.

Capítulo 6 – Declaração de Conformidade

No parágrafo inicial deste capítulo a Empresa licitante deve declarar que está ciente de que modificações efetuadas para adequação aos requisitos do SIGAD-SF serão mantidas operacionais e funcionais em suas demais versões e atualizações subsequentes.

Em seguida, a Empresa licitante deverá fazer a sua declaração de conformidade quanto a cada requisito do SIGAD-SF. Para tanto, deverá preencher a Tabela XXI - Declaração de Conformidade, conforme instruções contidas nos próximos parágrafos:

O campo Conformidade deve ser preenchido com uma das informações constantes no Quadro VI - Declaração de Conformidade para Requisito:



SENADO FEDERAL

Quadro VI - Declaração de Conformidade para Requisito

TAI	Requisito Totalmente Atendido de Imediato
PTI	Requisito Parcialmente Atendido de Imediato
PTF	Requisito Parcialmente Atendido de Imediato e Totalmente Atendido no Futuro
NTF	Requisito Não Atendido de Imediato e Totalmente Atendido no Futuro
NPF	Requisito Não Atendido de Imediato e Parcialmente Atendido no Futuro
NA	Requisito Não Atendido

Quando for indicada uma conformidade futura (PTF, NTF ou NPF), indicar o prazo, em meses, para o atendimento.

Em se tratando de um requisito funcional, a coluna *Componente* deve ser preenchida com a Identificação do componente de software responsável pela funcionalidade que garante o atendimento ao requisito. Usar a mesma identificação citada no Tópico 4.3 – Componentes de Software.



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

**1 - ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS:
PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DOCUMENTOS**

1.1 - Configuração e Administração do Plano de Classificação

Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
1.1.1	O SIGAD-SF tem que incluir e ser compatível com o plano de classificação do Senado Federal.			
1.1.2	O SIGAD-SF tem que garantir a criação de classes, subclasses, grupos e subgrupos nos níveis do plano de classificação de acordo com o método de codificação adotado pelo Senado Federal.			
1.1.3	O SIGAD-SF tem que permitir a usuários autorizados acrescentar novas classes sempre que necessário.			
1.1.4	O SIGAD-SF tem que registrar a data de abertura de uma nova classe no respectivo metadado.			
1.1.5	O SIGAD-SF tem que registrar a mudança de nome de uma classe já existente no respectivo metadado.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.6	O SIGAD-SF tem que permitir o deslocamento de uma classe inteira, incluídas as subclasses, grupo, subgrupos e documentos nela classificados, para outro ponto do plano de classificação. Nesse caso, é necessário fazer o registro do deslocamento nos metadados do plano de classificação.			
1.1.7	O SIGAD-SF deve permitir que usuários autorizados tornem inativa uma classe em que não sejam mais classificados documentos.			
1.1.8	O SIGAD-SF tem que permitir que um usuário autorizado apague uma classe inativa. Só pode ser apagada uma classe que não tenha documentos nela classificados.			
1.1.9	O SIGAD-SF tem que impedir a eliminação de uma classe que tenha documentos nela classificados. Essa eliminação pode ocorrer a partir do momento em que todos os documentos ali classificados tenham sido recolhidos ou eliminados, e seus metadados apagados, ou que esses documentos tenham sido reclassificados.			
1.1.10	O SIGAD-SF tem que permitir a associação de metadados às classes, conforme estabelecido no padrão de metadados, e deve restringir a inclusão e alteração desses mesmos metadados somente a usuários autorizados.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.11	O SIGAD-SF tem que disponibilizar pelo menos dois mecanismos de atribuição de identificadores a classes do plano de classificação, prevendo a possibilidade de se utilizar ambos, separadamente ou em conjunto, na mesma aplicação: - atribuição de um código numérico ou alfanumérico; - atribuição de um termo que identifique cada classe.			
1.1.12	O SIGAD-SF deve prever um atributo associado às classes para registrar a permissão de uso daquela classe para classificar um documento. Em algumas classes, não é permitido incluir documentos. Nesse caso, os documentos devem ser classificados apenas nos níveis subordinados.			
1.1.13	O SIGAD-SF tem que utilizar o termo completo para identificar uma classe. Entende-se por termo completo toda a hierarquia referente àquela classe. Por exemplo: MATERIAL:AQUISIÇÃO:MATERIAL PERMANENTE:COMPRA MATERIAL:AQUISIÇÃO:MATERIAL DE CONSUMO:COMPRA			
1.1.14	O SIGAD-SF tem que assegurar que os termos completos, que identificam cada classe, sejam únicos no plano de classificação.			
1.1.15	O SIGAD-SF deve prever pesquisa e navegação na estrutura do plano de classificação por meio de uma interface gráfica.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.16	O SIGAD-SF deve ser capaz de importar e exportar, total ou parcialmente, um plano de classificação. Ver item 12 – Interoperabilidade			
1.1.17	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios de apoio à gestão do plano de classificação, incluindo a capacidade de: - gerar relatório completo do plano de classificação; - gerar relatório parcial do plano de classificação a partir de um ponto determinado na hierarquia; - gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos classificados em uma ou mais classes do plano de classificação; - gerar relatório de documentos classificados por unidade administrativa.			
1.1.18	O SIGAD-SF deve possibilitar a consulta ao plano de classificação a partir de qualquer atributo ou combinação de atributos, e gerar relatório com os resultados obtidos.			
1.1.18.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de compartilhar a administração do Plano de Classificação com o sistema de apoio à gestão arquivística do arquivo permanente.			
1.2 - Classificação e Metadados das Unidades de Arquivamento				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.19	O SIGAD-SF tem que permitir a classificação das unidades de arquivamento somente nas classes autorizadas. Ver requisito 1.1.12			
1.1.20	O SIGAD-SF tem que permitir a classificação de um número ilimitado de unidades de arquivamento dentro de uma classe.			
1.1.21	O SIGAD-SF tem que utilizar o termo completo da classe para identificar uma unidade de arquivamento, tal como especificado no item 1.1.13.			
1.1.22	O SIGAD-SF tem que permitir a associação de metadados às unidades de arquivamento e deve restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.			
1.1.23	O SIGAD-SF tem que associar os metadados das unidades de arquivamento conforme estabelecido no padrão de metadados.			
1.1.24	O SIGAD-SF tem que permitir que uma nova unidade de arquivamento herde, da classe em que foi classificada, alguns metadados predefinidos. Exemplos desta herança são prazos de guarda previstos na tabela de temporalidade e destinação e restrição de acesso.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.25	O SIGAD-SF deve relacionar os metadados herdados de forma que uma alteração no metadado de uma classe seja automaticamente incorporada à unidade de arquivamento que herdou esse metadado.			
1.1.26	O SIGAD-SF pode permitir a alteração conjunta de um determinado metadado em um grupo de unidades de arquivamento previamente selecionado.			
1.1.27	O SIGAD-SF tem que permitir que uma unidade de arquivamento e seus respectivos volumes e/ou documentos sejam reclassificados por um usuário autorizado e que todos os documentos já inseridos permaneçam nas unidades de arquivamento e nos volumes que estão sendo transferidos, mantendo a relação entre documentos, volumes e unidades de arquivamento.			
1.1.28	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificada, o SIGAD-SF deve manter o registro de suas posições anteriores à reclassificação, de forma a manter um histórico.			
1.1.29	Quando uma unidade de arquivamento ou documento é reclassificada, o SIGAD-SF deve permitir que o administrador introduza as razões para a reclassificação.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.30	O SIGAD-SF pode permitir que os usuários criem referências cruzadas para unidades de arquivamento afins.			
1.3 Gerenciamento dos dossiês/processos				
	Requisito	Conformidade	Prazo	Componente
1.1.31	O SIGAD-SF tem que registrar nos metadados as datas de abertura e de encerramento do dossiê/processo. Essa data pode servir de parâmetro para aplicação dos prazos de guarda e destinação do dossiê/processo.			
1.1.32	O SIGAD-SF tem que permitir que um dossiê/processo seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e somente por usuários autorizados.			
1.1.33	O SIGAD-SF tem que permitir a consulta aos dossiês/processos já encerrados por usuários autorizados.			
1.1.34	O SIGAD-SF tem que impedir o acréscimo de novos documentos a dossiês/processos já encerrados. Dossiês/processos encerrados devem ser reabertos para receber novos documentos.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.35	O SIGAD-SF deve ser capaz de registrar múltiplas entradas para um documento digital (objeto digital) em mais de um dossiê/processo ou pasta, sem a duplicação física desse documento. Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê ou processo, o SIGAD-SF deve criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo objeto digital.			
1.1.36	O SIGAD-SF tem que impedir sempre a eliminação de uma unidade de arquivamento digital ou de qualquer parte de seu conteúdo, a não ser quando estiver de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos. A eliminação será devidamente registrada em trilha de auditoria.			
1.1.37	O SIGAD-SF tem que garantir sempre a integridade da relação hierárquica entre classe, dossiê/processo, volume e documento, e entre classe, pasta e documento, independentemente de atividades de manutenção, ações do usuário ou falha de componentes do sistema. Em hipótese alguma pode o SIGAD-SF permitir que uma ação do usuário ou falha do sistema dê origem a inconsistência em sua base de dados.			
1.4 Requisitos adicionais para o gerenciamento de processos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
1.1.38	O SIGAD-SF tem que prever a formação/autuação de processos, por usuário autorizado conforme estabelecido nas normas de protocolo do Senado Federal.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.39	O SIGAD-SF deve prever funcionalidades para apoiar a pesquisa sobre a existência de processo relativo à mesma ação ou interessado.			
1.1.40	O SIGAD-SF tem que prever que os documentos integrantes do processo digital recebam numeração sequencial sem falhas, não se admitindo que documentos diferentes recebam a mesma numeração.			
1.1.41	O SIGAD-SF tem que controlar a renumeração dos documentos integrantes de um processo digital. Este requisito tem por objetivo impedir a exclusão não autorizada de documentos de um processo. Casos especiais que autorizem a renumeração devem obedecer às normas de protocolo do Senado Federal.			
1.1.42	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para juntada de processos segundo as normas de protocolo do Senado Federal. A juntada pode ser por anexação ou apensação. Este procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.			
1.1.43	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para desapensação de processos segundo as normas de protocolo do Senado Federal. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.44	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para desentranhamento de documentos integrantes de um processo, segundo as normas de protocolo do Senado Federal. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.			
1.1.45	O SIGAD-SF tem que prever procedimentos para desmembramento de documentos integrantes de um processo, segundo as normas de protocolo do Senado Federal. Esse procedimento deve ser registrado nos metadados do processo.			
1.1.46	O SIGAD-SF tem que prever o encerramento dos processos incluídos seus volumes e metadados.			
1.1.47	O SIGAD-SF tem que prever o desarquivamento para reativação dos processos, por usuário autorizado e obedecendo a procedimentos legais e administrativos. Para manter a integridade do processo, somente o último volume receberá novos documentos ou peças.			
1.1.47.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de substituir funcionalmente o atual sistema de apoio ao Protocolo Administrativo do Senado Federal (CAD).			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.47.B	O SIGAD-SF tem que ser capaz de integrar-se ao sistema de apoio ao Protocolo Legislativo do Senado Federal (MATE), chegando inclusive a substituí-lo funcionalmente em algumas etapas do processo.			
1.5 Volumes: abertura, encerramento e metadados				
	Requisito	Conformidade	Prazo	Componente
1.1.48	O SIGAD-SF tem que ser capaz de gerenciar volumes para subdividir dossiês/processos, fazendo a distinção entre dossiês/processos e volumes.			
1.1.49	O SIGAD-SF tem que permitir a associação de metadados aos volumes e restringir a inclusão e alteração desses metadados a usuários autorizados.			
1.1.50	O SIGAD-SF tem que permitir que um volume herde, automaticamente, do dossiê/processo ao qual pertence, alguns metadados predefinidos, como, por exemplo, procedência, classes e temporalidade.			
1.1.51	O SIGAD-SF tem que permitir a abertura de volumes para qualquer dossiê/processo que não esteja encerrado.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.52	O SIGAD-SF tem que permitir o registro de metadados correspondentes às datas de abertura e encerramento de volumes.			
1.1.53	O SIGAD-SF tem que assegurar que um volume conterá somente documentos. Não é permitido que um volume contenha outro volume ou outro dossiê/processo.			
1.1.54	O SIGAD-SF tem que permitir que um volume seja encerrado por meio de procedimentos regulamentares e apenas por usuários autorizados.			
1.1.55	O SIGAD-SF tem que assegurar que, ao ser aberto um novo volume, o precedente seja automaticamente encerrado. Apenas o volume produzido mais recentemente pode estar aberto; os demais volumes existentes no dossiê/processo têm que estar fechados.			
1.1.56	O SIGAD-SF tem que impedir a reabertura, para acréscimo de documentos, de um volume já encerrado.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.6 Gerenciamento de documentos e processos/dossiês arquivísticos convencionais e híbridos

Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
1.1.57	O SIGAD-SF tem que capturar documentos ou dossiês/processos convencionais e gerenciá-los da mesma forma que os digitais. Para o conceito de captura, ver item 3.			
1.1.58	O SIGAD-SF tem que ser capaz de gerenciar a parte convencional e a parte digital integrantes de dossiês/processos híbridos, associando-as com o mesmo número identificador atribuído pelo sistema e o mesmo título, além de indicar que se trata de um documento arquivístico híbrido.			
1.1.59	O SIGAD-SF tem que permitir que um conjunto específico de metadados seja configurado para os documentos ou dossiês/processos convencionais e incluir informações sobre o local de arquivamento.			
1.1.60	O SIGAD-SF tem que dispor de mecanismos para acompanhar a movimentação do documento arquivístico convencional, de forma que fique evidente para o usuário a localização atual do documento.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

1.1.60.A	O SIGAD-SF tem que poder sincronizar o andamento de documentos físicos com o dos documentos digitais durante a movimentação de dossiês/processos híbridos.			
1.1.61	O SIGAD-SF tem que ser capaz de oferecer ao usuário funcionalidades para solicitar ou reservar a consulta a um documento arquivístico convencional, enviando uma mensagem para o detentor atual do documento ou para o administrador.			
1.1.62	O SIGAD-SF tem que incluir mecanismos de impressão e reconhecimento de códigos de barras para automatizar a introdução de dados e acompanhar a movimentação de documentos ou dossiês/processos convencionais.			
1.1.63	O SIGAD-SF tem que assegurar que a recuperação de um documento ou dossiê/processo híbrido permita, igualmente, a recuperação dos metadados da parte digital e da convencional.			
1.1.64	Sempre que os documentos ou dossiês/processos híbridos estiverem classificados quanto ao grau de sigilo, o SIGAD-SF tem que garantir que a parte convencional e a parte digital correspondente recebam a mesma classificação de sigilo.			
1.1.65	O SIGAD-SF tem que poder registrar na trilha de auditoria todas as alterações efetuadas nos metadados dos documentos ou dossiês/processos convencionais e híbridos.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

2 - TRAMITAÇÃO E FLUXO DE TRABALHO

2.1 Controle do fluxo de trabalho

Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
2.1.1	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que fornecer os passos necessários para o cumprimento de trâmites preestabelecidos ou aleatórios. Nesse caso, cada passo significa o deslocamento de um documento ou dossiê/processo de um participante para outro, a fim de serem objeto de ações.			
2.1.2	O SIGAD-SF tem que ter capacidade, sem limitações, de estabelecer o número necessário de trâmites nos fluxos de trabalho.			
2.1.3	O fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que disponibilizar uma função para avisar um participante do fluxo de que um documento lhe foi enviado, especificando a ação necessária.			
2.1.4	O fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve permitir o uso do correio eletrônico, para que um usuário possa informar a outros usuários sobre documentos que requeiram sua atenção. Esse requisito requer a integração com o sistema de correio eletrônico do Senado Federal.			
2.1.5	O recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que permitir que fluxos de trabalho pré-programados sejam definidos, alterados e mantidos exclusivamente por usuário autorizado.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

2.1.6	O administrador deve poder autorizar usuários individuais a redistribuir tarefas ou ações de um fluxo de trabalho a um usuário ou grupo diferente do previsto. Um usuário pode precisar enviar um documento a outro usuário, devido ao seu conteúdo específico ou caso o usuário responsável se encontre em licença.			
2.1.7	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que registrar na trilha de auditoria todas as alterações ocorridas neste fluxo.			
2.1.8	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que registrar a tramitação de um documento a fim de que os usuários possam conhecer a situação de cada um no processo.			
2.1.9	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve gerir os documentos em filas de espera que possam ser examinadas e controladas pelo administrador.			
2.1.10	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve ter a capacidade de deixar que os usuários visualizem a fila de espera de trabalhos a eles destinados e selecionem os itens a serem trabalhados.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

2.1.11	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve fornecer fluxos condicionais de acordo com os dados de entrada do usuário ou a partir dos dados do sistema. Os fluxos que remetem o documento a um dos participantes dependem de uma condição determinada por um deles. Por exemplo, um fluxo pode levar um documento a um participante ou a outro, conforme os dados de entrada do participante anterior; ou a definição do fluxo pode depender de um valor calculado pelo sistema.			
2.1.12	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que fornecer um histórico de movimentação dos documentos. O histórico de movimentação corresponde a um conjunto de metadados de datas de entrada e saída, nomes de responsáveis, título do documento, providências etc.			
2.1.13	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que permitir que usuários autorizados interrompam ou suspendam temporariamente um fluxo com o objetivo de executar outro trabalho. O fluxo só prosseguirá com a autorização do usuário.			
2.1.14	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que incluir processamento condicional, isto é, permitir que um fluxo de trabalho seja suspenso para aguardar a chegada de um documento e prossiga automaticamente quando este é recebido.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

2.1.15	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que poder associar limites de tempo a trâmites e/ou procedimentos individuais em cada fluxo e comunicar os itens que expiraram de acordo com esses limites.			
2.1.16	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que reconhecer indivíduos e grupos de trabalho como participantes.			
2.1.16.A	O SIGAD-SF tem que buscar informações para reconhecimento dos participantes de um fluxo de trabalho (indivíduos e grupos de trabalho) via acesso às Tabelas Corporativas que armazenam usuários e unidades do Senado Federal.			
2.1.17	Sempre que o participante for um grupo de trabalho, um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve prever a forma de distribuição dos documentos entre os membros do grupo. Essa distribuição deve ser parametrizada para uma das duas formas a seguir : - de acordo com uma sequência circular predefinida, o SIGAD-SF envia o próximo documento independentemente da conclusão da tarefa anterior; ou - à medida que cada membro conclui a tarefa, o SIGAD-SF lhe envia o próximo documento da fila do grupo.			
2.1.18	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF deve permitir que a captura de documentos desencadeie, automaticamente, fluxos de trabalho.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

2.1.19	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que fornecer meios de elaboração de relatórios completos para permitir que gestores monitorem a tramitação dos documentos e o desempenho dos participantes.			
2.1.20	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que registrar a tramitação de um documento em seus metadados. Os metadados referentes à tramitação devem registrar data e hora de envio e recebimento, e a identificação do usuário.			
2.1.21	O SIGAD-SF deve manter versões dos fluxos alterados e estabelecer vínculos entre os documentos já processados ou em processamento nos fluxos alterados.			
2.1.22	O SIGAD-SF deve assegurar que qualquer modificação nos atributos dos fluxos, como extinção ou ampliação do número de pessoas ou extinção de autorização, leve em conta os documentos vinculados.			
2.2 Controle de versões e do status do documento				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
2.2.1	Um recurso de fluxo de trabalho do SIGAD-SF tem que ser capaz de registrar o status de transmissão do documento, ou seja, se é minuta, original ou cópia.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

2.2.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de controlar as diversas versões de um documento que está tramitando.			
2.2.3	O SIGAD-SF tem que ser capaz de associar e relacionar as diversas versões de um documento.			
2.2.4	O SIGAD-SF tem que manter o identificador único do documento, e o controle de versões tem que ser registrado em metadados específicos.			
3 CAPTURA				
3.1 Procedimentos gerais				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
3.1.1	A captura tem que garantir a execução das seguintes funções: · registrar e gerenciar todos os documentos convencionais; registrar e gerenciar todos os documentos digitais, independentemente do contexto tecnológico; · classificar todos os documentos de acordo com o plano ou código de classificação; · controlar e validar a introdução de metadados.			
3.1.1.A	Na fase de instalação inicial do SIGAD-SF, o registro dos metadados dos processo/documentos existentes na base de dados do CAD será efetuado de maneira automática, inclusive a atribuição de classificação.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.1.B	Os processos/documentos da base de dados do CAD que não puderem ser registrados e classificados automaticamente no SIGAD-SF devido a erros na origem, deverão ter seus metadados armazenados em uma base de dados temporária para serem corrigidos pelos responsáveis e após a correção, selecionados automaticamente para nova exportação em lote para o SIGAD-SF.			
3.1.1.C	Na fase de instalação inicial do SIGAD-SF serão importados os dados do MATE necessário para a integração com este sistema.			
3.1.1.D	As informações da base de dados do MATE que não puderem ser registrados e classificados automaticamente no SIGAD-SF em virtude de erro nos dados de origem deverão ser armazenadas em uma base de dados temporária para serem corrigidas pelos responsáveis e após a correção, selecionadas automaticamente para nova exportação em lote para o SIGAD-SF.			
3.1.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de capturar documentos digitais das formas a seguir: - captura de documentos produzidos dentro do SIGAD-SF; - captura de documento individual produzido em arquivo digital fora do SIGAD-SF; - captura de documento individual produzido em workflow ou em outros sistemas integrados ao SIGAD-SF, tais como ERGON, OASIS e outros; - captura de documentos em lote.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.3	O SIGAD-SF deve poder automatizar a produção de documentos por meio da exibição de formulários e modelos predefinidos pelo programa de gestão arquivística de documentos.			
3.1.4	O SIGAD-SF tem que aceitar o conteúdo do documento, bem como as informações que definem sua aparência, mantendo as associações entre os vários objetos digitais que compõem o documento, isto é, anexos e links de hipertexto.			
3.1.5	O SIGAD-SF tem que permitir a inserção de todos os metadados obrigatórios e opcionais definidos na sua configuração e garantir que se mantenham associados ao documento.			
3.1.6	O SIGAD-SF tem que prever a inserção dos metadados obrigatórios, previstos em nas normas de protocolo do SF, no momento da captura de processos.			
3.1.7	O SIGAD-SF tem que ser capaz de atribuir um número identificador a cada dossiê/processo e documento capturado, que serve para identificá-lo desde o momento da captura até sua destinação final no SIGAD-SF.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.8	O formato do número identificador atribuído pelo sistema deve ser definido no momento da configuração do SIGAD-SF. O identificador pode ser numérico ou alfanumérico, ou pode incluir os identificadores encadeados das entidades superiores no ramo apropriado da hierarquia.			
3.1.8.A	A numeração dos processos/documentos originários do CAD deve ter que ser tratado como um metadado pesquisável e que identifica univocamente o processo/documento que teve suas informações migradas do CAD.			
3.1.9	No SIGAD-SF, o número identificador atribuído pelo sistema tem que ser gerado automaticamente, sendo vedada sua introdução manual e alteração posterior			
3.1.9.A	O SIGAD-SF deve permitir que usuários autorizados introduzam uma sequência não necessariamente única como um "identificador" que o SIGAD-SF vai tratar como um metadado pesquisável, definido pelo usuário.			
3.1.10	O SIGAD-SF tem que prever a adoção da numeração única de processos e/ou documentos oficiais de acordo a norma de numeração de documentos do Senado Federal, a fim de garantir a integridade do número atribuído ao processo e/ou documento na unidade protocolizadora de origem.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.11	O SIGAD-SF deve utilizar tesauro ou vocabulário controlado para apoiar a atribuição do metadado assunto/descritor.			
3.1.12	O SIGAD-SF tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam inseridos somente por usuários autorizados.			
3.1.13	O SIGAD-SF tem que garantir que os metadados associados a um documento sejam alterados somente por administradores e usuários autorizados e devidamente registrados em trilhas de auditoria.			
3.1.14	O SIGAD-SF deve ser capaz de relacionar um documento digital (objeto digital) a mais de um dossiê ou processo, sem a sua duplicação física. Por exemplo, citar um exemplo mais adequado ao Senado Federal. Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê, o SIGAD-SF deve criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo objeto digital.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.15	O SIGAD-SF deve ser capaz de inserir, automaticamente, os metadados previstos no sistema para o maior número possível de documentos, pois isso diminui as tarefas do usuário do sistema e garante maior rigor na inserção dos metadados. Por exemplo, no caso de documentos com forma padronizada (formulários, modelos de requerimento, de memorando etc.), alguns metadados podem ser inseridos automaticamente, tais como número identificador, título, classificação, prazo de guarda.			
3.1.16	O SIGAD-SF tem que garantir a visualização do registro de entrada do documento no sistema com todos os metadados inseridos automaticamente e os demais a serem atribuídos pelo usuário. Por exemplo, o sistema pode atribuir, automaticamente, o número identificador, a data de captura, o título, o originador, e requerer que o usuário preencha os demais metadados.			
3.1.17	O SIGAD-SF tem que garantir a inserção de outros metadados após a captura. Por exemplo, data e hora de alteração e mudança de suporte.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.18	Sempre que um documento tiver mais de uma versão, o SIGAD-SF tem que permitir que os usuários selecionem pelo menos uma das seguintes ações: - registrar todas as versões do documento como um só documento arquivístico; - registrar uma única versão do documento como um documento arquivístico; - registrar cada uma das versões do documento, separadamente, como um documento arquivístico.			
3.1.19	O SIGAD-SF deve prestar assistência aos usuários no que diz respeito à classificação dos documentos, por meio de algumas ou de todas as ações a seguir: - tornar acessível ao usuário somente o subconjunto do plano de classificação que diz respeito à sua atividade; - indicar as últimas classificações feitas pelo usuário; · indicar dossiês que contenham documentos de arquivo relacionados; - indicar classificações possíveis a partir dos metadados já inseridos, como, por exemplo, o título; - indicar classificações possíveis a partir do conteúdo do documento.			
3.1.20	O SIGAD-SF deve permitir que um usuário transmita documentos a outro usuário para completar o processo de captura, caso os procedimentos dessa captura sejam distribuídos entre vários usuários.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.1.21	No caso de documentos ou dossiês/processos constituídos por mais de um objeto digital, o SIGAD-SF tem que: - tratar o documento como uma unidade indivisível, assegurando a relação entre os objetos digitais; - preservar a integridade do documento, mantendo a relação entre os objetos digitais; - garantir a integridade do documento quando de sua recuperação, visualização e gestão posteriores; - gerenciar a destinação de todos os objetos digitais que compõem o documento como uma unidade indivisível.			
3.1.22	O SIGAD-SF tem que emitir um aviso caso o usuário tente registrar um documento que já tenha sido registrado no mesmo dossiê/processo.			
3.2 Captura em lote				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
3.2.1	O SIGAD-SF tem que proporcionar a captura em lote de documentos gerados por outros sistemas. Esse procedimento tem que: - permitir a importação de transações predefinidas de arquivos em lote; - registrar, automaticamente, cada um dos documentos importados contidos no lote; - permitir e controlar a edição do registro dos documentos importados; - validar a integridade dos metadados.			
3.3 Captura de mensagens de correio eletrônico				



SENADO FEDERAL

Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
3.3.1	O SIGAD-SF tem que permitir que, na fase de configuração, seja escolhida uma das seguintes operações: capturar mensagens de correio eletrônico após selecionar quais serão objeto de registro; ou · capturar, automaticamente, todas as mensagens de correio eletrônico.			
3.3.2	O SIGAD-SF pode permitir que os usuários tratem e capturem as mensagens de chegada a partir do seu próprio sistema de correio eletrônico. O usuário deve poder tratar cada mensagem na caixa de entrada, como se segue: - visualizar cada mensagem de correio e uma indicação dos respectivos anexos, caso existam; - visualizar os conteúdos dos anexos utilizando um dispositivo para visualização de documentos em diferentes formatos; - registrar no SIGAD-SF a mensagem de correio e respectivos anexos como um novo documento de arquivo; - relacionar a mensagem e respectivos anexos a um documento existente no SIGAD.			
3.3.3	O SIGAD-SF deve assegurar a captura do nome, e não somente do endereço, do originador do correio eletrônico. Por exemplo, "Luís Santos", além de "Isa25@ab.br".			
3.4 Captura de documentos convencionais ou híbridos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
3.4.1	O SIGAD-SF tem que poder capturar também os documentos convencionais e/ou híbridos.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.4.2	O SIGAD-SF tem que acrescentar aos metadados dos documentos convencionais informações sobre sua localização. Essa informação só será acessada por usuários autorizados.			
3.5 Formato de arquivo e estrutura dos documentos a serem capturados				
	Requisito	Conformidade	Prazo	Componente
3.5.1	O SIGAD-SF tem que possuir a capacidade de capturar documentos com diferentes formatos de arquivo e estruturas.			
3.5.2	O SIGAD-SF deve poder capturar, entre outros, os documentos a seguir: - calendários eletrônicos; - informações de outros aplicativos (contabilidade, folha de pagamento, desenho assistido por computador); - documentos em papel digitalizados por meio de escâner; - documentos sonoros; - vídeos; - diagramas e mapas digitais; - dados estruturados (EDI); - bases de dados; - documentos multimídia; - outros específicos do Senado Federal.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.5.3	O SIGAD-SF tem que capturar documentos que se apresentam com as seguintes estruturas: - simples: texto, imagens, mensagens de correio eletrônico, slides digitais, som. - composta: mensagens de correio eletrônico com anexos, páginas web, publicações eletrônicas, bases de dados.			
3.5.4	O SIGAD-SF tem que ser capaz de incluir novos formatos de arquivos à medida que forem sendo adotados pelo Senado Federal.			
3.6 Estrutura dos procedimentos de gestão				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
3.6.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de reconhecer três domínios para o controle dos procedimentos de gestão: espaço individual, espaço do grupo e espaço geral.			
3.6.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de operacionalizar as regras estabelecidas pelo sistema de gestão arquivística de documentos nos três espaços.			
3.6.3	O SIGAD-SF tem que impedir que o conteúdo de um documento seja alterado por usuários e administradores, exceto se a alteração fizer parte do processo documental. (Ver seção 6.10 –Alterar, apagar e truncar)			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

3.6.4	O SIGAD-SF deve poder emitir um aviso caso se tente capturar um documento incompleto ou inconsistente a ponto de comprometer sua futura autenticidade. Por exemplo, uma correspondência sem assinatura digital válida ou uma fatura de fornecedor não identificado.			
3.6.5	O SIGAD-SF deve poder emitir um aviso caso se tente capturar um documento cuja autenticidade não possa ser verificada no futuro.			
4 AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO				
4.1 Configuração da tabela de temporalidade e destinação de documentos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
4.1.1	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para definição e manutenção de tabela de temporalidade e destinação de documentos, associada ao plano de classificação do Senado Federal.			
4.1.1.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de compartilhar a manutenção da tabela de temporalidade e destinação com o sistema de apoio à gestão arquivística do arquivo permanente.			
4.1.2	O SIGAD-SF tem que associar, automaticamente, ao dossiê/processo o prazo e a destinação previstos na classe em que o documento foi inserido.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.1.3	O SIGAD-SF tem que manter tabela de temporalidade e destinação de documentos do SF, com as seguintes informações: - identificador do órgão ou entidade; - identificador da classe; - prazo de guarda na fase corrente; - prazo de guarda na fase intermediária; - destinação final; - observações; - evento que determina o início da contagem do prazo de retenção na fase corrente e na fase intermediária.			
4.1.4	O SIGAD-SF tem que prever, pelo menos, as seguintes situações para destinação: - apresentação dos documentos para reavaliação em data futura; - eliminação; - exportação para transferência; - exportação para recolhimento (guarda permanente).			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.1.5	O SIGAD-SF tem que prever a iniciação automática da contagem dos prazos de guarda referenciados na tabela de temporalidade e destinação de documentos, pelo menos, a partir dos seguintes eventos: - abertura de dossiê; - arquivamento de dossiê/processo; - desarquivamento de dossiê/processo; - inclusão de documento em um dossiê/processo. Acontecimentos específicos, descritos na tabela de temporalidade e destinação como, por exemplo, "cinco anos a contar da data de aprovação das contas", quando não puderem ser detectados automaticamente pelo sistema, deverão ser informados ao SIGAD-SF por usuário autorizado.			
4.1.6	O SIGAD-SF tem que prever que a definição dos prazos de guarda seja expressa por: - um número inteiro de dias ou - um número inteiro de meses ou - um número inteiro de anos ou - uma combinação de um número inteiro de anos, meses e dias.			
4.1.7	O SIGAD-SF tem que limitar a definição e a manutenção (alteração, inclusão e exclusão) da tabela de temporalidade e destinação de documentos a usuários autorizados.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.1.8	O SIGAD-SF tem que permitir que um usuário autorizado altere o prazo ou destinação prevista em um item da tabela de temporalidade e destinação de documentos e garantir que a alteração tenha efeito em todos os documentos ou dossiês/processos associados àquele item. As alterações na tabela de temporalidade e destinação só poderão ser feitas como resultado de um processo de reavaliação realizado pela comissão de avaliação do Senado Federal em virtude de mudança do contexto administrativo, jurídico ou cultural.			
4.1.9	O SIGAD-SF deve ser capaz de manter o histórico das alterações realizadas na tabela de temporalidade e destinação de documentos.			
4.1.10	O SIGAD-SF deve ser capaz de importar e exportar total ou parcialmente uma tabela de temporalidade e destinação de documento. (Ver item 12 – Interoperabilidade)			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.1.11	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para elaboração de relatórios que apoiem a gestão da tabela de temporalidade e destinação, incluindo a capacidade de: - gerar relatório completo da tabela de temporalidade e destinação de documentos; - gerar relatório parcial da tabela de temporalidade e destinação de documentos a partir de um ponto determinado na hierarquia do plano de classificação; - gerar relatório dos documentos ou dossiês/processos aos quais foi atribuído um determinado prazo de guarda; - identificar as inconsistências existentes entre a tabela de temporalidade e destinação de documentos e o plano de classificação.			
4.2 Aplicação da tabela de temporalidade e destinação de documentos				
	Requisito	Conformidade	Prazo	Componente
4.2.1	O SIGAD-SF tem que fornecer recursos integrados à tabela de temporalidade e destinação de documentos para implementar as ações de destinação.			
4.2.2	Para cada dossiê/processo, o SIGAD-SF tem que acompanhar automaticamente os prazos de guarda determinados para a classe à qual pertence.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.2.3	O SIGAD-SF tem que prover funcionalidades para informar ao usuário autorizado sobre os documentos ou dossiês/processos que já cumpriram ou estão para cumprir o prazo de guarda previsto.			
4.2.4	O SIGAD-SF tem de prover funcionalidades para gerenciar o processo de destinação, que tem de ser iniciado por usuário autorizado e cumprir os seguintes passos: - identificar automaticamente os documentos ou dossiês/processos que atingiram os prazos de guarda previstos; - informar o usuário autorizado sobre todos os documentos ou dossiês/processos que foram identificados no passo anterior; - possibilitar a alteração do prazo ou destinação previstos para aqueles documentos ou dossiês/processos, caso necessário; - proceder à ação de destinação quando confirmada pelo usuário autorizado.			
4.2.5	O SIGAD-SF tem sempre que pedir confirmação antes de realizar as ações de destinação.			
4.2.6	O SIGAD-SF deve prever, em determinados casos, dispositivo de aviso antes do início de uma ação de destinação. Por exemplo, emitir aviso ao administrador, caso um documento arquivístico possua um determinado nível de segurança.			
4.2.7	O SIGAD-SF tem que restringir as funções de destinação a usuários autorizados.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.2.8	Quando um administrador transfere documentos ou dossiês/processos de uma classe para outra, em virtude de uma reclassificação, o SIGAD-SF tem que adotar automaticamente a temporalidade e a destinação vigentes na nova classe.			
4.2.9	Quando um documento digital (objeto digital) estiver associado a mais de um dossiê ou processo, e tiver prazos de guarda diferentes associados a ele, o SIGAD-SF tem que automaticamente verificar todos os prazos de guarda e as destinações previstas para esse documento e garantir que ele seja mantido em cada dossiê/processo pelo tempo definido na tabela de temporalidade e destinação de documentos, de forma que: - a remoção de um documento de um dossiê/processo não prejudique a manutenção desse mesmo documento em outro dossiê/processo, até que todas as referências desse documento tenham atingido o prazo de guarda previsto; - a manutenção de um documento em um dossiê/processo por prazo mais longo não obrigue a permanência desse mesmo documento em outro dossiê/processo de prazo mais curto. Nesse caso o registro do documento com prazo mais curto tem que ser removido, mas o documento é mantido no SIGAD-SF. Quando um documento digital estiver associado a mais de um dossiê ou processo, o SIGAD-SF deverá criar um registro para cada referência desse documento. Cada registro estará vinculado ao mesmo objeto digital. No momento da eliminação, o objeto digital não poderá ser eliminado sem que antes se verifique a temporalidade de todas as referências associadas a ele. O objeto digital só poderá ser eliminado quando os prazos de guarda de todas as referências tiverem sido cumpridos. Antes disso, só se pode fazer a eliminação de cada registro individualmente.			
4.3 Exportação de documentos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.3.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exportar documentos e dossiês/processos digitais e seus metadados para outro sistema dentro ou fora do órgão ou entidade.			
4.3.2	Quando O SIGAD-SF exportar os documentos e dossiês/processos de uma classe para executar uma ação de transferência ou recolhimento, tem que ser capaz de exportar todos os documentos e dossiês/processos da classe incluídos na ação de destinação, com seus respectivos volumes, documentos e metadados associados.			
4.3.3	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exportar um documento e dossiê/processo ou grupo de documentos e dossiês/processos numa sequência de operações, de modo que: - o conteúdo, o contexto e a estrutura dos documentos não se degradem; - todos os componentes de um documento digital sejam exportados como uma unidade. Por exemplo, uma mensagem de correio eletrônico e seus respectivos anexos; - todos os metadados do documento sejam relacionados a ele de forma que as ligações possam ser mantidas no novo sistema; - todas as ligações entre documentos, volumes e dossiês/processos sejam mantidas.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.3.4	O SIGAD-SF deve ser capaz de exportar dossiês/processos: - em seu formato nativo (ou no formato para o qual foi migrado); - de acordo com o formato definido em padrões de interoperabilidade; - de acordo com o formato definido pela Subsecretaria de Arquivo que irá receber a documentação, no caso de transferência ou recolhimento.			
4.3.5	O SIGAD-SF deve ser capaz de exportar metadados nos formatos previstos pelo padrão de interoperabilidade do governo.			
4.3.6	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exportar todos os tipos de documentos que está apto a capturar.			
4.3.7	O SIGAD-SF tem que produzir um relatório detalhado sobre qualquer falha que ocorra durante uma exportação. O relatório tem que identificar os documentos e dossiês/processos que originaram erros de processamento ou cuja exportação não tenha sido bem sucedida.			
4.3.8	O SIGAD-SF tem que conservar todos os documentos e dossiês/processos digitais que foram exportados, pelo menos até que tenham sido importados no sistema destinatário com êxito.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.3.9	O SIGAD-SF tem que manter metadados relativos a documentos e dossiês/processos que foram exportados. O Administrador deve indicar o subconjunto de metadados que deverá ser mantido.			
4.3.10	O SIGAD-SF tem que gerar listagem em meio digital e em papel para descrever documentos e dossiês/processos digitais que estão sendo exportados. A listagem deverá ser produzida no formato estabelecido pela Subsecretaria de Arquivo.			
4.3.11	O SIGAD-SF deve possibilitar a inclusão de metadados necessários à gestão do arquivo permanente nos documentos e dossiês/processos que serão exportados para recolhimento.			
4.3.12	O SIGAD-SF pode possibilitar a ordenação dos documentos e dossiês/processos digitais a serem exportados de acordo com elementos de metadados selecionados pelo usuário.			
4.3.13	Quando se exportar documentos e dossiês/processos híbridos, o SIGAD-SF deve exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma convencional dos mesmos documentos e dossiês/processos tenha passado pelo procedimento de destinação adequado antes de confirmar a exportação da parte na forma digital.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.3.14	O SIGAD-SF deve permitir que documentos sejam exportados mais de uma vez.			
4.4 Eliminação				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
4.4.1	O SIGAD-SF tem que restringir a função de eliminação de documentos ou dossiês/processos somente a usuários autorizados.			
4.4.2	O SIGAD-SF tem que pedir confirmação da eliminação a um usuário autorizado antes que qualquer ação seja tomada com relação ao documento e dossiê/processo e cancelar o processo de eliminação se a confirmação não for dada.			
4.4.3	O SIGAD-SF tem que avisar o usuário autorizado quando um documento ou dossiê/processo que estiver sendo eliminado se encontrar relacionado a outro; os sistemas também têm de suspender o processo até que seja tomada uma das medida abaixo: - confirmação pelo usuário autorizado para prosseguir ou cancelar o processo; - produção de um relatório especificando os documentos ou dossiês/processos envolvidos e todas as ligações com outros documentos ou dossiês/processos.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.4.4	O SIGAD-SF deve permitir a eliminação de documentos ou dossiês/processos de forma irreversível a fim de que não possam ser restaurados por meio da utilização normal do SIGAD-SF nem por meio de rotinas auxiliares do sistema operacional nem por aplicações especiais de recuperação de dados.			
4.4.5	Quando um documento tem várias referências armazenadas no sistema, O SIGAD-SF tem que garantir que todas essas referências sejam verificadas antes de eliminar o objeto digital. Ver requisito 4.2.9			
4.4.6	O SIGAD-SF tem que produzir um relatório detalhando qualquer falha que ocorra durante uma eliminação. O relatório tem que identificar os documentos cuja eliminação não tenha sido bem sucedida.			
4.4.7	Quando eliminar documentos ou dossiês/processos híbridos, O SIGAD-SF deve exigir do usuário autorizado a confirmação de que a parte na forma convencional dos mesmos seja eliminada também antes de confirmar a eliminação da parte na forma digital.			
4.4.8	O SIGAD-SF tem que gerar relatório com os documentos e dossiês/processos que serão eliminados.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

4.4.9	O SIGAD-SF tem que manter metadados relativos a documentos e dossiês/processos eliminados. O Administrador deve indicar o subconjunto de metadados que deverá ser mantido.			
4.5 Avaliação e destinação de documentos arquivísticos convencionais e híbridos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
4.5.1	O SIGAD-SF tem que aplicar a mesma tabela de temporalidade e destinação de documentos para os documentos convencionais, digitais ou híbridos.			
4.5.2	O SIGAD-SF tem que acompanhar os prazos de guarda dos documentos convencionais e deve dar início aos procedimentos de eliminação ou transferência desses documentos, tomando em consideração suas especificidades.			
4.5.3	O SIGAD-SF tem que alertar o administrador sobre a existência e a localização de uma parte convencional associada a um documento híbrido que esteja destinado a ser exportado, transferido ou eliminado.			
4.5.4	O SIGAD-SF deve exportar metadados de documentos e dossiês/processos convencionais.			
5 PESQUISA, LOCALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS				
5.1 Aspectos gerais				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.1.1	O SIGAD-SF tem que fornecer facilidades para pesquisa, localização e apresentação dos documentos.			
5.1.2	O SIGAD-SF tem que fornecer interface de pesquisa, localização e apresentação via ambiente web.			
5.1.2.A	O SIGAD-SF deverá permitir que sejam efetuadas pesquisas a documentos arquivísticos públicos via internet.			
5.1.3	O SIGAD-SF deve prever a navegação gráfica no plano de classificação, a navegação direta de uma classe para os documentos arquivísticos produzidos nesta classe e a seleção, recuperação e apresentação direta dos documentos arquivísticos e de seus conteúdos por meio desse mecanismo.			
5.2 Pesquisa e localização				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
5.2.1	O SIGAD-SF tem que fornecer uma série flexível de funções que atuem sobre os metadados relacionados com os diversos níveis de agregação (documento, unidade de arquivamento e classe) e sobre os conteúdos dos documentos arquivísticos por meio de parâmetros definidos pelo usuário, com o objetivo de localizar e acessar os documentos e/ou metadados, seja individualmente ou reunidos em grupo.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.2.2	O SIGAD-SF tem que executar pesquisa de forma integrada, isto é, apresentar todos os documentos e dossiês/processos, sejam eles digitais, híbridos ou convencionais, que satisfaçam aos parâmetros da pesquisa.			
5.2.3	O SIGAD-SF tem que permitir que todos os metadados de gestão de um documento ou dossiê/processo possam ser pesquisados.			
5.2.4	O SIGAD-SF deve permitir que o conteúdo dos documentos em forma de texto possa ser pesquisado.			
5.2.5	O SIGAD-SF tem que permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de um número identificador.			
5.2.6	O SIGAD-SF tem que permitir que um documento ou dossiê/processo possa ser recuperado por meio de todas as formas de identificação implementadas, incluindo, no mínimo: - identificador; - título; - assunto; - datas; - procedência/interessado; - autor/redator /originador; - classificação de acordo com plano ou código de classificação.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.2.7	O SIGAD-SF tem que fornecer uma interface que possibilite a pesquisa combinada de metadados e de conteúdo do documento por meio dos operadores booleanos “e”, “ou” e “não”.			
5.2.8	O SIGAD-SF tem que permitir que os termos utilizados na pesquisa possam ser qualificados, especificando-se um metadado ou o conteúdo do documento como fonte de busca.			
5.2.9	O SIGAD-SF pode permitir o uso de períodos típicos de pedidos de pesquisa nos campos de data, como, por exemplo, “semana anterior”, “mês corrente”.			
5.2.10	O SIGAD-SF deve permitir a utilização de caracteres curinga e de truncamento à direita para pesquisa de metadados. Por exemplo, o argumento de pesquisa “Bra*il” pode recuperar “Brasil” e “Brazil”, e o argumento de pesquisa “Arq*” pode recuperar “Arquivo”, “Arquivística”.			
5.2.11	O SIGAD-SF deve permitir a utilização de caracteres curinga e de truncamento à direita para pesquisa no conteúdo do documento.			
5.2.12	O SIGAD-SF deve proporcionar pesquisa por proximidade, isto é, que uma palavra apareça no conteúdo do documento a uma distância máxima de outra.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.2.13	O SIGAD-SF deve permitir que os usuários armazenem argumentos de pesquisas para reutilização posterior.			
5.2.14	O SIGAD-SF tem que permitir que os usuários refinem pesquisas já realizadas.			
5.2.15	Quando o órgão ou entidade utilizar tesouros ou vocabulário controlado, O SIGAD-SF deve ser capaz de realizar pesquisa dos documentos e dossiês/processos por meio da navegação nos tesouros e no vocabulário controlado.			
5.2.16	O SIGAD-SF deve permitir que usuários autorizados configurem e alterem os campos default de pesquisa de forma a definir metadados como campos de pesquisa.			
5.2.17	O SIGAD-SF tem que permitir a pesquisa e recuperação de uma unidade de arquivamento completa e exibir a lista de todos os documentos que a compõem, como uma unidade e num único processo de recuperação.			
5.2.18	O SIGAD-SF tem que limitar o acesso a qualquer informação (metadado ou conteúdo de um documento arquivístico) se restrições de acesso e questões de segurança assim determinarem.			
5.3 Apresentação: visualização, impressão, emissão de som				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.3.1	O SIGAD-SF tem que apresentar o resultado da pesquisa como uma lista de documentos e dossiês/processos digitais, convencionais ou híbridos que cumpram os parâmetros da consulta e deve notificar o usuário se o resultado for nulo.			
5.3.2	Quando o resultado de uma pesquisa for nulo, o SIGAD-SF pode sugerir outros parâmetros aproximados que possam ser satisfeitos. Por exemplo: Pesquisa inicial com o parâmetro "Arquivo Nacional". O SIGAD-SF apresenta a seguinte mensagem: "Você não quis dizer "Arquivo Nacional"?"			
5.3.3	Após apresentar o resultado da pesquisa, o SIGAD-SF tem que oferecer ao usuário as opções: - visualizar os documentos e dossiês/processos resultantes da pesquisa; - redefinir os parâmetros de pesquisa e fazer nova consulta.			
5.3.4	O SIGAD-SF tem que permitir que os documentos e dossiês/processos apresentados em uma lista de resultados sejam selecionados e, em seguida, abertos por meio de um clique ou toque de tela ou acionamento de tecla.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.3.5	O SIGAD-SF deve permitir a configuração do formato da lista de resultados de pesquisa pelo usuário ou administrador, incluindo recursos e funções como: - seleção da ordem em que os resultados de pesquisa são apresentados; - determinação do número de resultados de pesquisa exibidos em cada tela; - estabelecimento do número máximo de resultados para uma pesquisa; - armazenamento dos resultados de uma pesquisa; - definição dos metadados a serem exibidos nas listas de resultados de pesquisa.			
5.3.6	O SIGAD-SF deve fornecer recursos que permitam ao usuário “navegar” para o nível de agregação imediatamente superior ou inferior, como, por exemplo: - de um documento para a unidade de arquivamento em que está incluído; - de uma unidade de arquivamento para os documentos nela incluídos; - de uma unidade de arquivamento para a respectiva classe; - de uma classe para as unidades de arquivamento a ela relacionadas.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.3.7	O SIGAD-SF tem que ser capaz de apresentar o conteúdo de todos os tipos de documentos arquivísticos digitais capturados, de forma que: - preserve as características de exibição visual e de formato apresentados pela aplicação geradora; - exiba todos os componentes do documento digital em conjunto, como uma unidade.			
5.3.8	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exibir em tela todos os tipos de documentos capturados.			
5.3.9	O SIGAD-SF tem que ser capaz de imprimir os documentos capturados, preservando o formato produzido pelas aplicações geradoras.			
5.3.10	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exibir/reproduzir o conteúdo de documentos que incluam imagem fixa, imagem em movimento e som.			
5.3.11	O SIGAD-SF tem que proporcionar ao usuário formas flexíveis de impressão de documentos com seus metadados e possibilitar a definição dos metadados a serem impressos.			
5.3.12	O SIGAD-SF tem que ser capaz de exibir em tela e imprimir todos os metadados associados aos documentos e dossiês/processos resultantes de uma pesquisa.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.3.13	O SIGAD-SF tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos e dossiês/processos resultantes de uma pesquisa.			
5.3.14	O SIGAD-SF tem que permitir a impressão de uma lista dos documentos que compõem um dossiê/processo.			
5.3.15	O SIGAD-SF deve permitir que os metadados exibidos nas listas a que se referem os requisitos 5.3.13 e 5.3.14 possam ser definidos pelo usuário.			
5.3.16	O SIGAD-SF tem que permitir que todos os documentos de um dossiê/processo sejam impressos em uma única operação, na sequência determinada pelo usuário.			
5.3.17	O SIGAD-SF tem que incluir recursos destinados a transferir para suportes adequados documentos que não possam ser impressos, tais como documentos sonoros, vídeos e páginas web.			
5.3.18	O SIGAD-SF tem que ser capaz de apresentar os documentos arquivísticos em outros formatos além do nativo, tais como: - formato.xml adequado para publicação; - formato .html adequado para publicação; - formato aprovado por organismos padronizadores na sua esfera de competência. No que se refere à interoperabilidade com outros sistemas, ver seção 12 – Interoperabilidade.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

5.3.19	O SIGAD-SF tem que ser capaz de realizar pesquisa e exibição de documentos e dossiês/processos, simultaneamente, para até xxx usuários.			
5.3.20	O SIGAD-SF deve permitir ao administrador determinar que todas as cópias em papel de documentos e dossiês/processos sejam impressas junto com metadados pré-selecionados.			
6 SEGURANÇA				
6.1 Cópias de segurança				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
6.1.1	O SIGAD-SF tem que permitir que, sob controle do seu administrador, mecanismos de backup criem cópias de todas as informações nele contidas (documentos arquivísticos, metadados e parâmetros do sistema).			
6.1.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de backup do Senado Federal.			
6.1.1.B	O SIGAD-SF tem que integrar-se às ferramentas de backup em uso no SF			
6.1.2	O administrador do SIGAD-SF tem que manter o controle das cópias de segurança, prevendo testes de restauração.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.1.3	As mídias removíveis devem ter cópias em suportes equivalentes e armazenamento off-site.			
6.1.4	Os discos rígidos devem ter backups armazenados em pelo menos dois locais diferentes e fisicamente distantes.			
6.1.5	O SIGAD-SF deve ser capaz de agendar, automaticamente, os backups com periodicidade estipulada pelo administrador. Deve permitir cópias incrementais ou completas.			
6.1.6	O SIGAD-SF deve dispor de mecanismos de assinatura digital das cópias de segurança, de modo a garantir a integridade dos dados e a identificação do responsável pelo procedimento. As assinaturas digitais possibilitam a verificação de integridade inclusive em mídias que estejam off-site. Essas verificações podem ser realizadas sem o auxílio do SIGAD.			
6.1.6.A	O SIGAD-SF tem que aderir à política de assinatura digital de cópias de backup adotada no Senado Federal.			
6.1.7	O SIGAD-SF tem que incluir funções para restituir os documentos de arquivo e metadados a um estado conhecido, utilizando uma combinação de cópias restauradas e rotinas de auditoria.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.1.8	Dados críticos de configuração e controle do sistema operacional e do gerenciador de bancos de dados devem ser especialmente protegidos. Mecanismos especiais de backup devem ser previstos para dados críticos.			
6.1.9	Trilhas de auditoria devem ser copiadas com frequência, prevendo-se cópias a serem armazenadas em pelo menos um local off-site.			
6.2 Controle de acesso				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
6.2.1	Para implementar o controle de acesso, O SIGAD-SF tem que manter pelo menos os seguintes atributos dos usuários, de acordo com a política de segurança: - identificador do usuário; - autorizações de acesso; - credenciais de autenticação. Senha, crachá, chave criptográfica, token USB, smartcard, biometria (de impressão digital, de retina etc.) são exemplos de credenciais de autenticação.			
6.2.1.A	O SIGAD-SF tem que tratar todos os atributos de usuários utilizados pelo Senado Federal para implementação do controle de acesso.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.2.1.B	O SIGAD-SF tem que realizar o controle de acesso conforme a política de controle de Acesso empregada no Senado Federal.			
6.2.2.C	O SIGAD-SF tem que tratar um tipo especial de autorização para permitir que operadores devidamente autorizados possam operar o sistema remotamente, via internet.			
6.2.2	O SIGAD-SF tem que exigir que o usuário esteja devidamente identificado e autenticado antes de iniciar qualquer operação no sistema.			
6.2.3	O SIGAD-SF tem que garantir que os valores dos atributos de segurança e controle de acesso, associados ao usuário, estejam dentro de conjuntos de valores válidos.			
6.2.4	O SIGAD-SF tem que garantir que as credenciais de autenticação sejam alteradas apenas pelo usuário proprietário ou pelo administrador, com a anuência do proprietário e em conformidade com a política de segurança do Senado Federal.			
6.2.5	O SIGAD-SF tem que permitir acesso a funções do sistema somente a usuários autorizados e sob controle rigoroso da administração do sistema, a fim de proteger a autenticidade dos documentos arquivísticos digitais.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.2.6	Se o usuário solicitar o acesso ou pesquisa de um documento arquivístico, volume ou dossiê/processo específico a que não tenha direito de acesso, o SIGAD-SF deve fornecer uma das seguintes respostas (estabelecidas durante a configuração): - mostrar o título e os metadados do documento; - demonstrar a existência do dossiê/processo ou documento, mas não o respectivo título nem outro metadado; - não mostrar qualquer informação do documento, nem indicar a sua existência. Essas opções são apresentadas em ordem crescente de segurança. O requisito da terceira opção (isto é, a mais rigorosa) implica que o SIGAD-SF tem que excluir esses documentos de qualquer listagem de resultados de pesquisa. Esse procedimento é, normalmente, adequado para documentos que requeiram elevado grau de segurança e sigilo. O SIGAD-SF deve ser capaz de registrar e informar tentativas indevidas de acesso. Este requisito se aplica tanto a pesquisas em metadados quanto a pesquisas no próprio documento (texto livre).			
6.2.7	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de criar, alterar, remover ou revogar permissões associadas a papéis de usuários, grupos de usuários ou usuários individuais. Ver requisito 2.1.16.A			
6.2.8	O SIGAD-SF deve implementar, imediatamente, alterações ou revogações dos atributos de segurança de usuários e de documentos digitais.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.2.9	O SIGAD-SF deve oferecer ferramentas de aumento de produtividade ao administrador, tais como a realização de operações sobre lotes ou grupos de usuários e lotes de documentos digitais, agenda de tarefas, análises de trilhas e geração de alarmes.			
6.2.10	Quando o SIGAD-SF controlar o acesso por grupos de usuários, papéis de usuários e usuários individuais, deve obedecer a uma hierarquia de permissões preestabelecida na política de segurança do Senado Federal.			
6.2.11	O SIGAD-SF tem que implementar a política de controle de acesso a documentos por grupos de usuários considerando: - a identidade do usuário e sua participação em grupos; - os atributos de segurança, associados ao documento arquivístico digital, às classes e/ou aos dossiês/processos. Ver requisito 2.1.16.A			
6.2.12	O acesso a documentos, a dossiês/processos ou classes, tem que ser concedido se a permissão requerida para a operação estiver associada a pelo menos um dos grupos aos quais pertença o usuário.			
6.2.13	O SIGAD-SF tem que permitir que um usuário pertença a mais de um grupo.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.2.15	O SIGAD-SF tem que usar os seguintes atributos do usuário ao implementar a política de controle de acesso aos documentos digitais por papéis de usuários: - identificação do usuário (ver requisito 2.1.16.A); - papéis associados ao usuário.			
6.2.16	O SIGAD-SF tem que usar os seguintes atributos dos documentos digitais ao implementar a política de controle de acesso por papéis: - identificação do documento digital; - operações permitidas aos vários papéis de usuários, sobre as classes ou unidades de arquivamento a que o documento pertence.			
6.2.17	O acesso a documentos, dossiês/processos ou classes tem que ser concedido somente se a permissão requerida para a operação estiver presente em pelo menos um dos papéis associados ao usuário.			
6.2.18	O SIGAD-SF tem que impedir que um usuário assuma papéis com direitos conflitantes.			
6.2.19	O SIGAD-SF pode permitir a criação de hierarquias de papéis e o conceito de herança de permissões entre eles.			



SENADO FEDERAL



6.3 Classificação da informação quanto ao grau de sigilo e restrição de acesso à informação sensível				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
6.3.1	O SIGAD-SF tem que implementar a classificação de grau de sigilo de documentos, dossiês/processos e classes do plano de classificação, e de todas as operações de usuários nos documentos.			
6.3.1.A	O SIGAD-SF tem que adotar a classificação de grau de sigilo utilizada pelo Senado Federal.			
6.3.2	O SIGAD-SF tem que implementar a classificação de grau de sigilo baseando-se nos seguintes atributos de segurança: - grau de sigilo do documento; - credencial de segurança do usuário. O grau de sigilo tem que estar associado à credencial de segurança.			
6.3.3	O SIGAD-SF tem que recusar o acesso de usuários a documentos que possuam grau de sigilo superior à sua credencial de segurança.			
6.3.4	O SIGAD-SF tem que garantir que documentos sem atribuição de grau de sigilo, importados a partir de fontes externas ao SIGAD, estejam sujeitos às políticas de controle de acesso e de sigilo.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.3.5	O SIGAD-SF tem que ser capaz de manter a marcação de sigilo original durante a importação de documentos a partir de fontes externas ao SIGAD-SF.			
6.3.5.A	O SIGAD-SF, ao importar documentos do CAD, deverá implementar uma rotina automática de classificação de grau de sigilo a partir da classificação de sigilo original. Documentos que não sejam corretamente classificados quanto ao grau de sigilo devem ser identificados para serem futuramente classificados (ver requisito 6.3.8)			
6.3.6	O SIGAD-SF deve garantir que não haja ambigüidade na associação entre as marcações de grau de sigilo e outros atributos de segurança (permissões) do documento importado.			
6.3.7	O SIGAD-SF tem que permitir que um dos itens abaixo seja selecionado durante a configuração: - graus de sigilo a serem atribuídos a classes e dossiês/processos; - classes e dossiês/processos sem grau de sigilo.			
6.3.8	Em caso de erro ou reavaliação, o administrador tem que ser capaz de alterar o grau de sigilo de todos os documentos arquivísticos de um dossiê/processo ou de uma classe, numa única operação.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.3.9	O SIGAD-SF tem que garantir que o grau de sigilo de um documento importado esteja associado a um usuário autorizado com a credencial de segurança pertinente para receber o documento.			
6.3.10	O SIGAD-SF tem que permitir somente aos administradores autorizados a possibilidade de alterar a configuração dos valores predefinidos (default) para os atributos de segurança e marcação de graus de sigilo, quando necessário e apropriado.			
6.3.11	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de realizar as seguintes ações: - remover ou revogar os atributos de segurança dos documentos; - criar, alterar, remover ou revogar as credenciais de segurança dos usuários.			
6.3.12	O SIGAD-SF tem que permitir somente ao usuário autorizado, mediante confirmação, a desclassificação ou redução do grau de sigilo de um documento.			
6.3.13	O SIGAD-SF deve permitir o armazenamento dos documentos sigilosos em meios físicos ou lógicos distintos.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade				
6.3.14	O SIGAD-SF tem que impedir que um documento sigiloso seja eliminado. Os documentos sigilosos têm que se tornar ostensivos para serem submetidos ao processo de avaliação e receberem a destinação prevista.			
6.3.15	O SIGAD-SF tem que implementar metadados nos níveis de dossiê, documento ou extrato de documento para controlar o acesso à informação sensível.			
6.4 Trilhas de auditoria				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.4.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de registrar, na trilha de auditoria, informações acerca das ações a seguir: - data e hora da captura de todos os documentos; - responsável pela captura; - reclassificação, desclassificação ou redução do grau de sigilo de um documento ou dossiê/processo, com a classificação inicial e final; - qualquer alteração na tabela de temporalidade e destinação de documentos; - qualquer ação de reavaliação de documentos; - qualquer alteração nos metadados associados a classes, dossiês/processos ou documentos; - data e hora de produção, aditamento e eliminação de metadados; - alterações efetuadas nas permissões de acesso que afetem um dossiê/processo, documento ou usuário; - ações de exportação e importação envolvendo os documentos; - tentativas de exportação (inclusive para backup) e importação (inclusive restore); - usuário, data e hora de acesso ou tentativa de acesso a documentos e ao SIGAD-SF; - tentativas de acesso negado a qualquer documento; - ações de eliminação de qualquer documento e seus metadados; - infrações cometidas contra mecanismos de controle de acesso; - mudanças no relógio gerador de carimbos de tempo; - todas as ações administrativas sobre os atributos de segurança (papéis, grupos, permissões etc.); - todas as ações administrativas sobre dados de usuários (cadastro, ativação, bloqueio, atualização de dados e permissões, troca de senha etc.); - todos os eventos de administração e manutenção das trilhas de auditoria (alarmes, cópias, configuração de parâmetros etc.).			
6.4.2	O SIGAD-SF tem que registrar, em cada evento auditado, informações sobre a identidade do usuário, desde que essa identificação esteja de acordo com a política de privacidade do Senado Federal e com a legislação vigente.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.4.3	O SIGAD-SF deve permitir apenas ao administrador e ao auditor a leitura das trilhas de auditoria.			
6.4.4	O SIGAD-SF tem que assegurar que as informações da trilha de auditoria estejam disponíveis para inspeção, a fim de que uma ocorrência específica possa ser identificada e todas as informações correspondentes sejam claras e compreensíveis.			
6.4.5	O SIGAD-SF deve possuir mecanismos para realização de buscas nos eventos das trilhas de auditoria. Para facilitar a visualização do relatório, os resultados podem ser apresentados de modo ordenado, mas essa ordenação não pode alterar os dados incluídos na trilha.			
6.4.6	O SIGAD-SF tem que ser capaz de impedir qualquer modificação na trilha de auditoria.			
6.4.7	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de exportar as trilhas de auditoria sem afetar a trilha armazenada, ou transferir as trilhas de auditoria de um suporte de armazenamento para outro. A trilha de auditoria não pode ser excluída antes da data indicada na tabela de temporalidade. Porém, a transferência implica a cópia da trilha para outro espaço de armazenamento, com a subsequente liberação do espaço original. A exportação é a cópia sem liberação do espaço.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.4.8	O SIGAD-SF deve ser capaz de gerar um alarme para os administradores apropriados se o tamanho da trilha de auditoria exceder um limite preestabelecido. Esse alarme deve ser usado para indicar a proximidade do esgotamento do espaço reservado à trilha de auditoria.			
6.4.9	Quando o espaço de armazenamento da trilha de auditoria atingir o limite preestabelecido, O SIGAD-SF deve permitir somente operações auditáveis originadas por administradores. Todas as outras operações estarão bloqueadas até a liberação pelo administrador.			
6.4.10	O SIGAD-SF deve ser capaz de aplicar um conjunto de regras na monitoração de eventos auditados e, com base nelas, indicar a possível violação da segurança.			
6.4.11	O SIGAD-SF deve garantir pelo menos as seguintes regras para monitoração dos eventos auditados: - acumulação de um número determinado de tentativas consecutivas de log in com erro (autenticação malsucedida), conforme especificado pela política de segurança do SF; - ocorrência de vários log in simultâneos do mesmo usuário em locais (computadores) diferentes; - log in do usuário fora do horário autorizado, após logoff no período normal.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.4.12	O SIGAD-SF tem que fornecer relatórios sobre as ações que afetam classes, unidades de arquivamento e documentos, em ordem cronológica e organizados por: - documento arquivístico, unidade de arquivamento ou classe; - usuário; - tipo de ação ou operação.			
6.4.13	O SIGAD-SF pode fornecer relatórios referentes a ações que afetem documentos e dossiês/processos organizados por posto de trabalho (nos casos em que for tecnicamente adequado), endereço de rede ou outra interface de acesso. Alguns sistemas podem oferecer diversas interfaces de acesso aos documentos. Por exemplo, interface web externa, interface da intranet e interface desktop. Pode ser interessante o registro da interface de acesso usada.			
6.4.14	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de configurar o conjunto de eventos auditáveis e seus atributos.			
6.4.15	Somente administradores autorizados, acompanhados do auditor, têm que ser capazes de configurar o conjunto de eventos auditáveis e seus atributos.			
6.5 Assinaturas digitais				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.5.1	O SIGAD-SF deve ser capaz de garantir a origem e a integridade dos documentos com assinatura digital.			
6.5.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de assinatura digital adotada pelo Senado Federal (ICP-BRASIL)			
6.5.1.B	O SIGAD-SF tem que integrar-se às ferramentas de assinatura digital utilizadas no Senado Federal.			
6.5.2	Somente administradores autorizados têm que ser capazes de incluir, remover ou atualizar no SIGAD-SF os certificados digitais de computadores ou de usuários.			
6.5.3	O SIGAD-SF tem que ser capaz de verificar a validade da assinatura digital no momento da captura do documento.			
6.5.4	O SIGAD-SF, no processo de verificação da assinatura digital, tem que ser capaz de registrar, nos metadados do documento, o seguinte: · validade da assinatura verificada; · registro da verificação da assinatura; · data e hora em que ocorreu a verificação.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.5.5	O SIGAD-SF deve ser capaz de armazenar, juntamente com o documento, as informações de certificação a seguir: - assinatura digital; - certificado digital (cadeia de certificação) usado na verificação da assinatura; - lista de certificados revogados (LCR).			
6.5.6	O SIGAD-SF deve ser capaz de receber atualizações tecnológicas quanto à plataforma criptográfica de assinatura digital.			
6.5.7	O SIGAD-SF deve destruir ou tornar indisponíveis as chaves de criptografia que constem em listas de certificados revogados (LCR).			
6.5.8	O SIGAD-SF deve ter acesso a relógios e carimbador de tempo confiáveis para seu próprio uso. O relógio gerador do selo de tempo deve ser sincronizado com o Observatório Nacional.			
6.6 Criptografia				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
6.6.1	O SIGAD-SF tem que usar criptografia no armazenamento, na transmissão e na apresentação de documentos arquivísticos digitais ao implementar a política de sigilo.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.6.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de criptografia adotada pelo Senado Federal.			
6.6.2	O SIGAD-SF tem que limitar o acesso aos documentos cifrados somente àqueles usuários portadores da chave de decifração.			
6.6.3	O SIGAD-SF tem que registrar os seguintes metadados sobre um documento cifrado: - indicação sobre se está cifrado ou não; - algoritmos usados na cifração; - identificação do remetente; - identificação do destinatário.			
6.6.4	O SIGAD-SF deve poder assegurar a captura de documentos cifrados, diretamente, de uma aplicação de software que disponha da funcionalidade de cifração.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.6.5	Somente usuários autorizados têm que ser capazes de realizar as operações a seguir: - incluir, remover ou alterar parâmetros dos algoritmos criptográficos instalados no SIGAD; - incluir, remover ou substituir chaves criptográficas de programas ou usuários do SIGAD; - cifrar e alterar a criptografia de documentos; - remover a criptografia de um documento. A remoção da cifração pode ocorrer quando sua manutenção resultar na indisponibilidade do documento. Por exemplo, se a chave de cifração/decifração estiver embarcada em hardware inviolável cuja vida útil esteja prestes a se esgotar ou se o documento for desclassificado.			
6.6.6	Em caso de remoção da cifração do documento, os seguintes metadados adicionais têm que ser registrados na trilha de auditoria: - data e hora da remoção da cifração; - identificação do executor da operação; - motivo da remoção da cifração.			
6.6.7	O SIGAD-SF deve possuir arquitetura capaz de receber atualizações tecnológicas no que se refere à plataforma criptográfica.			
6.7 Marcas d'água digitais				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.7.1	O SIGAD-SF tem que ser capaz de recuperar informação contida em marcas d'água digitais.			
6.7.1.A	O SIGAD-SF tem que estar alinhado com a política de tratamento de marcas d'água digitais adotada no Senado Federal.			
6.7.2	O SIGAD-SF tem que ser capaz de armazenar documentos arquivísticos digitais que contenham marcas d'água digitais, assim como informação de apoio relacionada à marca d'água.			
6.7.3	O SIGAD-SF deve possuir arquitetura capaz de receber atualizações tecnológicas no que se refere à plataforma de geração e detecção de marca d'água digital.			
6.8 Acompanhamento de transferência				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
6.8.1	O SIGAD-SF deve ser capaz de manter, para cada documento ou dossiê/processo, o histórico das movimentações e transferências de mídia sofridas por esse documento ou dossiê/processo.			
6.8.2	O SIGAD-SF tem que fornecer um recurso de acompanhamento para monitorar e registrar informações acerca do local atual e da transferência de dossiês/processos digitais e convencionais.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.8.3	A função de acompanhamento de transferência tem que registrar metadados que incluam: - número identificador dos documentos atribuído pelo sistema; - localização atual e localizações anteriores, definidas pelo usuário; - data e hora de envio/transferência; - data e hora da recepção no novo local; - destinatário; - usuário responsável pela transferência (sempre que for adequado); - método de transferência			
6.9 Autoproteção				
	Requisito	Conformidade	Prazo	Componente
6.9.1	O SIGAD-SF deve fazer a verificação de vírus ou pragas antes da efetivação da captura.			
6.9.1.A	O SIGAD-SF tem que alinhar-se à política de antivírus do Senado Federal.			
6.9.1.B	O SIGAD-SF tem que integrar-se às ferramentas de antivírus adotadas pelo Senado Federal.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.9.2	O SIGAD-SF deve ter dispositivos e procedimentos que reduzam a possibilidade de erros, falhas e descontinuidades no seu funcionamento, capazes de causar danos ou perdas aos documentos arquivísticos digitais.			
6.9.3	Após falha ou descontinuidade do sistema, quando a recuperação automática não for possível, o SIGAD-SF tem que ser capaz de entrar em modo de manutenção, no qual é oferecida a possibilidade de restaurar o sistema para um estado seguro. Na restauração ao estado seguro, o SIGAD-SF deve ser capaz de garantir a recuperação de perdas ocorridas, inclusive dos documentos de transações mais recentes.			
6.9.4	O SIGAD-SF deve garantir que os dados de segurança, quando replicados, sejam consistentes. Permissões de controle de acesso, chaves criptográficas e parâmetros de algoritmos criptográficos são exemplos de dados de segurança.			
6.9.5	O SIGAD-SF tem que garantir que as funções de controle de acesso sejam invocadas antes de qualquer operação de acesso e retornem sem erros antes do prosseguimento da operação.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.9.6	O SIGAD-SF tem que preservar um estado seguro de funcionamento, interrompendo completamente a interação com usuários comuns, quando ocorrer um dos erros a seguir: - falha de comunicação entre cliente e servidor; - perda de integridade das informações de controle de acesso; - falta de espaço para registro nas trilhas de auditoria.			
6.9.7	Quando não for possível escrever na trilha de auditoria, O SIGAD-SF deve impedir toda operação de qualquer usuário e passar para o modo de manutenção.			
6.9.8	O SIGAD-SF deve detectar o reenvio de dados de autenticação e segurança de um usuário, sem conhecimento deste. O evento deve ser registrado nas trilhas, cancelando a comunicação com o sistema remoto/usuário e considerando o usuário fora do sistema.			
6.9.9	O SIGAD-SF pode atribuir a cada documento, no momento da captura, um código de manutenção de integridade baseado em criptografia robusta.			
10 Alterar, apagar e truncar documentos arquivísticos digitais				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

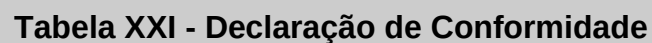
6.10.1	O SIGAD-SF tem que permitir, a um administrador autorizado, anular a operação em caso de erro do usuário ou do sistema. Anular uma operação não significa apagar um documento arquivístico capturado pelo SIGAD. A anulação da eliminação definitiva de documentos, por ser irreversível, não é possível.			
6.10.2	O SIGAD-SF, para evitar erros irreversíveis, deve inibir a eliminação (permanente ou lógica) de grupos ou lotes de documentos fora do processo regular de eliminação previsto na tabela de temporalidade e destinação de documentos.			
6.10.3	Em situações excepcionais, o administrador tem que ser autorizado a apagar ou corrigir dossiês/processos, volumes e documentos. Nesse caso, o SIGAD-SF tem que: - registrar integralmente a ação de apagar ou corrigir na trilha de auditoria; - produzir um relatório de anomalias para o administrador; - eliminar todo o conteúdo de um dossiê/processo ou volume, quando forem eliminados; - garantir que nenhum documento seja eliminado se tal ação resultar na alteração de outro documento arquivístico; - informar o administrador sobre a existência de ligação entre um dossiê/processo ou documento prestes a ser apagado e qualquer outro dossiê/processo ou documento, solicitando confirmação antes de concluir a operação; - manter a integridade total do metadado, a qualquer momento.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

6.10.4	Em caso de erro na inserção de metadados, o administrador terá que corrigi-lo, e o SIGAD-SF tem que registrar essa ação na trilha de auditoria.			
6.10.5	O SIGAD-SF tem que permitir a um usuário autorizado fazer um extrato (cópia truncada) de um documento, com o objetivo de não alterar o original.			
6.10.6	O SIGAD-SF deve possibilitar a ocultação de informação sigilosa contida na cópia truncada do documento, permitindo: - retirada de páginas de um documento; - adição de retângulos opacos para ocultar nomes ou palavras sensíveis; - quaisquer outros recursos necessários para formatos de vídeo ou áudio, caso existam. Se o SIGAD-SF não fornecer, diretamente, esses recursos, tem que permitir que outros pacotes de software os proporcionem. É essencial que, quando os recursos para truncar documentos forem empregados, nenhuma informação retirada ou ocultada seja passível de visualização na cópia truncada, na tela, nem quando impressa ou reproduzida por meios audiovisuais, independentemente da utilização de quaisquer recursos, tais como rotação, variação focal ou qualquer outra manipulação.			
6.10.7	Quando uma cópia truncada é produzida, O SIGAD-SF tem que registrar essa ação nos metadados do documento, incluindo, pelo menos, data, hora, motivo e quem a produziu.			

271



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

7.1.4	Para as memórias secundárias, o SIGAD-SF tem que manter registro de MTBF (Mean Time Between Failure), bem como as datas de sua aquisição.			
7.1.5	Para as memórias secundárias e terciárias, o SIGAD-SF tem que fazer o gerenciamento das mídias por meio do registro de durabilidade prevista, data de aquisição e histórico de utilização. Informações técnicas sobre previsibilidade de duração de mídias referidas em 7.1.4. devem ser obtidas preferencialmente a partir de órgãos independentes. Quando isso não for possível, podem ser utilizadas informações de fornecedores. Em ambos os casos deve ficar registrada a origem da informação.			
7.1.6	Para as memórias secundárias e terciárias, o SIGAD-SF deve manter estatísticas da durabilidade efetivamente observada.			
7.1.7	No caso de uso de fitas magnéticas, o mecanismo de backup provido pelo SIGAD-SF deve proporcionar meios para que o item 8.2.6 possa ser implementado automaticamente, integrado à ação do backup.			
7.1.8	O acesso às informações armazenadas em memória terciária deve ser efetuado preferencialmente mediante uso de rede de dados. O objetivo é minimizar acesso físico às mídias, visando diminuição do desgaste. A manipulação direta das mídias deverá ser restrita a administradores do sistema e não aos usuários comuns.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

7.1.9	Quando se proceder à eliminação de documentos, as memórias de suporte têm que ser devidamente "sanitizadas", isto é, ter suas informações efetivamente indisponibilizadas. Este requisito aplica-se principalmente às memórias secundária e terciária, pela sua característica não volátil. As informações devem ser eliminadas de forma irreversível, incluindo, no caso de memória terciária, a possibilidade de destruição física das mídias.			
7.2 Capacidade				
	Requisito	Conformidade	Prazo	Componente
7.2.1	O SIGAD-SF tem que possuir capacidade de armazenamento suficiente para acomodação de todos os documentos, suas cópias de segurança. Para grandes volumes de dado, é conveniente o uso de dispositivos com maior capacidade unitária de armazenamento, a fim de reduzir a sobrecarga operacional.			
7.2.2	No SIGAD-SF, tem que ser prevista a possibilidade de expansão da estrutura de armazenamento. A quantidade de memória primária deve ser superestimada no momento de aquisição, a fim de minimizar as indisponibilidades do SIGAD-SF nas situações de expansão desse tipo de memória. Quando da aquisição de "disk arrays" as possibilidades de expansão dos equipamentos de controle devem ser consideradas. Para backups em fita magnética em sistemas com grande volume de informação, devem ser utilizados sistemas automáticos de seleção, troca e controle de fitas ("robots")			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade				
7.2.3	O SIGAD-SF deve permitir ao administrador configurar os limites de capacidade de armazenamento dos diversos dispositivos.			
7.2.4	O SIGAD-SF deve oferecer ao administrador facilidades para a monitoração da capacidade de armazenamento. Esse controle indica, por exemplo, capacidade utilizada, capacidade disponível e taxa de ocupação. Tais informações são úteis para subsidiar ações de expansão em tempo hábil.			
7.2.5	O SIGAD-SF deve informar automaticamente ao administrador quando os dispositivos de armazenamento on-line atingirem níveis críticos de ocupação.			
7.2.6	O SIGAD-SF deve manter estatísticas de taxa de crescimento de utilização de memória secundária e terciária para informar ao administrador previsões de exaustão de recursos. Este tipo de estimativa possibilita ao administrador antecipar ações de expansão antes que a utilização atinja níveis críticos.			
7.3 Efetividade de armazenamento				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
7.3.1	Os dispositivos de armazenamento do SIGAD-SF devem suportar métodos de detecção de erros para leitura e escrita de dados.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

7.3.2	O SIGAD-SF tem que utilizar técnicas de restauração de dados em caso de falhas.			
7.3.3	O SIGAD-SF tem que utilizar mecanismos de proteção contra escrita, que previnam alterações indevidas e mantenham a integridade dos dados armazenados.			
7.3.4	A infraestrutura do SIGAD-SF deve prever o uso de técnicas para garantir maior confiabilidade e desempenho. As técnicas recomendadas incluem: - Espelhamento (mirroring) nas memórias secundárias para maior confiabilidade. - Partição de dados (data stripping) nas memórias secundárias para maior desempenho.			
7.3.5	A integridade dos dispositivos de armazenamento tem que ser periodicamente verificada.			
8 - PRESERVAÇÃO				
8.1 Aspectos físicos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

8.1.1	Os suportes de armazenamento do SIGAD-SF têm que ser acondicionados, manipulados e utilizados em condições ambientais compatíveis com sua vida útil prevista e/ou pretendida, dentro das especificações técnicas de seu fabricante e de entidades isentas e com base em estatísticas de uso. A vida útil pretendida de um suporte pode ser menor que sua vida útil prevista, o que permite condições ambientais mais flexíveis.			
8.1.2	O SIGAD-SF deve permitir ao administrador especificar a vida útil prevista/preendida dos suportes.			
8.1.3	O SIGAD-SF tem que permitir o controle da vida útil dos suportes para auxiliar no processo de rejuvenescimento.			
8.1.4	O SIGAD-SF deve informar automaticamente quais são os suportes que se encontram próximos do fim de sua vida útil.			
8.2 Aspectos lógicos				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
8.2.1	O SIGAD-SF tem que manter cópias de segurança. As cópias de segurança devem ser guardadas em ambientes seguros, em local diferente de onde se encontra a informação original.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

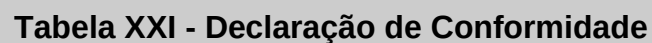
8.2.2	O SIGAD-SF tem que possuir funcionalidades para a verificação periódica dos dados armazenados, visando à detecção de possíveis erros. Nesse caso, recomenda-se o uso de um checksum robusto, ou seja, que permita a constatação da integridade dos dados e seja seguro quanto a fraudes.			
8.2.3	O SIGAD-SF tem que permitir a substituição dos dados armazenados que apresentarem erros.			
8.2.4	O SIGAD-SF pode permitir a correção dos erros detectados nos dados armazenados. Nesse contexto, a correção de erros refere-se à restauração de dados corrompidos.			
8.2.5	O SIGAD-SF deve informar os resultados da verificação periódica dos dados armazenados, incluindo os erros detectados, bem como as substituições e as correções de dados realizadas.			
8.2.6	O SIGAD-SF deve manter um histórico dos resultados da verificação periódica dos dados armazenados.			
8.2.7	Ações de preservação têm que ser efetivadas sempre que se torne patente ou previsível a obsolescência da tecnologia utilizada pelo SIGAD-SF.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

8.2.8	O SIGAD-SF tem que suportar a transferência em bloco de documentos (incluindo as demais informações associadas a cada documento) para outros suportes e/ou sistemas, de acordo com as normas aplicáveis aos formatos utilizados.			
8.3 Aspectos gerais				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
8.3.1	O SIGAD-SF tem que registrar em trilhas de auditoria as operações de preservação realizadas,			
8.3.2	O SIGAD-SF deve utilizar suportes de armazenamento e recursos de hardware e software que sejam maduros, estáveis no mercado e amplamente disponíveis.			
8.3.3	As modificações no SIGAD-SF e em sua base tecnológica têm que ser verificadas em um ambiente exclusivo para essa finalidade, de modo a garantir que, após a implantação das alterações, os dados continuem sendo acessados sem alteração de conteúdo.			
8.3.4	O SIGAD-SF deve utilizar normas amplamente aceitas, descritas em especificações abertas e disponíveis publicamente, no que refere a estruturas para codificação, armazenamento e banco de dados.			



8.3.5	O SIGAD-SF deve evitar o uso de estruturas proprietárias, para codificação, armazenamento ou banco de dados. Caso venha a utilizá-las, estas devem estar plenamente documentadas e essa documentação, disponível para o administrador.			
8.3.6	O SIGAD-SF tem que gerir metadados relativos à preservação dos documentos e seus respectivos componentes.			
9 - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
9.1.1	O SIGAD-SF tem que permitir que os administradores, de uma maneira controlada e sem esforço excessivo, recuperem, visualizem e reconfigurem os parâmetros do sistema e os atributos dos usuários.			
9.1.2	O SIGAD-SF tem que fornecer relatórios flexíveis para o administrador gerenciar os documentos e seu uso, que apresentem no mínimo: - quantidade de dossiês/processos, volumes e itens a partir de parâmetros ou atributos definidos (tempo, classe, unidade administrativa etc); - estatísticas de transações relativas a dossiês/processos, volumes e itens; - relatórios de atividades por usuário.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

9.1.3	O SIGAD-SF tem que prover documentação cobrindo aspectos de administração do sistema. A documentação deve incluir todas as informações necessárias para o correto gerenciamento do sistema.			
10 - CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÕES				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
10.1.1	O SIGAD-SF tem que estar de acordo com a legislação e normas pertinentes, tendo em vista a admissibilidade legal e o valor probatório dos documentos arquivísticos.			
10.1.2	O SIGAD-SF tem que estar de acordo com a legislação e normas específicas para gestão e acesso de documentos arquivísticos.			
10.1.3	O SIGAD-SF tem que estar em conformidade com requisitos regulamentares específicos e códigos de boa prática necessários para a execução de determinadas atividades.			
11.1.1	O SIGAD-SF tem que possuir documentação completa, clara, inteligível e organizada para instalação e uso do software.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.1.A	Terá que ser fornecido o Manual do SIGAD-SF, apresentando suas macrofunções, descrevendo o sistema, seus programas, rotinas, estruturas de dados, diretórios e conteúdos, telas e relatórios. O manual terá também que ressaltar a interligação entre as rotinas de operação, administração, segurança e manutenção.			
11.1.1.B	Terá que ser fornecido o Manual do Administrador do SIGAD-SF. Esse manual deverá apresentar como o SIGAD-SF se enquadra no contexto da Organização mediante a descrição de seus objetivos, serviços e informações disponíveis. O manual deverá também ressaltar a importância das rotinas de segurança que estão sob responsabilidade da produção, bem como a dos serviços de apoio que lhe são delegados. Toda a documentação relativa aos procedimentos do administrador do sistema (por exemplo, cópias de segurança, execução de rotinas periódicas, consolidações, diretórios, controle de versões, entre outras pertinentes à operação) deve constar do manual do administrador. O Manual do Administrador deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: - Introdução: objetivo do SIGAD-SF e do Manual; - Controle de acesso aos dados: filosofia e explanação geral; - Construção do perfil de habilitação; - Consultas específicas do Administrador; - Relatórios específicos do Administrador; - Rotinas de apoio: rotinas eventuais de adequação do ambiente operacional; - Rotinas diárias: rotinas específicas do SIGAD-SF, tais como consolidações diárias ou procedimentos de segurança; - Rotinas com periodicidade definida: rotinas específicas de backup de manutenção e outras específicas; - Observações gerais: procedimentos especiais em caso de anormalidade e orientações quanto ao contato com a equipe responsável pela manutenção do SIGAD-SF; - Representação do modelo lógico de dados do SIGAD-SF.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.1.C	Terá que ser fornecido o Manual do Usuário do SIGAD-SF que deverá conter todas as informações necessárias para que o usuário possa realizar suas tarefas diárias. Deve permitir que qualquer usuário possa operar o SIGAD-SF.			
11.1.1.D	Deverá ser fornecida Cartela de Referência Rápida. A cartela de referência rápida é uma documentação de pequena dimensão que contém, de forma resumida, as principais funções do SIGAD-SF. A cartela também deverá descrever os passos necessários para a utilização das funções do SIGAD-SF e apresentar as orientações para que o usuário entre em contato com o suporte técnico, em caso de ocorrência de anormalidade.			
11.1.2	O SIGAD-SF deve possuir sistema de ajuda dinâmica em tempo de execução. A ajuda dinâmica é a tela de ajuda de que o usuário deve dispor em qualquer ponto da navegação no SIGAD-SF. Sempre que o usuário acionar uma função específica, deverá ser exibido um texto objetivo indicando as ações possíveis para o ponto em que ele se encontra e o objetivo da tela atual. Quando a tela for de manipulação de dados, deverá descrever os campos aos quais o usuário pode ter acesso.			
11.1.3	O sistema de ajuda on-line fornecido pelo SIGAD-SF deve ser vinculado à função ou tarefa executada, em todo o sistema. Exemplo: Quando se está executando uma operação de edição, uma vez acionada a ajuda, ela deve remeter para o tópico de ajuda da edição.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.4	O SIGAD-SF deve permitir a personalização de conteúdo de ajuda on-line por adição de texto ou edição do texto existente. Exemplo: O responsável pela administração do conteúdo da ajuda pode adicionar esclarecimentos ou alterar o conteúdo das descrições, de modo a facilitar o entendimento das funções.			
11.1.5	Toda mensagem de erro produzida pelo SIGAD-SF deve ser clara e significativa, de modo a permitir que o usuário possa recuperar-se do erro ou cancelar a operação.			
11.1.6	A interface do SIGAD-SF-SF deve seguir padrões preestabelecidos e consolidados como boas práticas de projeto gráfico. Normas ou regras de interface podem ser relativas à utilização de padrão de identidade visual do SF, bem como a utilização de guias de estilo para implementação e verificação da padronização da interface. Exemplo: Em 2000, o Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) elaborou o documento “Diretrizes Gerais para a Construção de Websites de Instituições Arquivísticas” que procura fornecer um referencial básico às instituições arquivísticas interessadas em criar ou redefinir seus sítios.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.7	O SIGAD-SF deve empregar um conjunto simples e consistente de regras de interface, privilegiando a facilidade de aprendizado de operação pelos seus usuários. O uso de um conjunto de regras consistentes com o ambiente operacional do Senado Federal permite que ele apresente menus, comandos e outras facilidades consistentes em toda aplicação. Essas regras de interface, quando compatíveis com outras aplicações principais já instaladas, levam à padronização da terminologia utilizada para funções, rótulos e ações consistente em toda a aplicação.			
11.1.8	A interface de visualização dos documentos arquivísticos deve fornecer o recurso de arrastar e soltar, se apropriado no ambiente operacional do SIGAD-SF.			
11.1.9	O SIGAD-SF deve permitir que a sua estrutura de classes e dossiês/processos possa ser visualizada em diferentes formas de apresentação.			
11.1.10	Deve ser possível personalizar a interface gráfica com o usuário do SIGAD-SF. A personalização deve incluir pelo menos as seguintes possibilidades: - conteúdos de menus; - formatos de telas; - utilização de teclas de função; - alteração de cores, fontes e tamanhos de fontes em telas e janelas; - avisos sonoros.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.11	Sempre que o SIGAD-SF utilizar janelas pop-up e barras de ferramentas, deve-se permitir ao usuário a possibilidade de configuração e de habilitar/desabilitar esse tipo de recurso, sem, contudo infringir a recomendação de uso de um conjunto simples e consistente de regras de interface.			
11.1.12	Sempre que o SIGAD-SF permitir o uso de janelas, ele deve permitir sua movimentação, redimensionamento e gravação das modificações da aparência, de forma a permitir a personalização por perfil de usuário.			
11.1.13	O SIGAD-SF deve permitir a seleção de avisos sonoros e a personalização de tom e volume, bem como a gravação dessas escolhas no perfil do usuário.			
11.1.14	O SIGAD-SF deve permitir a gravação de opções default para entrada de dados de configuração: - valores de variáveis definidas pelo usuário; - valores iguais aos de um item anterior; - valores que possam ser selecionados de uma lista configurável.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.15	A interface do SIGAD-SF com usuário deve ser apropriada para adaptações e personalizações que permitam a sua utilização por usuários com necessidades especiais. Essas adaptações e personalizações devem ser compatíveis com software especializado que possa vir a ser acoplado (por exemplo, leitores de telas para cegos), bem como seguir orientações específicas de acessibilidade de interface. Para ambientes e sítios apoiados na Web é importante seguir a política de acessibilidade definida pelo Senado Federal. É desejável que o padrão seguido possa ser verificado através da aplicação de uma validação manual ou automática, de preferência visando à obtenção de certificação de acessibilidade.			
11.1.16	O SIGAD-SF deve permitir a realização de transações ou tarefas mais frequentemente executadas com um pequeno número de iterações (por exemplo, cliques de mouse) e sem mudanças excessivas de contexto.			
11.1.17	O SIGAD-SF deve estar fortemente integrado com o sistema de correio eletrônico da organização, de forma a permitir a geração de mensagens com possibilidade de manipular documentos digitais, sem necessidade de sair do SIGAD. Este requisito deve estar de acordo com as normas de segurança.			
11.1.18	No caso de integração do SIGAD-SF com o sistema de correio eletrônico, deve ser possível fazer referências a documentos arquivísticos sem necessidade de envio de cópias adicionais.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.19	O SIGAD-SF deve possuir integração com o sistema padrão de edição de documentos, de modo que possa fazer uso da facilidade de gravação.			
11.1.19.A	O SIGAD-SF deve permitir integração com ferramentas de área de trabalho, como processadores de texto e planilhas. Os usuários finais têm interesse na capacidade de fazer o vínculo entre a planilha e outras ferramentas de produtividade corporativas.			
11.1.20	O SIGAD-SF pode fornecer recursos que possibilitem o reconhecimento óptico de caracteres (como por exemplo, Optical Character Recognition – OCR e Intelligent Character Recognition - ICR) quando for necessária a introdução de metadados a partir de imagens de documentos impressos, ou etiquetas identificadoras de documentos.			
11.1.21	O SIGAD-SF deve permitir a definição e utilização de referências cruzadas entre documentos arquivísticos digitais correlacionados, permitindo uma fácil navegação entre eles, inclusive com uso de hyperlinks.			
11.1.22	O SIGAD-SF deve disponibilizar pelo menos dois papéis de acesso diferenciados, um para usuário final e outro para administrador de sistema.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

11.1.23	O SIGAD-SF deve fornecer para os usuários finais e administradores funções intuitivas e fáceis de usar, que requeiram poucas ações para completar uma tarefa padrão. Particularmente em operação normal, o SIGAD-SF deve ser capaz de: - capturar e declarar um documento arquivístico com, no máximo, três cliques de mouse ou acionamentos de teclas; - apresentar todos os elementos de metadados obrigatórios para a captura do documento com mínima demanda para o usuário; - apresentar o conteúdo de um documento arquivístico, a partir de uma lista de pesquisa, com no máximo três cliques de mouse ou acionamentos de teclas; - apresentar os metadados de um documento arquivístico com no máximo, três cliques de mouse ou acionamentos de teclas.			
11.1.24	O SIGAD-SF deve restringir o acesso às funcionalidades administrativas impossibilitando sua visualização ao usuário final. Exemplos: As operações não disponíveis aparecem com fonte atenuada nos menus e possuem efeito nulo quando acionadas. O acesso às operações indisponíveis é restrito pela configuração de menus que não as apresentam ao usuário sem permissão para executá-las.			
11.1.25	O SIGAD-SF deve levar em consideração as condições de operação como ruído, luminosidade, necessidade de rapidez na conclusão da tarefa, necessidades específicas para dispositivos móveis, ambiente desktop/Web e necessidades de instalação automática, para configurar as formas de interação com o usuário. Exemplo: Não se deve utilizar menus audíveis em ambientes que apresentam alto volume de ruídos na proximidade dos terminais de usuários.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

12 - INTEROPERABILIDADE				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
12.1.1	O SIGAD-SF deve ser capaz de interoperar com outros SIGAD's, permitindo pelo menos consulta, recuperação, importação e exportação de documentos e seus metadados. As operações de interoperabilidade devem respeitar a legislação vigente e a política de segurança.			
12.1.2	O SIGAD-SF deve ser capaz de interoperar com outros sistemas através de padrões abertos de interoperabilidade. Por exemplo, padrões abertos como os estabelecidos pela e-PING, XML e Dublin Core.			
12.1.3	O SIGAD-SF tem que aplicar os requisitos de segurança descritos neste documento para executar operações de interoperabilidade. Isso é fundamental para que as operações, feitas em ambiente com interoperabilidade, não afetem a integridade dos documentos e impossibilitem acessos não autorizados.			
13 - DISPONIBILIDADE				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
13.1.1	O SIGAD-SF tem que se adequar ao grau de disponibilidade estabelecido pelo Senado Federal.			
14 - DESEMPENHO E ESCALABILIDADE				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

14.1.1	O SIGAD-SF deve manter estatísticas dos tempos de atendimento, discriminados por tipo de operação.			
14.1.2	O SIGAD-SF deve ser expansível até comportar o número máximo preestabelecido de usuários simultâneos, provendo continuidade efetiva de serviços.			
14.1.3	O SIGAD-SF tem que incluir rotina de manutenção de: - dados de usuários e de grupos; - perfis de acesso; - código de classificação; - bases de dados; - tabelas de temporalidade. Essas tarefas devem atender a mudanças planejadas da organização, sem causar grandes sobrecargas de administração.			
14.1.4	O SIGAD-SF deve ser escalável, a fim de acompanhar a elevação na demanda de gestão de documentos arquivísticos.			



SENADO FEDERAL



Tabela XXI - Declaração de Conformidade

14.1.5	O SIGAD-SF deve fornecer evidências do grau de escalabilidade ao longo do tempo. Avaliações quantitativas devem incluir: - O número máximo de sites remotos suportados com desempenho adequado. - O tamanho máximo do repositório, expresso em Gigabytes ou Terabytes, que pode ser suportado com desempenho adequado. - O número máximo de usuários simultâneos que possam ser atendidos com desempenho adequado. - A sobrecarga administrativa prevista para um período de cinco anos, permitindo crescimento do número de usuários e da quantidade de registros. - A quantidade de reconfigurações e de indisponibilidades previstas para um período de cinco anos, permitindo o crescimento do número de usuários e da quantidade de registros. - A quantidade de reconfigurações e de indisponibilidades previstas para um período de cinco anos, permitindo mudanças substanciais na estrutura da organização, mudanças nos esquemas de classificação e mudanças na administração de usuários.			
15 - ARQUITETURA				
Requisito		Conformidade	Prazo	Componente
15.1.1.A	O SIGAD-SF tem que ter Arquitetura de implantação em três camadas.			



SENADO FEDERAL

Tabela XXI - Declaração de Conformidade

15.1.2.A	O SIGAD-SF tem que ter todas as tabelas armazenadas no Banco de dados Oracle na versão que estiver em uso no Senado Federal.			
15.1.3.A	O SIGAD-SF tem que poder ser utilizado em todas as suas funcionalidades por meio de navegadores (browsers).			
15.1.4.A	O SIGAD-SF tem que ser capaz de se integrar aos sistemas legados descritos no Anexo IV – Elementos para Integração deste documento.			
15.1.5.A	O SIGAD-SF deve ser desenvolvido em ambiente java que é o ambiente padrão adotado no Senado Federal.			



SENADO FEDERAL

Capítulo 6 – Cronograma para Conformidade

Neste capítulo, a empresa licitante deverá apresentar cronograma para atendimento aos requisitos não declarados como TAI (Totalmente Atendido de Imediato). Este cronograma deverá estar sincronizado com o cronograma físico do projeto.

Capítulo 7 – Anexos

Neste capítulo, a empresa licitante deverá relacionar todos os anexos que acompanham a proposta técnica. É importante ressaltar que o Termo de Vistoria Técnica expedido pelo Senado Federal ou cópia autenticada da Declaração de Dispensa de Vistoria firmada pela licitante deve, obrigatoriamente, ser encaminhado em anexo à proposta.



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2012

(Processo nº 013.204/11-4)

ANEXO 03

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do Senado FEDERAL, e, do outro,, para **fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal.**

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, _____, e _____, com sede na _____, fax nº (____) ____-____ e (____) ____-____, telefone nº (____) ____-____ e ____-____, CNPJ-MF nº _____/____-____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor _____, Cl. _____, expedida pela ____/____, CPF nº. _____-____, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 240/2012, homologado pela Senhora Diretora-Geral, às fls. ____ do Processo nº 013.204/11-4, incorporando o edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, fls. ____/____ a este instrumento, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dos Atos nºs 24/1998 e 10/2010, ambos da Comissão Diretora do SENADO, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **fornecimento de solução para a Gestão Informatizada de Documentos Arquivísticos do Senado Federal com aplicativo, doravante denominado SIGAD-SF, e respectiva licença de uso por tempo indeterminado; serviços técnicos de instalação; treinamento técnico; e garantia e suporte técnico (atualizações de versões, revisões e/ou distribuições, correções dos programas e operação assistida) pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato, do edital e seus anexos, que são parte integrantes deste contrato, para quaisquer fins.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação;

II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras encargos e despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, inclusive custos relativos bem como custos relativos ao deslocamento e estada de seus profissionais, caso existam.

IV - manter preposto para este contrato que irá representá-la sempre que for necessário. O preposto/interlocutor da CONTRATADA deverá ter a seguintes qualificação:

a) Escolaridade: Nível Superior;

Comprovação: Certificado ou Diploma de nível superior na área de Tecnologia da Informação, **Arquivologia**, **Administração** ou outro curso superior com especialização mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) em Tecnologia da Informação. O certificado ou diploma deverá ser reconhecido pelo MEC.

b) Experiência: Em atividades de gestão de contratos ou de recursos humanos;

Comprovação: Cópia da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço.

V - fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas.

VI - disponibilizar recursos para a abertura e finalização de solicitações de suporte técnico, conforme períodos, horários e condições definidas;

VII – prestar, a qualquer momento no decorrer da duração do contrato, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Equipe Técnica do PRODASEN referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;



SENADO FEDERAL

VIII - responder por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio do SENADO ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

IX - utilizar as melhores práticas, capacidade técnica, materiais, equipamentos, recursos humanos e supervisão técnica e administrativa para garantir a qualidade do serviço e o atendimento às especificações contidas no Contrato e seus anexos;

X - responsabilizar-se integralmente pela sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando à execução dos trabalhos durante todo o Contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos e condições não sejam cumpridas;

XI – Os profissionais integrantes da equipe técnica da CONTRATADA deverão possuir a seguinte qualificação:

a) Escolaridade: Nível Superior;

Comprovação: Certificado ou Diploma de nível superior na área de Tecnologia da Informação, Arquivologia ou outro curso superior com especialização mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) em Tecnologia da Informação. O certificado ou diploma deverá ser reconhecido pelo MEC.

b) Conhecimentos: certificação oficial do fabricante;

Comprovação: A comprovação da certificação deverá ser feita por meio da apresentação do certificado emitido pelo fabricante ou empresa por ele autorizada e credenciada para essa finalidade no Brasil;

c) Experiência: Em atividades de suporte técnico;

Comprovação: Cópia da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço.

XII - Os Instrutores dos Treinamentos deverão possuir a seguinte qualificação:

a) Escolaridade: Nível Superior;

Comprovação: Certificado ou Diploma de nível superior na área de Tecnologia da Informação, Arquivologia ou outro curso superior com especialização mínima de 360h (trezentos e sessenta horas) em Tecnologia da Informação. O certificado ou diploma deverá ser reconhecido pelo MEC.

b) Conhecimentos: certificação de instrutor do fabricante;



SENADO FEDERAL

Comprovação: A comprovação da certificação deverá ser feita por meio da apresentação do certificado emitido pelo fabricante ou empresa por ele autorizada e credenciada para essa finalidade no Brasil;

- c) Experiência:** Em atividades de treinamento e na área de conhecimento associada ao treinamento;

Comprovação: Cópia da carteira de trabalho ou do contrato de prestação de serviço.

XIII - substituir, sempre que exigido pelo Gestor do Contrato, qualquer um dos seus empregados, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do órgão ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução do serviço;

XIV - comunicar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato, todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado;

XV - entregar mensalmente, para fins de controle e pagamento, relatório de prestação de serviço de suporte técnico realizados no período. Deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** relação de todas as solicitações ocorridas no período, incluindo data e hora do início e término do atendimento;
- b)** identificação do problema;
- c)** severidades;
- d)** providências adotadas para o diagnóstico, solução provisória e solução definitiva;
- e)** data e hora do início e término da solução definitiva;
- f)** identificação do técnico da Equipe Técnica do PRODASEN que solicitou e validou o serviço;
- g)** identificação do técnico responsável pela execução do serviço.

XVI - prestar suporte a todas as funcionalidades presentes e necessárias para o pleno estado de funcionamento dos equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não poderá CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto deste contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a contratação, por parte da CONTRATADA e para prestarem os serviços objeto do presente contrato, de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau, na linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, dos Senadores e servidores do Quadro de Pessoal do SENADO, ocupantes de cargos ou funções comissionadas de direção, na forma do



SENADO FEDERAL

disposto nos Atos da Comissão Diretora do SENADO nº 12/2010 e 05/2011 e Decreto nº 7.203, de 2010.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO - Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da assinatura do contrato, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A solução descrita contempla os seguintes produtos e serviços de Tecnologia da Informação – TI:

- Licença de uso de programas de computador;
- Serviços técnicos de treinamento;
- Serviços técnicos de instalação;
- Serviços técnicos de garantia e suporte e operação assistida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A implantação deverá ocorrer de acordo com o cronograma físico apresentado no Anexo VII do Projeto Básico (Anexo 2 do edital). Cada fase e cada macro-etapa deste cronograma serão detalhadas em atividades durante a fase de planejamento. O cronograma físico contempla a implantação dos produtos e serviços contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de uma solução a ser implantada em todas as unidades administrativas, para ser utilizada por usuários de todos os níveis hierárquicos do SENADO, a forma de execução dos serviços deve ser voltada a evitar e/ou minimizar impactos negativos sobre a rotina operacional da Casa.

PARÁGRAFO QUARTO - O projeto de implantação do SIGAD-SF deve ter duração máxima de 210 (duzentos e dez) dias e obedecerá a ordem e os prazos de execução das atividades definidos no cronograma físico constante do Anexo VII do Projeto Básico (Anexo 2 do edital).

PARÁGRAFO QUINTO – Quanto à licença de uso de programas de computador, o aplicativo a ser fornecido como parte do SIGAD-SF deverá ter a licença de uso em caráter permanente. O valor pago referente ao licenciamento deverá permitir a utilização por tempo indeterminado da última versão disponível na data do



SENADO FEDERAL

encerramento dos serviços de garantia, suporte técnico e atualização de versões. O quantitativo das licenças de uso do SIGAD-SF deve prever o acesso irrestrito pelos equipamentos e usuários da Rede do SENADO, incluindo os acessos feitos pela sua Rede Intranet ou por meio da Rede Internet. Entende-se por acesso irrestrito a inexistência de limitação na quantidade de usuários conectados, simultâneos ou não, para utilização do aplicativo.

PARÁGRAFO SEXTO - Para efeito de garantia de continuidade dos serviços dependentes do SIGAD-SF, a CONTRATADA deverá disponibilizar cópia dos programas-fonte do aplicativo, ou indicar um terceiro, em comum acordo com o PRODASEN, para ser depositário dos mesmos. As cópias deverão ser atualizadas pela CONTRATADA sempre que houver mudança no código-fonte do SIGAD-SF. Entenda-se o termo “programas-fonte do aplicativo” como sendo o código fonte de todos os elementos de software que, interagindo com um sistema operacional ou com um “framework”, atendam os requisitos funcionais e não funcionais do SIGAD-SF.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de fatos supervenientes, que venham a descontinuar a comercialização do SIGAD-SF ou o seu suporte técnico, o PRODASEN fica autorizado a utilizar os programas-fonte do aplicativo, podendo proceder às modificações necessárias à continuidade dos serviços. Entretanto, o titular da propriedade intelectual do SIGAD-SF, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a CONTRATADA. Na eventualidade de uso de chaves de ativação dos programas, a Contratada deverá se comprometer a fornecer uma chave permanente de ativação a cada atualização de versão.

PARÁGRAFO OITAVO - O Serviço de treinamento técnico, direcionado ao usuário final do SIGAD-SF deverá ser realizado nas dependências do SENADO, mediante planejamento efetuado com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência. Para os demais treinamentos, recomenda-se a cidade de Brasília/DF, em local preferencialmente externo às dependências do SENADO.

PARÁGRAFO NONO - O Plano de treinamento deve cobrir todos os tipos de treinamento listados na Tabela -I - Tipos de Treinamento, constantes do Projeto Básico (Item 3.4.2 Anexo 2 do edital) em quantidade de turmas suficiente para atender plenamente o público-alvo quantificado na mesma tabela. Para cada curso proposto, deverão ser fornecidas as informações apresentadas na Tabela II - Dados para Especificação dos Cursos informada no mesmo item do Anexo 2, supra-citado. Ao final de cada curso os alunos farão uma avaliação do curso conforme descrito no tópico relativo ao Nível de Serviço Exigido para o treinamento técnico, Cláusula Quarta - DOS NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS.

PARÁFRAFO DÉCIMO - O serviço de garantia e suporte técnico compreende:

- a) O fornecimento das atualizações de versões, revisões e/ou distribuições.
- b) As adaptações dos programas para o atendimento a todos os requisitos “Obrigatórios” e “Altamente Desejáveis” não atendidos originalmente, conforme



SENADO FEDERAL

indicado no cronograma físico apresentado no Anexo VIII do Projeto Básico (Anexo 2 do edital)

- c) O suporte à utilização do Sistema prestado pela Equipe Técnica do Fornecedor, lotada no SENADO, durante a Operação Assistida.
- d) Os três níveis de atendimento prestados conforme política de atendimento da CONTRATADA inicia-se após o término da FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA CAD PARA O SIGAD-SF. A duração desta fase estará adstrita à vigência do contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá fornecer a versão mais recente dos programas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação do SENADO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os serviços técnicos de garantia e suporte serão oferecidos até o término da vigência contratual e terão início a partir do aceite da migração das funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF, conforme indicado no Cronograma Físico do Projeto apresentado no Anexo VIII do Projeto Básico (Anexo 2 do edital).

CLÁUSULA QUARTA – DOS NÍVEIS DE SERVIÇO EXIGIDOS

Durante o período de garantia e suporte técnico, a CONTRATADA deverá atender às requisições do SENADO, exclusivamente por meio do gestor do contrato, em qualquer horário, respeitando as condições e os Níveis de Serviço Exigidos (NSE), que serão contados a partir das solicitações de suporte técnico e serão classificados conforme as severidades especificadas a seguir.

Severidade ALTA: Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade do uso SIGAD-SF.

NSE para Severidade Alta

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
1 (uma) hora	2 (duas) horas	2 (duas) horas	4 (quatro) horas

Severidade MÉDIA: Esse nível de severidade é aplicado quando há falha do uso do SIGAD-SF estando ainda disponíveis algumas funcionalidades porém apresentando problemas.



SENADO FEDERAL

NSE para Severidade Média

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
2 (duas) hora	4 (quatro) horas	2 (duas) horas	8 (oito) horas

Severidade BAIXA: Esse nível de severidade é aplicado para a instalação, configuração, manutenções preventivas, esclarecimento técnico relativa ao uso e aprimoramento do SIGAD-SF. Não haverá abertura de chamados de suporte técnico com esta severidade em sábados, domingos e feriados.

NSE para Severidade Baixa

Dias Úteis		Sábados, Domingos e Feriados	
Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução Definitiva
2 (duas) hora	24 (vinte e quatro) horas	-	-

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

- a) Prazo de Atendimento: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela Equipe Técnica do PRODASEN à CONTRATADA e o efetivo início dos trabalhos de suporte técnico;
- b) Prazo de Solução Definitiva: Tempo decorrido entre a solicitação efetuada pela Equipe Técnica do PRODASEN à CONTRATADA e a efetiva recolocação do SIGAD-SF em seu pleno estado de funcionamento e operação normais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada solicitação será a partir da notificação à CONTRATADA, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela Equipe Técnica do PRODASEN.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O atendimento às solicitações de severidade ALTA deverá ser realizado nas instalações do SENADO (*on-site*) e não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do SIGAD-SF, mesmo que se estenda para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados. Nesse caso, não poderá implicar em custos adicionais ao SENADO. A interrupção do suporte técnico de uma solicitação desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido previamente autorizado pelo SENADO, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO - As solicitações classificadas com severidade MÉDIA, quando não solucionados no prazo definido, poderão ser automaticamente escaladas para a severidade ALTA, sendo que os prazos de atendimento e solução definitiva do problema, bem como penalidades previstas, serão automaticamente ajustados para o novo nível. A interrupção do suporte técnico de uma solicitação desse tipo de severidade por parte da CONTRATADA e que não tenha sido previamente autorizado pelo SENADO, poderá ensejar em aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO QUINTO - Depois de concluído o suporte técnico, a CONTRATADA comunicará o fato à Equipe Técnica do PRODASEN e solicitará autorização para o fechamento do chamado. Caso o PRODASEN não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado. Nesse caso, o PRODASEN fornecerá as pendências relativas à solicitação em aberto.

PARÁGRAFO SEXTO - O PRODASEN encaminhará à CONTRATADA, quando da Reunião de apresentação Inicial, relação nominal da equipe técnica autorizada a abrir e fechar solicitações de suporte técnico.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Por necessidade excepcional de serviço, o SENADO também poderá solicitar a escalação de chamado para níveis superiores de severidade. Nesse caso, a escalação deverá ser justificada e os prazos dos chamados passarão a contar do início novamente.

PARÁGRAFO OITAVO - Sempre que houver quebra dos NSE, o SENADO emitirá ofício de notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento, para apresentar as justificativas para as falhas verificadas. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou caso o SENADO entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, será iniciado processo de aplicação de penalidades previstas, conforme o nível de serviço transgredido.

PARÁGRAFO NONO – A Operação Assistida será prestada em horário comercial, 5 (cinco) dias por semana e seus serviços serão acionados pela área designada pelo Gestor do Contrato à CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O sistema deverá ficar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana admitindo-se o máximo de 438,30 horas anuais de indisponibilidade (95% de disponibilidade). Nessas 438,30 horas estarão incluídas 5 horas mensais reservadas a paradas planejadas, totalizando 60 (sessenta) horas anuais e o máximo de 378,30 horas admissíveis para paradas não planejadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO -. Com relação aos Serviços de Treinamento, a avaliação de cada curso deverá ser feita considerando pelo menos o conteúdo; a qualidade do material apresentado; a capacidade do instrutor; a consecução dos objetivos; qualidade das instalações. Na avaliação, o treinando deverá atribuir notas



SENADO FEDERAL

numa escala de 1 a 5 (pior e melhor, respectivamente) para cada um dos quesitos analisados. Ao final deverá ser calculada a média aritmética dos quesitos para cada avaliação. Um treinamento será considerado satisfatório se receber média maior ou igual a 4 (quatro) em 80% ou mais das avaliações. Treinamentos que não forem avaliados como satisfatório deverão ser repetidos.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E DA ATESTAÇÃO TÉCNICA

A entrega das licenças deverá ser feita no Setor de Almoxarifado do PRODASEN, em lote único, em até 30 dias após a assinatura do contrato. A disponibilização dos referidos softwares deverá ser feita em 3 (três) mídias – CD ou DVD - para cada software – e autorização para geração, a critério do PRODASEN, de quantidade de cópias complementares dessas mídias que eventualmente se fizer necessário. Será também permitida a disponibilização via transferência de arquivos dos programas ofertados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega das atualizações de versões deverá ser feita em até 30 dias após a disponibilização comercial das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão avaliados pelo gestor do contrato para verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Os produtos serão recusados se forem entregues com especificações técnicas inferiores às constantes no Projeto Básico (Anexo 2 do edital) ou na proposta técnica apresentada pela CONTRATADA. O PRODASEN poderá aceitar produtos com especificações, qualidade e desempenho superiores aos mínimos descritos no Projeto Básico e na proposta técnica da Contratada, desde que não comprometa a finalidade a que se destina.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor do contrato emitirá, em até 3 (três) dias úteis, Termo de Recebimento dos produtos após avaliação de conformidade pelo PRODASEN, verificação de que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e se as demais condições contratuais foram atendidas.

PARÁGRAFO QUARTO - O gestor do contrato emitirá Termo de Recusa em caso de verificação de erros ou impropriedades impeditivos de recebimento dos produtos. A CONTRATADA deverá promover as correções necessárias dentro do prazo máximo estabelecido para a entrega. Caso esse prazo já tenha sido extrapolado, a empresa sujeitar-se-á às penalidades na Cláusula Décima Segunda.

.PARÁGRAFO QUINTO - A Comissão de Acompanhamento analisará, conforme o cronograma físico e de desembolso financeiro o andamento das atividades contratadas, verificando e confrontando o relatório mensal de prestação de serviço elaborado e entregue pela CONTRATADA com os seus próprios registros e anotações.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEXTO - Estando o resultado da análise de acordo com as condições contratuais, a Comissão de Acompanhamento atestará tecnicamente a execução dos serviços, informando ao gestor do contrato via mensagem eletrônica (preferencialmente) ou via ofício (se alguma situação assim requerer).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Havendo alguma pendência técnica, a Comissão de Acompanhamento solicitará à CONTRATADA a devida correção, sem prejuízo de eventuais penalidades que venham a ser aplicadas, informando ao gestor do contrato via mensagem eletrônica (preferencialmente) ou via ofício (se alguma situação assim requerer).

PARÁGRAFO OITAVO – Cabe ao gestor do contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos programas e dos serviços, quando se dará, formalmente o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, o valor discriminado no Parágrafo Terceiro, conforme proposta da CONTRATADA de fls. _____, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gestor do contrato deverá verificar junto à Comissão de Acompanhamento o andamento das atividades contratadas antes de efetuar qualquer atestação de serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ao SENADO não caberá qualquer ônus pela rejeição de equipamento, material ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento dos produtos e serviços deverá seguir o seguinte cronograma financeiro:

DESEMBOLSO	VALOR	EVENTO
1	20% do valor total da licença de uso dos programas e 75% do Valor dos Serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	Conclusão da FASE 4 – ACEITE DA INSTALAÇÃO DOS PROGRAMAS e INTEGRAÇÃO COM TABELAS CORPORATIVAS;
2	75% do Valor dos Serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF e 20% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 6 – ACEITE DA MIGRAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA CAD PARA O SIGAD-SF;



SENADO FEDERAL

DESEMBOLSO	VALOR	EVENTO
3	75% Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF e 20% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 9 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM O SIGAD-SF;
4	75% do Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e 20% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 11 – ACEITE DA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS LEGISLATIVOS COM O SIGAD-SF;
5	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal	Conclusão da FASE 7.2 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infra-estrutura de TI do Senado Federal
6	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal	Conclusão da FASE 7.4 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal;
7	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD	Conclusão da FASE 7.6 – Aceite Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD-SF;
8	75% do valor dos serviços de Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD	Conclusão da FASE 7.8 – Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD-SF;
9	20% do valor total dos serviços de instalação; 20% do valor total dos serviços de treinamento; 20% do Valor dos Serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF; 20% Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF; 20% do Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e 10% do valor total da licença de uso dos programas	Conclusão da FASE 12 – AVALIAÇÃO E ACEITE PARCIAL DO SIGAD-SF;
10	Mensalmente, o Valor Mensal dos Serviços de Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas	Emissão do Termo de Aceite Mensal dos Serviços;
11	Mensalmente, o Valor Mensal da Operação Assistida	Emissão do Termo de Aceite Mensal da Operação Assistida.
12	5% do valor total dos serviços de instalação; 5% do valor total dos serviços de treinamento; 5% do Valor dos Serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF; 5% Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF; 5% do Valor dos Serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e	Conclusão da FASE 16 – AVALIAÇÃO E ACEITE FINAL DO SIGAD-SF;



SENADO FEDERAL

DESEMBOLSO	VALOR	EVENTO
	10% do valor total da licença de uso dos programas.	

PARÁGRAFO QUARTO - O valor global anual estimado do presente instrumento é de R\$ (.....), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Após receber a atestação técnica da Equipe Técnica do PRODASEN, o gestor do contrato deverá verificar as demais condições contratuais, e emitir o Termo de Aceitação dos Serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento efetuar-se-á de acordo com o Cronograma Financeiro informado no Parágrafo Segundo, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de até 9 (nove) dias úteis, contados após a emissão do Termo de Aceitação dos Serviços pelo gestor e, mediante o recebimento da nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, em 2 (duas) vias, ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e será calculado da seguinte forma:

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento ficará condicionado à prévia atestação do gestor na nota fiscal/fatura, à apresentação da garantia prevista na cláusula décima e à entrega dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação de penalidades.

PARÁGRAFO OITAVO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo terceiro desta cláusula será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo terceiro e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:



SENADO FEDERAL

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

O preço será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 037636 e Natureza de Despesa 449052, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº ____/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de R\$ _____ (_____), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em uma das seguintes modalidades:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
- II - seguro-garantia; ou
- III - fiança bancária.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da assinatura deste contrato, para efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a CONTRATADA terá o prazo de 10 dias, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas hipóteses de a garantia ser prestada nas formas previstas nos incisos II e III, não se admitirá que os respectivos documentos contenham qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do valor da garantia ofertada.

PARÁGRAFO QUINTO - A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Conforme Ato da Diretoria-Geral nº 487 de 2012, caberá à Comissão Especial, instituída pela Portaria da Diretoria-Geral nº 96, de 2010, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e



SENADO FEDERAL

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas alíneas III e IV desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo das sanções previstas nos incisos II e V desta Cláusula, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a CONTRATADA ainda poderá ser impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do SENADO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre que ocorrer alguma das seguintes hipóteses:

- I** – apresentar documentação falsa;
- II** – fraudar a execução do contrato;
- III** – comportar-se de modo inidôneo;
- IV** – fazer declaração falsa;
- V** – cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ocorrência de alguma das hipóteses constantes do parágrafo anterior enseja a rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo atraso injustificado na execução do objeto, a CONTRATADA será multada em percentuais definidos no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DA MULTA
1) 0,001 do Valor dos serviços de Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas e 0,001 do Valor total da licença de uso, por Dia de Atraso na Instalação dos Programas e Integração com Tabelas Corporativas.
2) 0,001 do Valor dos serviços de Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF e 0,001 do Valor Total da licença de uso, por Dia de Atraso na Migração das Funcionalidades do Sistema CAD Para o SIGAD-SF.
3) 0,001 do Valor dos serviços de Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF e 0,001 do Valor total da licença de uso, por Dia de Atraso na Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF.



SENADO FEDERAL

4) 0,001 do Valor dos serviços de Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF e 0,001 do Valor total da licença de uso, por Dia de Atraso na Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF.
5) 0,001 do Valor Total dos Serviços técnicos de instalação e 0,001 do Valor total da licença de uso, por Dia de Atraso na Conclusão Final do SIGAD-SF.
6) 0,1 do Valor unitário dos serviços de Treinamento técnico de infraestrutura por Não Atingimento dos Níveis de Serviço no Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Infraestrutura de TI do Senado Federal.
7) 0,1 do Valor unitário dos serviços de Treinamento técnico de desenvolvimento de aplicações de TI por Treinamento Técnico Especializado para os Técnicos de Desenvolvimento de Aplicações de TI do Senado Federal
8) 0,1 do Valor unitário dos serviços de Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF - básico por Não Atingimento dos Níveis de Serviço no Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD.
9) 0,1 do Valor unitário dos serviços de Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF - avançado por Não Atingimento dos Níveis de Serviço no Treinamento Técnico Especializado para os Usuários Gestores do SIGAD.
10) 0,1 do Valor unitário dos serviços de Treinamento de usuários finais do SIGAD-SF por Não Atingimento dos Níveis de Serviço no Aceite do Treinamento Técnico Especializado para os Usuários do SIGAD
11) 0,005 do Valor Mensal dos Serviços de garantia e suporte técnico por Garantia e Suporte Técnico - Por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA, limitado a incidência de 5 (cinco) eventos
12) 0,003 do Valor Mensal dos Serviços de garantia e suporte técnico por Garantia e Suporte Técnico - Interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade MÉDIA, limitado a incidência de 5 (cinco) eventos
13) 0,002 do Valor Mensal dos Serviços de garantia e suporte técnico por Garantia e Suporte Técnico - Por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade BAIXA, limitado a incidência de 5 (cinco) eventos
14) 0,003 do Valor Mensal dos Serviços de garantia e suporte técnico por Garantia e Suporte Técnico - Por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade ALTA por cada evento excedente a 5 (cinco) eventos



SENADO FEDERAL

15) 0,002 do Valor Mensal dos Serviços de garantia e suporte técnico por Garantia e Suporte Técnico - Por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade MÉDIA por cada evento excedente a 5 (cinco) eventos
16) 0,001 do Valor Mensal dos Serviços de garantia e suporte técnico por Garantia e Suporte Técnico - Por hora de interrupção ou atraso dos prazos estabelecidos para o atendimento e/ou solução definitiva dos chamados abertos com severidade BAIXA por cada evento excedente a 5 (cinco) eventos
17) 0,05 do Valor Total SIGAD-SF por Inexecução Parcial das obrigações assumidas
18) 0,1 do Valor Total SIGAD-SF por Inexecução Total das obrigações assumidas

PARÁGRAFO QUARTO – A não apresentação da garantia contratual prevista na cláusula décima sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, findo o qual este contrato poderá ser rescindido, Semp prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO QUINTO – Quando da inexecução de obrigação contratual não prevista ou excedente ao parágrafo terceiro, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, sem prejuízo do preceituado no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, no caso deste contrato vir a ser rescindido por culpa exclusiva da CONTRATADA, será aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A multa, aplicada após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou, se insuficiente, da garantia prestada na forma da cláusula nona deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do SENADO ou, em último caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura.

PARAGRAFO ÚNICO – O prazo de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificados os motivos, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.



SENADO FEDERAL

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2012.

**DIRETORA-GERAL
SENADO FEDERAL**

**REPRESENTANTE
CONTRATADA**

DIRETOR DA _____

DIRETOR DA _____



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 240/2012

(Processo nº 013.204/11-4)

ANEXO 4

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
DA LICITANTE VENCEDORA**

A licitante vencedora deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Capítulo XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____				
Data de abertura:				
Nome da empresa:				
CNPJ:				
Endereço:				
CEP:				
Telefone: (DDD)				
Fax: (DDD)				
e-mail:				
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)				
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)				
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)				
Produto - Serviço	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total / Preço Máximo
Licença de uso por tempo indeterminado				
1 - Ambiente de Produção	1	Licença		
2 - Ambiente de Homologação	1	Licença		
3 - Ambiente de Desenvolvimento	1	Licença		
4 - Ambiente de Treinamento	1	Licença		
Serviços técnicos de instalação				
5 - Instalação dos programas e integração com as tabelas corporativas	1	Serviço com até 30 dias de duração		



SENADO FEDERAL

6 - Migração das Funcionalidades do sistema CAD para o SIGAD-SF	1	Serviço com até 60 dias de duração		
7 - Integração dos Sistemas Administrativos com o SIGAD-SF	1	Serviço com até 180 dias de duração		
8 - Integração dos Sistemas Legislativos com o SIGAD-SF	1	Serviço com até 210 dias de duração		
Serviços de garantia e suporte técnico				
9 - Atualizações de versões, revisões, distribuições e correções de programas	48	Mês		
10 - Operação assistida	Até 24	Mês		
Treinamento técnico				
11 - Treinamento técnico de infra-estrutura	20	Treinando		
12 - Treinamento técnico de desenvolvimento de aplicações de TI	30	Treinando		
13 - Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF - básico	20	Treinando		
14 - Treinamento de usuários gestores do SIGAD-SF - avançado	20	Treinando		
15 - Treinamento de usuários finais do SIGAD-SF	200	Treinando		
Valor Total da Proposta	R\$			

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços do item e global da proposta.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar o contrato deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos, e, caso o somatório ultrapasse duas casas decimais deverão os valores ser arredondados da seguinte forma: quando a casa decimal imediatamente posterior às duas casas decimais dos centavos for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada, **observando-se que o valor apresentado no lance final deverá ser de qualquer maneira preservado, procedendo-se os arredondamentos, quando necessários, nos valores parciais e/ou dos individuais dos itens.**

A proposta de preços deverá estar datada e assinada